

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE CMB	Nº 013/2025



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2025

SECRETARIA SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, INCLUINDO MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Órgão: Câmara Municipal de Buriti-MA.

Setor requisitante: Diretoria Administrativa.

Responsável pela Demanda: Cirlando Santos da Silva

Assunto: Abertura de Processo Administrativo, conforme objeto especificado abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa o fornecimento de materiais de consumo, incluindo materiais de expediente e materiais de limpeza, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA. A necessidade de contratação de uma empresa especializada para o fornecimento desses materiais se justifica pela continuidade dos trabalhos administrativos e legislativos da Câmara Municipal, garantindo o bom andamento das atividades diárias e a manutenção das condições de funcionamento das dependências da Casa Legislativa.

A Câmara Municipal, como órgão público, desempenha atividades essenciais para a gestão e o desenvolvimento do município, sendo necessária a disponibilização constante de materiais que atendam às exigências do dia a dia. O fornecimento de material de expediente é fundamental para o registro de documentos, comunicação interna e externa, e o desenvolvimento de diversas atividades administrativas que demandam papel, canetas, pastas e outros itens correlatos. Da mesma forma, a necessidade de materiais de limpeza é imprescindível para a manutenção da higiene e organização do espaço físico da Câmara, proporcionando um ambiente saudável e adequado ao trabalho dos servidores e ao atendimento à população.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada garante a entrega de materiais de qualidade, dentro dos padrões exigidos, com o cumprimento dos prazos e com o melhor custo-benefício. Dessa forma, a contratação deste objeto busca otimizar os processos internos da Câmara Municipal de Buriti-MA, assegurando a eficiência na execução das atividades legislativas e administrativas e contribuindo para o bom funcionamento da instituição.

Em suma, a contratação se torna essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Buriti-MA, proporcionando um ambiente funcional e adequado, com a disponibilização dos materiais necessários para o desempenho das suas funções

DESCRIÇÃO DOS ITENS:



A empresa contratada irá fornecer os seguintes itens:

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aerossol Inseticida (base de agua)	UND	20		
2	Acido muriático, embalagem plásticas 1L cx/c12und	CX	10		
3	Água sanitária, cx c/ 12 und de 1000ml.	CX	20		
4	Álcool em gel 500 ml	UND	50		
5	Álcool líquido 70° de 1000 ml.	UND	20		
6	Desinfetante líquido, caixa com 12 und de 1000 ml	CX	20		
7	Desodorizador de ar de 400 ml	UND	20		
8	Detergente líquido cx com 24 und de 500 ml.	CX	20		
9	Esponja de lã aço (fd c/ 14 pct contendo 8 unidades cada) 100x75	FARDO	20		
10	Esponja multiuso, dupla face (fibra e espuma) 110x75x23mm	UND	100		
11	Fósforo pacote com 10 Unidades	MAÇO	5		
12	Limpa vidro 500ml cx c/ 12 und	CX	5		
13	Limpador Multiuso 500ml	UND	20		
14	Lustra móveis, cx com 24 und de 200ml.	CX	2		
15	Sabão em barra neutro, comum 1kg,	CX	4		
16	Sabão em pó. Embalagem (cx ou pct) c/20 pct de 500g	CX	5		
17	Sabonete líquido 200 ml	UND	30		
18	Soda cáustica de 300g	UND	10		
19	Avental de plástico Adulto	UND	5		
20	Cesto de Lixo com pedal 30L com tampa.	UND	2		
21	Cesto para lixo, 12l: em plástico resistente, com pedal e tampa, capacidade 12 litros	UND	10		
22	Dispensador de papel toalha	UND	2		
23	Espanador de pó, manual, confeccionado em fibra de sisal c/cabo 20cm	UND	5		
24	Escova para limpeza p/vaso sanitário c/cabo madeira	UND	10		



25	Flanela limpeza ,100% algodão cor amarelo ou vermelha 40X60	UND	20		
26	Luva de proteção cano longo tam. P cor amarela	PAR	20		
27	Luva de Proteção cano Longo tam. M cor amarela	PAR	20		
28	Luva de Proteção cano Longo tam. G cor amarela	PAR	20		
29	Pá de metal para lixo	UND	5		
30	Pano de Limpeza (chão) medidas 42x 64cm.	UND	20		
31	Pano de prato 10%algodao,68x40cm cores sortidas	UND	20		
32	Rodo de borracha dupla de 30cm com cabo.	UND	5		
33	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 15 litros.	PCT	80		
34	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 30 litros.	PCT	80		
35	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 50 litros.	PCT	50		
36	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 100 litros.	PCT	60		
37	Toalha de rosto 40x60cm cores claras 100%algodao	UND	10		
38	Vasculhador para teto com cerdas plasticas,com cabo dem mandeira medindo no mínimo 1,5m	UND	2		
39	Vassoura, material cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, com: 60, cerdas 5cm, largura 10cm,altura 4cm,comprimento cabo 115cm	UND	5		
40	Vassourão para limpeza pública, material cerdas piaçava, cabo madeira, comprimento 40cm, comprimento cerdas 9cm, com cabo rosqueavel(tipo gari)	UND	2		
41	Colher descartáveis c/50und	PCT	50		
42	Copo descartável ideal para água 180 ml cx c/25 pct	CX	30		
43	Copo descartável para café 50 ml cx c/50 pct	CX	20		
44	Filme em polietileno, encaixável de baixa densidade, liso transparente para embalagem atóxico e inodor,28cm x 30mts	Rolo	30		



45	Guardanapo de papel 22x20 fardo com 50 pacote contendo 72 unidades em cada.	FARDO	5		
46	Limpa alumínio, cx com 24 und de 500ml.	CX	5		
47	Papel alumínio UD, auxilia no cozimento e na manutenção temperatura dos alimentos rolos 4,5,7,65 e 100metros, 30cm ou 45cm largura	ROLO	30		
48	Papel higiênico, fd com 64 rolos	FARDO	15		
49	Papel toalha para banheiro fd c/ 1000 fls	FARDO	20		
50	Toucas descartáveis 100% polipropileno tamanho 19" 45x50 cm cor brancas pct c/100und	PCT	4		
51	Almofada para carimbo nº 3 com tinta preta, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico.	UN	10		
52	Caixa plástica para arquivo morto - Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda para arquivo morto, dimensão aproximada: comprimento: 360mm, largura: 130mm, altura: 240mm.	UN	10		
53	Caixa para correspondencia articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fumê, dimensões: comprimento 370mm, largura 255m, altura 180mm.	UN	2		
54	Calculadora - com 12 dígitos, média - Big display, porcentagem - teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação, dimensões aproximadas (AXLxX): 30,7x103,0x154,0, com teclas on/off.	UN	4		
55	Extrator de grampo - tipo espátula. Utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8. Confeccionado em aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Resistente e com perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tampouco ranhuras	UN	10		



	ou recortes no papel, devendo ainda possuir um furo na extremidade do corpo.				
56	Grampeador de metal tamanho GP 103, até 100 folhas.	UN	4		
57	Grampeador tam. Médio - Grampeador tamanho 26/6 p/ papel tipo escritório, c/ capacidade para até 30 folhas de gramatura 75g/m2 e capacidade p/ 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm p/ mais ou menos.	UN	5		
58	Pasta AZ- pasta arquivo AZ, lombada larga, com visor, material papelão prensado, largura 280xaltura 350xlombada 85mm, cor preta, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos.	UN	50		
59	Pasta classificadora - em capa dura, tipo catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho A4.	UN	20		
60	pasta de cartolina com elástico.	UN	50		
61	Pasta Plástica polionda, lombada de 30/35mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas.	UN	50		
62	Pasta Plástica polionda, lombada de 50/60mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas.	UN	50		
63	Pasta plástica transparente c/ elástico 2cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da	UN	50		



	pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: mínimo de 25mm.				
64	Pasta plástica transparente c/ elástico 4cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: mínimo de 25mm.	UN	50		
65	Pasta sanfonada 1-31/AZ ofício cor preta.	UN	10		
66	Pasta suspensa - Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m ² , plastificada, lombada, ajustável de até 4cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.	UN	50		
67	Pasta transparente com trilho. Pacote com 10 unidades.	PC	30		
68	Pefurador para papel tamanho grande - perfurador de papel de dois furos, de mesa, material metal, tipo grande (11,5cm de base), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 100 fls, de uma vez, gramatura 75g/m ² , funcionamento manual.	UN	2		
69	Pefurador para papel tamanho médio - com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80mm, com capacidade	UN	6		



	para perfurar 30 folhas de papeis de uma só vez (papel 75g/m2).				
70	Pilha Alcalina AA (pequena), 1,5 volts nominal, usos podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	UN	10		
71	Pilha Alcalina AAA (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	UN	10		
72	Pincel atômico na cor azul, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, em material plástico, tipo ponta feltro, com carga descartável, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.	CX	2		
73	Pistola para cola quente - elétrica para aplicação de cola quente (média), bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	2		
74	Prancheta Ofício em acrílico, com prendedor metálico.	UN	4		
75	Tesoura - tesoura escolar de 13cm, lâmina de aço imolável, sem ponta, cabo de polipropileno anatômico.	UN	4		
76	Tesoura grande - tesoura com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno 21x1,8x7,3cm.	UN	4		
77	Alfinete - alfinete para mapas nº 03 fabrica com cabeça colorida de polietileno e ponta em aço niquelado (caixa com 50 unidades, cores diversas).	CX	4		
78	Almofada para carimbo nº 4 com tinta azul, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico.	UN	10		
79	Bloco de notas autoadesivo - bloco adesivo suporte pop-up (notas) tamanho 76mm x x 76 mm, bloco com 100 folhas cores diversas.	UN	30		
80	Bloco de notas autoadesivo pacot com 4 cores - bloco adesivo para pop-up (notas) tamanho 38mmx50mm, cada bloco com 100 folhas.	PC	30		



81	Clipes niquelados 2/0 - clipes para papel em aço niquelado, número 2/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 100 unidades).	CX	20		
82	Clipes niquelados 6/0 - clipes para papel em aço niquelado, número 6/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades).	CX	20		
83	Clipes niquelados 8/0 - clipes para papel em aço niquelado, número 8/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades).	CX	20		
84	Cola branca - cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, frascos com 90g. com certificado de segurança de InMetro.	UN	5		
85	Cola isopor 1ª qualidade tubo de 90g cor incolor caixa com 12 unidades - aplicação isopor, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo líquido, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega	CX	2		
86	Envelope pardo ouro grande - tamanho 31x41cm. Caixa com 100 unidades.	CX	10		
87	Envelope pardo ouro médio - tamanho 24x34cm. Caixa com 100 unidades.	CX	10		
88	Envelope pardo ouro pequeno - tamanho 18,5x24,8cm. Caixa com 250 unidades.	CX	10		
89	Envelope saco off set branco 90g tamanho 24x34cm. Caixa com 250 unidades.	CX	10		
90	Fita adesiva transparente - Fita adesiva transparente rolo de 12 mm x 50m transparente	RL	5		
91	Fita adesiva transparente - Fita adesiva para empacotamento transparente rolo de 50 mmx50m	RL	5		
92	Fita gomada, tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 50 mm x 50 m. Pct com 12 unidades.	RL	2		



93	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/10) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades.	CX	10		
94	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/13) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades.	CX	10		
95	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 26/6) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades.	CX	10		
96	Livro de Ata com 100 folhas - Livro de atas sem margem, folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta (100 folhas). Medindo 320x220mm.	UN	5		
97	Livro de ponto c/100 folhas.	UN	5		
98	Livro protocolo - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão.	UN	5		
99	Borracha p/ papel (liga) - Elástico circular super amarelo nº 18 pacote com 100 gramas.	PC	5		
100	Borracha ponteira branca para lápis, Pacote/ 100 unidades. Macia, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis.	PC	4		
101	Caneta esferográfica, cor azul, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a	CX	10		



	base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades.				
102	Caneta esferográfica, cor preta, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tampa a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades.	CX	2		
103	Caneta esferográfica, cor vermelha, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tampa a	CX	1		



	base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades.	CX	1		
104	Cartolina comum 50x66cm nas cores: amarela, azul, branca, verde, vermelha ou rosa.	UN	30		
105	Corretivo à base d'água - corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, lavável, atóxico, para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, Caixa com 12 unidades.	CX	1		
106	Estilete com lâmina, tam. Médio - Confeccionado em material plástico resistente. Lâmina metálica de corte preciso.	UN	10		
107	Lápis preto nº2 - Caixa com 144 unidades, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira, na cor preto.	CX	1		
108	Papel A-4 branco - Papel A4 branco alcalino 75g medindo 210x297mm pacote c/ 500 folhas, aplicação cópia colorida. Caixa com 10 resmas.	CX	80		
109	Régua 30cm - Régua de poliestireno de 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	UN	5		

PERIODO DA CONTRATAÇÃO

12 (doze) meses;

RECOMENDAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é possível realizar a contratação direta, por dispensa de licitação, nos casos em que o valor estimado da contratação esteja dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente. Após pesquisa de preços realizada no endereço eletrônico: <https://app.tcema.tc.br/dac22642-33eb-4188-8a30-b48629455bac>, constatou-se que o valor de mercado para o fornecimento dos materiais necessários encontra-se dentro do limite legal para dispensa de licitação.



AMPARO LEGAL

A recomendação pela dispensa de licitação está embasada nos seguintes aspectos:
A previsão legal do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em razão do valor da contratação, que assim dispõe;

"Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O artigo 182 da Lei nº 14.133/2021 determinou a atualização anual dos valores nela previstos, a cada 1º de março, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou outro índice que venha a substituí-lo. Essa atualização regular resolve o problema da defasagem ao assegurar que os valores acompanhem a evolução econômica. Assim, a partir de 1º de março de 2025, os limites para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para obras e serviços de engenharia, e R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras e serviços, conforme o Decreto nº 12.343/2024.

b. A verificação de que o valor dos serviços encontra-se compatível com os preços de mercado, conforme pesquisa documental realizada;

c. A necessidade de atender de forma célere às demandas da Câmara Municipal de Buriti-MA, promovendo a eficiência administrativa e o cumprimento das obrigações relacionadas à gestão das atividades diárias da instituição, justifica a contratação de uma empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, essencial para o bom funcionamento das dependências da Câmara e a continuidade de suas operações.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomenda-se que a Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA, seja realizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Essa modalidade de contratação direta é justificada pelos seguintes fatores:

1. A compatibilidade do valor da contratação com os limites legais e com os preços de mercado;
2. A necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas essenciais da Câmara Municipal;
3. A promoção da economicidade e da eficiência, princípios norteadores da administração pública.



Com isso, assegura-se a conformidade legal do procedimento, a adequada aplicação dos recursos públicos e a pronta resolução das demandas institucionais do setor de recursos humanos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Local e horário da Execução: Na sede da Câmara Municipal no horário de expediente.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Câmara Municipal de Buriti-MA.

Prazo para pagamento: até 30 dias após a execução dos serviços.

Buriti-MA, 06 de março de 2025.

Maria Luiza Moraes Chaves

Diretora Administrativa

Portaria nº 007/2025



PORTARIA Nº01/ 2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BURITI-MA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica municipal e pelo Regimento Interno desta casa legislativa.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 719/2023 que dispôs sobre a estrutura administrativa e o plano de cargos, carreiras e salários PCCS dos servidores da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão e da outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes administrativos da gestão da câmara municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear Sra. Maria Luiza Moraes Chaves, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº089.437.573-36 e RG Nº062177862017-4 para o cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Buriti conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS desta Câmara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Buriti-MA, 02 de janeiro de 2025.

Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
CNPJ nº07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de

BURITI

Câmara Municipal
de Buriti-MA

folha 15
m
Rubrica

PESQUISA EM ANEXO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CNPJ: 01.625.059/0001-38
Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro,
Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
CEP 65.398-000.

Folha 16 de 15
Rubrica

CONTRATO Nº 005/2025/CMAAP
PROCESSO Nº 008/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E A EMPRESA MG SOUSA EMPREENDIMENTO LTDA-ME, CNPJ nº 36.840.330/0001-32, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.625.059/0001-38, sediada na Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65.398-000, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 010.998.593-10 e RG nº 024003102003-4, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado, a empresa **MG SOUSA EMPREENDIMENTO LTDA-ME**, CNPJ nº 36.840.330/0001-32, com sede na Rua 05, nº 20, Bairro Anil, São Luís – MA, CEP: 65.060-800, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **MARIA DA GLORIA SOUSA MENDES**, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 042.561.753-00 e RG nº 022047022002-0 – SSP/MA, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa nº 002/2025 e do **Processo Administrativo nº 008/2025**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de materiais de limpeza, expediente e consumo para Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R\$ 61.189,16 (sessenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	ÁCIDO MURIÁTICO CX C/12 UNIDADES	CX	10	96,10	961,00
2	ÁGUA SANITÁRIA CX C/12 UNIDADES	CX	12	54,62	655,44



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CNPJ: 01.625.059/0001-38
Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro,
Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
CEP 65.398-000.

Folha 12 156
Rubrica:

3	BALDE PARA LÍQUIDO, EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM ALÇA DE METAL PARA TRANSPORTE	UND	10	24,27	242,70
4	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 60 LITROS	UND	10	85,99	859,90
5	COPO DESCARTÁVEIS COM CAP. 180 ML, PACOTES COM 100	CX	15	139,60	2.094,00
6	COPO DESCARTÁVEIS COM CAP. 50 ML, PACOTES COM 100	CX	15	111,28	1.669,20
7	DESENTUPIDOR DE PIA	UND	10	12,13	121,30
8	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 500 ML CX COM 12 UNID.	CX	10	91,04	910,40
9	DESORIZADOR DE AR - 400 ML C/ 12 UNID.	FARDO	15	182,86	2.742,90
10	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML. BIODEGRADÁVEL NEUTRO, CAIXA COM 24 UNID.	CX	15	103,84	1.557,60
11	ESPONJA DE AÇO, FARDO COM 14 PCT.	PACOTE	10	62,08	620,80
12	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, FACE GROSSA E FINA, LADO VERDE: FIBRA SUPER ABRASIVA. VC COM 24 UNID.	UND	120	2,48	297,60
13	FRANELA 50X30	UND	10	9,03	90,30
14	LIMPA ALUMÍNIO - 500 ML	CX	15	83,53	1.252,95
15	LIMPA VIDRO - 500 ML COM 12 UNID	CX	5	101,59	507,95
16	LUSTRA MÓVEL - 200 ML.	UND	30	13,54	406,20
17	ÓLEO DE PEROBA, DE 500 ML	UND	15	14,67	220,05
18	PÁ DE LIXO	UND	15	10,54	158,10
19	PANO DE CHÃO	UND	50	12,65	632,50
20	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNID.	FARDO	15	131,78	1.976,70
21	RODO COM BORRACHA - 40 CM	UNID	10	15,81	158,10
22	SABÃO DE COCO EM BARRA 200G - PCT C/05 UNID.	CX	5	100,15	500,75
23	SABÃO EM PÓ, FARDO C/24 UNID	FARDO	10	179,22	1.792,20
24	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LTS PACOTE COM 100 UNID.	FARDO	15	147,59	2.213,85



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CNPJ: 01.625.059/0001-38
Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro,
Município de Alto Alegre do Pindaré MA
CEP 65.398-000.

Folha 18 de 157
Rubrica

25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LTS PACOTE COM 100 UNID.	FARDO	15	131,78	1.976,70
26	SODA CAUSTICA -300 GRAMAS	CX	3	295,19	885,57
27	VASSOURA DE NAYLON	UND	15	21,08	316,20
VALOR TOTAL DO LOTE 1 EM R\$				25.820,96	
LOTE 2 – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	APONTADOR DE LAPIS	CX	10	15,17	151,70
2	BORRACHA	CX	10	35,40	354,00
3	CANETA ESFEROGRAFICA, NA COR AZUL EM PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA OU GROSSA , EM CAIXA COM 50 UNIDADES CADA	CX	15	40,46	606,90
4	CANETA ESFEROGRAFICA, NA COR PRETA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA OU GROSSA , EM CAIXA COM 50 UNIDADES CADA	CX	15	40,46	606,90
5	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUILADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	6,06	90,90
6	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUILADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	4,55	68,25
7	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUILADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	5,26	78,90
8	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUILADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	15	5,56	83,40
9	COLA BRANCA, LÍQUIDA , LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, EM FRASCO DE 40G, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO FRASCO C/12	UND	10	33,86	338,60
10	CORRETIVO LIQUIDO, BASE D'AGUA, SECAGEM RÁPIDA , ATOXICO , INODORO, NÃO INFLAMÁVEL EM FRASCO COM 18 ML, COM VALIDADE MININA 2 ANOS.	CX	15	28,21	423,15
11	ENVELOPES MÉDIO, PARDO OU BRANCO CX C/100 UND	UND	150	2,03	304,50
12	ENVELOPES OFÍCIO, BRANCO CX C/100 UND	UND	150	3,95	592,50



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CNPJ: 01.625.059/0001-38
Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro,
Município de Alto Alegre do Pindaré-MA
CEP 65.398-000.

Folha 19 56
Rubrica

13	ENVELOPES PEQUENO, PARDOS OU BRANCOS CX C/100 UND	UND	150	1,46	219,00
14	ENVELOPES GRANDES CX C/100 UND	UND	150	2,82	423,00
15	ESTILETE	CX	10	45,15	451,50
16	FITA ADESIVA GOMADA 48 MM X 40M	UND	30	8,80	264,00
17	FITA ADESIVA GOMADA 48 MM X 50M	UND	30	9,93	297,90
18	GRAMPO COBREADO PARA GRAPEADOR CX, COM 5000	CX	25	14,75	368,75
19	LÁPIS COM BORRACHA PRETO, EM MADEIRA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10	29,51	295,10
20	LIGA DE BARRACHA AMARELA Nº 9 COM 50G	PACOTE	10	17,92	179,20
21	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	UNID	15	15,92	238,80
22	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	UND	15	14,75	221,25
23	LIVRO DE PROTOCOLO COM 104 FOLHAS FORMATO: 160X220 MM	UND	15	12,65	189,75
24	PAPEL A-4, PARA CÓPIA XEROGRÁFICA, NÃO RECLICADO, GRAMATURA 75 GR/M2, MÉD. 210X297 MM ALCALINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CX	30	284,64	8.539,20
25	PAPEL CARBONO NA COR PRETO	PACOTE	15	36,89	553,35
26	PAPEL MADEIRA	PACOTE	30	2,64	79,20
27	PASTA PLÁSTICA, COM GRAMPO TRILHO COLADO NO INTERIOR DA PASTA	UND	50	4,00	200,00
28	PASTA AZ, COM 2 FUROS, NA COR PRETA MEDINDO 8X26X35 CM (TAMANHO OFÍCIO)	UND	50	23,19	1.159,50
29	PASTA PARA ARQUIVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	UND	50	40,06	2.003,00
30	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	UND	50	7,37	368,50
31	PASTA SUSPensa 360X240MM COM GRAMPO PLÁSTICO	CX	15	149,70	2.245,50
32	PILHA PEQUENA C/ 2 UNID	PAR	40	4,21	168,40
33	PINCEL MARCA TEXTO, PLÁSTICO NA COR AMARELA, COM PONTA FACETADA, EM CAIXA 12 COM UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	CX	15	20,03	300,45



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CNPJ: 01.625.059/0001-38
Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro,
Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
CEP 65.398-000.

Folha 20

Rubrica

34	PINCEL MARCA TEXTO, PLASTICO NA COR VERDE , COM PONTA FACETADA. EM CAIXA 12 COM UNIDADES,VALIDADE MINIMA DE 1 ANO	CX	15	20,03	300,45
35	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, NA COR AZUL, COM PONTA FACETADA , EM CAIXA COM 12 UNIDADES COM VALIDADE DE 1 ANO	CX	15	23,19	347,85
36	TESOURA DE 20 CM DE COMPRIMENTO PARA USO GERAL , COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	15	26,35	395,25
37	TINTA NA COR AZUL, PARA ALMOFADA DE CARIMBO, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42 ML, VALIDADE DE 1 ANO	CX	5	68,52	342,60
VALOR TOTAL DO LOTE 2 EM R\$				23.851,20	
LOTE 3 – MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	AÇUCAR REFINADO PCT 1 KG FARDOS COM 30 KG	FARDOS	6	116,34	698,04
2	ADOÇANTE COM 100 ML CX C/12 UNIDADES	CX	10	55,64	556,40
3	ÁGUA MINERAL 1,5ML FARDOS COM 6 UNID	FARDOS	25	35,40	885,00
4	ÁGUA MINERAL 300 ML FARDOS COM 12 UNID	FARDOS	25	26,30	657,50
5	ÁGUA MINERAL 500 ML FARDOS COM 12 UNID	FARDOS	25	32,37	809,25
6	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML CX COM 48 UNID	CX	25	58,67	1.466,75
7	BISCOITO CREAM CRACKER 400G CX COM 24 PCT	CX	10	151,74	1.517,40
8	CAFÉ 250 G CX COM 20 UNID.	FARDOS	10	177,03	1.770,30
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL FARDOS COM 25 PCT DE 400 G	FARDOS	12	263,03	3.156,36
VALOR TOTAL DO LOTE 03 EM R\$				11.517,00	
VALOR TOTAL DOS LOTES EM R\$				61.189,16	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CNPJ: 01.625.059/0001-38
Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro,
Município de Alto Alegre do Pindaré-MA
CEP 65.398-000.

Folha 21

Rubrica

160

fiscais e comerciais incidentes, taxa de Câmara Municipal, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta da Contratada;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CNPJ: 01.625.059/0001-38
Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro,
Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
CEP 65.398-000.

22

RUBRICADO

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Câmara Municipal deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Câmara Municipal nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01 PODER LEGISLATIVO

01 01 CAMARA MUNICIPAL

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CNPJ: 01.625.059/0001-38
Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro,
Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
CEP 65.398-000.

Folha 23162
R. 162
R. 162

01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO

01 031 0010 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO

016 3.3.90.30.00 Material de Consumo

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Câmara Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



24
163

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CNPJ: 01.625.059/0001-38
Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro,
Município de Alto Alegre do Pindaré MA
CEP 65.398-000.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CNPJ: 01.625.059/0001-38
Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro,
Município de Alto Alegre do Pindaré-MA
CEP 65.398-000.

25
a 164

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Câmara Municipal providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Câmara Municipal optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CNPJ: 01.625.059/0001-38
Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro,
Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
CEP 65.398-000.

F. 26
165

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Câmara Municipal a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CNPJ: 01.625.059/0001-38
Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro,
Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
CEP 65.398-000.

F. 22
166

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de Câmara Municipal, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Câmara Municipal **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CNPJ: 01.625.059/0001-38
Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro,
Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
CEP 65.398-000.

28 Rubrica
167
folha

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 17 de fevereiro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CNPJ: 01.625.059/0001-38
Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro,
Município de Alto Alegre do Pindaré MA
CEP 65.398-000.

folha 29/68

Rubrica

MANOEL DA
CONCEICAO
ALVES:01099859310

Assinado de forma digital por
MANOEL DA CONCEICAO
ALVES:01099859310
Dados: 2025.02.17 15:08:50 -03'00'

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES
REPRESENTANTE LEGAL DA CÂMARA

MARIA DA GLORIA
SOUSA
MENDES:04256175300

Assinado de forma digital por
MARIA DA GLORIA SOUSA
MENDES:04256175300
Dados: 2025.02.17 14:06:05
-03'00'

MARIA DA GLORIA SOUSA MENDES
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas:

1 - Rosa Viana Silva
CPF: 008 286633-12

2 - Marcos Antonio Martins Souza
CPF: 710.892.683-00

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 01/03/2025

Local: Alto Alegre do Pindaré/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE - CAMARA MUNICIPAL**Unidade compradora:** 2344 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta**Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 28/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 01625059000138-1-000006/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC**Objeto:**

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de materiais de limpeza, expediente e consumo para Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 61.189,16

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 61.189,16

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Data Assinatura	Vigência	Id Contrato PNCP	Valor Global
005/2025	17/02/2025	17/02/2025 a 31/12/2025	01625059000138-2-000004/2025	R\$ 61.189,16

Exibir: 10

1-1 de 1 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2025

DATA DA ABERTURA: 06 de março de 2025.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA

Encaminhamos o presente processo ao setor demandante análise e providências necessárias, conforme os requisitos administrativos e legais aplicáveis. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Buriti-MA, 07 de março de 2025.

Anna Carolyn Fernandes Freire
Anna Carolyn Fernandes Freire
Técnico Legislativo



DESPACHO

Ao
Setor de Planejamento
Câmara Municipal de Buriti-MA
Nesta...

Assunto: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Classificação de Risco

Prezados,

Solicito que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o respectivo Mapa de Classificação de Risco referente ao Processo Administrativo nº 013/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA

Os documentos devem observar as normas e diretrizes aplicáveis, considerando os objetivos e especificidades do presente processo. Caso necessário, podem ser realizadas consultas às áreas envolvidas para coleta de informações adicionais.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Buriti-MA, 07 de março de 2025.

Cirlando Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Portaria nº 18/2025

**DESIGNA SERVIDORES(AS) PARA, SEM
PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS
RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO,
ATUAREM NA EQUIPE DE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Câmara Municipal de Buriti-MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

KATIA DA COSTA CARDOSO CHAVES, CPF Nº 057.467.353-96.
FERNANDA MONTEIRO DA SILVA, CPF Nº 709.154.743-87.

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação

Art. 3º- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - Este Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti-MA em 02 de janeiro de 2025

Cirlando Santos da Silva
Cirlando Santos da Silva
Presidente da Câmara

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR (ETP) E MAPA DE RISCOS****1. Justificativa para Dispensa de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

Nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma etapa fundamental do planejamento de contratações, sendo responsável por identificar e caracterizar o interesse público e subsidiar a definição do objeto e das soluções técnicas mais adequadas. Contudo, o legislador previu situações específicas em que sua elaboração pode ser dispensada, como no caso de contratações diretas fundamentadas no artigo 72 da referida lei.

Neste caso, trata-se de uma contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado está dentro dos limites legais para dispensa de licitação, conforme apuração em pesquisa de mercado realizada em fontes confiáveis. O objeto da contratação apresenta natureza simples e padronizada, sendo possível a elaboração direta do termo de referência, atendendo ao disposto no §3º do artigo 18.

A Instrução Normativa nº 40/2020 também estabelece que a elaboração do ETP pode ser dispensada em contratações de baixo valor, desde que devidamente justificado. Assim, considerando que o objeto da contratação já é amplamente conhecido pela administração, que a solução proposta não apresenta complexidade técnica, e que o valor estimado se enquadra nos limites previstos, conclui-se que a dispensa do ETP não compromete a eficiência, a economicidade ou a segurança jurídica do processo.

2. Justificativa para Dispensa de Mapa de Riscos

Embora a análise de riscos seja um instrumento previsto para aprimorar o planejamento de contratações públicas, é possível dispensá-la em casos específicos, desde que devidamente justificado. Essa dispensa é aplicável em contratações de objetos simples, bens ou serviços comuns, ou quando a administração já possui elevado conhecimento sobre o objeto a ser contratado.

A presente contratação se enquadra nessas condições, uma vez que o objeto envolve serviços de baixa complexidade e com especificações técnicas padronizadas, já amplamente dominadas pela administração. Além disso, a solução proposta não envolve situações que requerem gerenciamento detalhado de riscos, como contratações de grande vulto, obras e serviços de engenharia ou tecnologia da informação e comunicação, conforme mencionado na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis.

Dessa forma, considerando a simplicidade do objeto, o nível de conhecimento já adquirido pela administração e a inexistência de fatores que justifiquem a análise de riscos detalhada, entende-se que a dispensa do mapa de riscos está devidamente fundamentada, sem prejuízo à qualidade ou à eficiência da contratação.

Conclusão



Diante do exposto, a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do mapa de riscos é plenamente justificável, considerando:

- A natureza simples do objeto da contratação;
- A compatibilidade do valor estimado com os limites legais para dispensa de licitação;
- O nível de conhecimento da administração sobre o objeto;
- A ausência de fatores de complexidade que exijam análise detalhada de riscos.

A medida proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, promovendo a adequada utilização dos recursos públicos e a celeridade no atendimento às necessidades da administração.

Buriti - MA, 07 de março de 2025.

KATIA DA COSTA CARDOSO CHAVES

Equipe de Planejamento

Portaria nº 018/2025

Katia da Costa Cardoso Chaves

FERNANDA MONTEIRO DA SILVA LAGES

Equipe de Planejamento

Portaria nº 018/2025

Fernanda Monteiro da Silva Lages



DESPACHO

A Senhora

Maria Luiza Moraes Chaves

Diretora Administrativa

Venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência que sejam providenciadas as pesquisas de preços referentes à Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA, conforme especificações constantes na Solicitação de Demanda contido nos auto.

Buriti-MA, 10 de março de 2025.

Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA



- 1. TELA DO EMAIL DE ENVIO DA PROPOSTA**
- 2. PROPOSTA DE PREÇOS**

Solicitação de cotação

8 mensagens

Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>
Para: distribuidorajf2@hotmail.com

10 de março de 2025 às 20:30

A Câmara Municipal de Buriti-MA, por meio deste, solicitar a gentileza de apresentar uma proposta de cotação para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA, conforme anexo!

 **Solicitação de Cotação Consumo1.1.xlsx**
94K

Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>
Para: multimixataceservicos@gmail.com

10 de março de 2025 às 20:31

[Citação ocultada]

 **Solicitação de Cotação Consumo1.1.xlsx**
94K

Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>
Para: diegosbracoes@gmail.com

10 de março de 2025 às 20:32

[Citação ocultada]

 **Solicitação de Cotação Consumo1.1.xlsx**
94K

Distribuidora JF2 Ltda <DISTRIBUIDORAJF2@hotmail.com>
Para: Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>

12 de março de 2025 às 15:31

Bom dia.

Prezados(as), segue em anexo a nossa proposta conforme solicitado.

Atenciosamente...

De: Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 10 de março de 2025 20:30
Para: distribuidorajf2@hotmail.com <distribuidorajf2@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de cotação

[Citação ocultada]

 **Cotação Consumo Camara de Buriti.pdf**
301K

Diego Lages <diegosbracoes@gmail.com>
Para: Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>

12 de março de 2025 às 16:54

BOA TARDE,
SEGUE EM ANEXO CONFORME SOLICITADO:

- CARTA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A PLANILHA DE PREÇO.

DESDE JÁ AGRADEÇO.

[Citação ocultada]

Folha 40
Rubrica



CARTA PROPOSTA E PLANILHA CAMERA BURITI ASSINADO.pdf

754K

Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>
Para: Distribuidora JF2 Ltda <DISTRIBUIDORAJF2@hotmail.com>

17 de março de 2025 às 11:13

Bom dia!

Prezado(a), solicito que a cotação seja reenviada, com a inclusão das marcas dos produtos na planilha

[Citação ocultada]

Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>
Para: Diego Lages <diegosbracoes@gmail.com>

17 de março de 2025 às 11:14

Bom dia!

Prezado(a), solicito que a cotação seja reenviada, com a inclusão das marcas dos produtos na planilha

[Citação ocultada]

Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>
Para: multimixataceservicos@gmail.com

17 de março de 2025 às 11:14

Bom dia!

Prezado(a), solicito que a cotação seja enviada, com a inclusão das marcas dos produtos na planilha.

[Citação ocultada]



Folha 4r
a
subsc

PROPOSTA DE PREÇO DE CONSUMO DA CAMARA MUNICIPAL DE BURITI

Prezados Senhores, Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

VALOR R\$ 64.236,99 (SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

2. PROPONENTE:

Razão Social: Mercadinho Sb Comercio Ltda.

CNPJ: 51.787.659/0001-70

Endereço: Avenida Contorno Sul N° 02 Lote Loteamento Cohatrac

CEP: 65.110.000 São Jose De Ribamar-MA

Telefone: (98) 98585-22096

E-MAIL: DIEGOSBRACOE@GMAIL.COM

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO:

NOME: ALESSANDRA SOUSA BARROS

CPF: 618.369.233-68

RG: 0158378938 SSP/MA

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Empresaria

Endereço Completo: Rua 01, N° 07 Quadra B, Cohabiano V, São José De Ribamar – MA, CEP: 65063-395.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

CNPJ 51.787.659/0001-70

AVENIDA CONTORNO SUL, N. 2, COHATRAC V, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MARANHÃO



42
R

**RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO SB COMERCIO LTDA,
CNPJ: 51.787.659/0001-70**

**AGENCIA: 2524
CONTA CORRENTE: 13000623-0
BANCO SANTANDER.**

Declaramos que os preços apresentados acima inclui todos os tributos e encargos e demais custos necessários para o comprimento do objeto da proposta.

SÃO JOSE DE RIBAMAR, 12 de março de 2025

MERCADINHO SB
COMERCIO
LTDA:51787659000170

Assinado de forma digital por
MERCADINHO SB COMERCIO
LTDA:51787659000170
Dados: 2025.03.12 12:05:56 -03'00'

**A&F COMÉRCIO
CNPJ:51.787.659/0001-70
ALESSANDRA SOUSA BARROS
SOCIA-ADMINSTRADORA
RG: 0158378938**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	20	UND	Aerossol Inseticida (base de agua)	R\$ 12,11	R\$ 242,20	SBP
2	10	CX	Acido muriático, embalagem plásticas 1L cx/c12und	R\$ 49,44	R\$ 494,40	NUTRILAR
3	20	CX	Água sanitária, cx c/ 12 und de 1000ml.	R\$ 28,91	R\$ 578,20	COLOFRICO
4	50	UND	Álcool em gel 500 ml	R\$ 6,33	R\$ 316,50	NOBRE
5	20	UND	Álcool líquido 70° de 1000 ml.	R\$ 7,09	R\$ 141,80	NOBRE
6	20	CX	Desinfetante líquido, caixa com 12 und de 1000 ml	R\$ 83,05	R\$ 1.661,00	AZULIM
7	20	UND	Desodorizador de ar de 400 ml	R\$ 9,49	R\$ 189,80	BOM AR
8	20	CX	Detergente líquido cx com 24 und de 500 ml.	R\$ 36,02	R\$ 720,40	DULAGO
9	20	FARDO	Esponja de lã aço (fd c/ 14 pct contendo 8 unidades cada) 100x75	R\$ 30,25	R\$ 605,00	BOMBRIL
10	100	UND	Esponja multiuso, dupla face (fibra e espuma) 110x75x23mm	R\$ 1,42	R\$ 142,00	JEITOSA
11	5	MAÇO	Fósforo pacote com 10 Unidades	R\$ 6,09	R\$ 30,45	FIAT
12	5	CX	Limpa vidro 500ml cx c/ 12 und	R\$ 81,86	R\$ 409,30	AZULIM
13	20	UND	Limpador Multiuso 500ml	R\$ 5,20	R\$ 104,00	BECKER
14	2	CX	Lustra móveis, cx com 24 und de 200ml.	R\$ 54,57	R\$ 109,14	QDOR
15	4	CX	Sabão em barra neutro, comum 1kg,	R\$ 76,40	R\$ 305,60	MINUANNO
16	5	CX	Sabão em pó. Embalagem (cx ou pct) c/20 pct de 500g	R\$ 125,80	R\$ 629,00	BENTIVI
17	30	UND	Sabonete líquido 200 ml	R\$ 7,77	R\$ 233,10	PREMISSE
18	10	UND	Soda cáustica de 300g	R\$ 17,61	R\$ 176,10	NUTRILAR
19	5	UND	Avental de plástico Adulto	R\$ 16,60	R\$ 83,00	BENEVIDES
20	2	UND	Cesto de Lixo com pedal 30L com tampa.	R\$ 46,77	R\$ 93,54	JSN
21	10	UND	Cesto para lixo, 12l: em plástico resistente, com pedal e tampa, capacidade 12 litros	R\$ 24,76	R\$ 247,60	JSN
22	2	UND	Dispensador de papel toalha	R\$ 30,05	R\$ 60,10	NOBRE
23	5	UND	Espanador de pó, manual, confeccionado em fibra de sisal c/cabo 20cm	R\$ 15,25	R\$ 76,25	SANTA MARIA
24	10	UND	Escova para limpeza p/vaso sanitário c/cabo madeira	R\$ 16,60	R\$ 166,00	SANTA MARIA
25	20	UND	Flanela limpeza ,100% algodão cor amarelo ou vermelha 40X60	R\$ 4,57	R\$ 91,40	CITA TEXTIL
26	20	PAR	Luva de proteção cano longo tam. P cor amarela	R\$ 13,95	R\$ 279,00	NOBRE



**A&F
COMÉRCIO**

27	20	PAR	Luva de Proteção cano Longo tam. M cor amarela	R\$ 13,95	R\$ 279,00	NOBRE
28	20	PAR	Luva de Proteção cano Longo tam. G cor amarela	R\$ 13,95	R\$ 279,00	NOBRE
29	5	UND	Pá de metal para lixo	R\$ 28,17	R\$ 140,85	SANTA MARIA
30	20	UND	Pano de Limpeza (chão) medidas 42x 64cm.	R\$ 6,69	R\$ 133,80	CITA TEXTIL
31	20	UND	Pano de prato 10%algodao,68x40cm cores sortidas	R\$ 3,45	R\$ 69,00	CITA TEXTIL
32	5	UND	Rodo de borracha dupla de 30cm com cabo.	R\$ 8,40	R\$ 42,00	SANTA MARIA
33	80	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 15 litros.	R\$ 12,62	R\$ 1.009,60	PATINHO
34	80	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 30 litros.	R\$ 12,49	R\$ 999,20	PATINHO
35	50	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 50 litros.	R\$ 22,13	R\$ 1.106,50	PATINHO
36	60	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 100 litros.	R\$ 22,47	R\$ 1.348,20	PATINHO
37	10	UND	Toalha de rosto 40x60cm cores claras 100%algodao	R\$ 16,93	R\$ 169,30	CITA TEXTIL
38	2	UND	Vasculhador para teto com cerdas plasticas,com cabo dem mandeira medindo no mínimo 1,5m	R\$ 17,38	R\$ 34,76	SANTA MARIA
39	5	UND	Vassoura, material cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, com: 60,cerdas 5cm,largura 10cm,altura 4cm,comprimento cabo 115cm	R\$ 16,79	R\$ 83,95	SANTA MARIA
40	2	UND	Vassourão para limpeza pública, material cerdas piaçava, cabo madeira, comprimento 40cm,comprimento cerdas 9cm,com cabo rosqueavel(tipo gari)	R\$ 18,91	R\$ 37,82	RAINHA
41	50	PCT	Colher descartáveis c/50und	R\$ 4,68	R\$ 234,00	PRAFESTA
42	30	CX	Copo descartável ideal para água 180 ml cx c/25 pct	R\$ 181,61	R\$ 5.448,30	CRISTAL COPOS
43	20	CX	Copo descartável para café 50 ml cx c/50 pct	R\$ 109,70	R\$ 2.194,00	CRISTAL COPOS
44	30	Rolo	Filme em polietileno, encaixável de baixa densidade, liso transparente para embalagem atóxico e inodor,28cm x 30mts	R\$ 9,15	R\$ 274,50	ROYALPACK
45	5	FARDO	Guardanapo de papel 22x20 fardo com 50 pacote contendo 72 unidades em cada.	R\$ 79,07	R\$ 395,35	MAXPURE
46	5	CX	Limpa alumínio, cx com 24 und de 500ml.	R\$ 69,10	R\$ 345,50	HR PAPEIS



Folha 45

47	30	ROLO	Papel alumínio UD, auxilia no cozimento e na manutenção temperatura dos alimentos rolos 4,5,7,65 e 100 metros, 30cm ou 45cm largura	R\$ 7,85	R\$ 235,50	TALGE
48	15	FARDO	Papel higiênico, fd com 64 rolos	R\$ 90,27	R\$ 1.354,05	MAXPURE
49	20	FARDO	Papel toalha para banheiro fd c/ 1000 fls	R\$ 21,83	R\$ 436,60	HR PAPEIS
50	4	PCT	Toucas descartáveis 100% polipropileno tamanho 19" 45x50 cm cor brancas pct c/100und	R\$ 12,84	R\$ 51,36	TALGE
51	10	UN	Almofada para carimbo nº 3 com tinta preta, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico..	R\$ 11,36	R\$ 113,60	RADEX
52	10	UN	Caixa plástica para arquivo morto - Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda para arquivo morto, dimensão aproximada: comprimento: 360mm, largura: 130mm, altura: 240mm..	R\$ 20,73	R\$ 207,30	FRAMA
53	2	UN	Caixa para correspondencia articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fumê, dimensões: comprimento 370mm, largura 255m, altura 180mm..	R\$ 41,69	R\$ 83,38	DELLO
54	4	UN	Calculadora - com 12 dígitos, média - Big display, porcentagem - teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação, dimensões aproximadas (AXLxX): 30,7x103,0x154,0, com teclas on/off..	R\$ 19,36	R\$ 77,44	ELGIN
55	10	UN	Extrator de grampo - tipo espátula. Utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8. Confeccionado em aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Resistente e com perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tampouco ranhuras ou recortes no papel, devendo ainda possuir um furo na extremidade do corpo..	R\$ 3,06	R\$ 30,60	BRW



**A&F
COMÉRCIO**

46
ru

56	4	UN	Grampeador de metal tamanho GP 105, até 100 folhas..	R\$ 60,39	R\$ 241,56	BRW
57	5	UN	Grampeador tam. Médio - Grampeador tamanho 26/6 p/ papel tipo escritório, c/ capacidade para até 30 folhas de gramatura 75g/m2 e capacidade p/ 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm p/ mais ou menos..	R\$ 30,39	R\$ 151,95	BRW
58	50	UN	Pasta AZ- pasta arquivo AZ, lombada larga, com visor, material papelão prensado, largura 280xaltura350xlombada85mm, cor preta, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos..	R\$ 17,03	R\$ 851,50	ACP
59	20	UN	Pasta classificadora - em capa dura, tipo catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho A4..	R\$ 20,99	R\$ 419,80	ACP
60	50	UN	pasta de cartolina com elástico..	R\$ 4,65	R\$ 232,50	POLYCART
61	50	UN	Pasta Plastica polionda, lombada de 30/35mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas..	R\$ 4,24	R\$ 212,00	POLIBRAS
62	50	UN	Pasta Plastica polionda, lombada de 50/60mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas..	R\$ 7,08	R\$ 354,00	POLIBRAS
63	50	UN	Pasta plástica transparente c/ elástico 2cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinaais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: minimo de 25mm..	R\$ 5,87	R\$ 293,50	POLIBRAS



Folha 47
RUBRICA

64	50	UN	Pasta plástica transparente c/ elástico 4cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinaais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+/- 5mm), largura das abas: mínimo de 25mm..	R\$ 4,86	R\$ 243,00	POLIBRAS
65	10	UN	Pasta sanfonada 1-31/AZ ofício cor preta.	R\$ 55,66	R\$ 556,60	ACP
66	50	UN	Pasta suspensa - Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m2, plastificada, lombada, ajustável de até 4cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas..	R\$ 11,91	R\$ 595,50	KRAFT
67	30	PC	Pasta transparente com trilho. Pacote com 10 unidades..	R\$ 26,09	R\$ 782,70	POLIBRAS
68	2	UN	Pefurador para papel tamanho grande - perfurador de papel de dois furos, de mesa, material metal, tipo grande (11,5cm de base), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 100 fls, de uma vez, gramatura 75g/m2, funcionamento manual..	R\$ 151,30	R\$ 302,60	FRAMA
69	6	UN	Pefurador para papel tamanho médio - com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80mm, com	R\$ 32,72	R\$ 196,32	FRAMA



			capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez (papel 75g/m2)..			
70	10	UN	Pilha Alcalina AA (pequena), 1,5 volts nominal, usos podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	R\$ 5,99	R\$ 59,90	ELGIN
71	10	UN	Pilha Alcalina AAA (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	R\$ 6,63	R\$ 66,30	ELGIN
72	2	CX	Pincel atômico na cor azul, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, em material plástico, tipo ponta feltro, com carga descartável, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante..	R\$ 36,54	R\$ 73,08	BRW
73	2	UN	Pistola para cola quente - elétrica para aplicação de cola quente (média), bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	R\$ 23,23	R\$ 46,46	CIS
74	4	UN	Prancheta Ofício em acrílico, com prendedor metálico.	R\$ 8,16	R\$ 32,64	TILIBRA
75	4	UN	Tesoura - tesoura escolar de 13cm, lâmina de aço imolável, sem ponta, cabo de polipropileno anatômico..	R\$ 3,38	R\$ 13,52	MASTERPRINT
76	4	UN	Tesoura grande - tesoura com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno 21x1,8x7,3cm..	R\$ 10,51	R\$ 42,04	MASTERPRINT
77	4	CX	Alfinete - alfinete para mapas nº 03 fabrica com cabeça colorida de polietileno e ponta em aço niquelado (caixa com 50 unidades, cores diversas).	R\$ 7,84	R\$ 31,36	BACHHI
78	10	UN	Almofada para carimbo nº 4 com tinta azul, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico..	R\$ 6,14	R\$ 61,40	RADEX
79	30	UN	Bloco de notas autoadesivo - bloco adesivo suporte pop-up (notas) tamanho 76mm x x 76 mm, bloco com 100 folhas cores diversas..	R\$ 8,51	R\$ 255,30	TRIS
80	30	PC	Bloco de notas autoadesivo pacot com 4 cores - bloco adesivo para pop-up (notas) tamanho	R\$ 6,56	R\$ 196,80	TRIS



**A&F
COMÉRCIO**

			58 mm x 50 mm, cada bloco com 100 folhas..			
81	20	CX	Clipes niquelados 2/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 2/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 100 unidades)..	R\$ 3,80	R\$ 76,00	BACHHI
82	20	CX	Clipes niquelados 6/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 6/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	R\$ 6,28	R\$ 125,60	BACHHI
83	20	CX	Clipes niquelados 8/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 8/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	R\$ 5,94	R\$ 118,80	BACHHI
84	5	UN	Cola branca - cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, frascos com 90g. com certificado de segurança de InMetro..	R\$ 3,52	R\$ 17,60	LEO&LEO
85	2	CX	Cola isopor 1ª qualidade tubo de 90g cor incolor caixa com 12 unidades - aplicação isopor, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo líquido, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega	R\$ 67,97	R\$ 135,94	LEO&LEO
86	10	CX	Envelope pardo ouro grande - tamanho 31x41cm. Caixa com 100 unidades.	R\$ 91,05	R\$ 910,50	SCRITY
87	10	CX	Envelope pardo ouro médio - tamanho 24x34cm. Caixa com 100 unidades.	R\$ 41,95	R\$ 419,50	SCRITY
88	10	CX	Envelope pardo ouro pequeno - tamanho 18,5x24,8cm. Caixa com 250 unidades.	R\$ 54,85	R\$ 548,50	SCRITY
89	10	CX	Envelope saco off set branco 90g tamanho 24x34cm. Caixa com 250 unidades..	R\$ 95,30	R\$ 953,00	SCRITY
90	5	RL	Fita adesiva transparente - Fita adesiva transparente rolo de 12 mm x 50m transparente	R\$ 7,85	R\$ 39,25	ADERE
91	5	RL	Fita adesiva transparente - Fita adesiva para empacotamento transparente rolo de 50 mmx50m	R\$ 4,54	R\$ 22,70	ADERE



**A&F
COMÉRCIO**

92	2	RL	fit. goma a tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 50 mm x 50 m. Pct com 12 unidades.	R\$ 21,27	R\$ 42,54	ADERE
93	10	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/10) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades.	R\$ 17,22	R\$ 172,20	BACHHI
94	10	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/13) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	R\$ 12,75	R\$ 127,50	BACHHI
95	10	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 26/6) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	R\$ 12,58	R\$ 125,80	BACHHI
96	5	UN	Livro de Ata com 100 folhas - Livro de atas sem margem, folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta (100 folhas). Medindo 320x220mm..	R\$ 18,55	R\$ 92,75	SÃO DOMINGOS
97	5	UN	Livro de ponto c/100 folhas.	R\$ 25,31	R\$ 126,55	SÃO DOMINGOS
98	5	UN	Livro protocolo - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão..	R\$ 16,48	R\$ 82,40	SÃO DOMINGOS
99	5	PC	Borracha p/ papel (liga) - Elástico circular super amarelo nº 18 pacote com 100 gramas.	R\$ 24,27	R\$ 121,35	BRW
100	4	PC	Borracha ponteira branca para lápis, Pacote/ 100 unidades. Macia, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis..	R\$ 30,63	R\$ 122,52	BRW
101	10	CX	Caneta esferográfica, cor azul, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze	R\$ 38,45	R\$ 384,50	BIC

CNPJ 51.787.659/0001-70

AVENIDA CONTORNO SUL, N 2, COHATRAC V, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MARANHÃO



			em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..			
102	2	CX	Caneta esferográfica, cor preta, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..	R\$ 34,19	R\$ 68,38	BIC
103	1	CX	Caneta esferográfica, cor vermelha, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno.	R\$ 39,59	R\$ 39,59	BIC

CNPJ 51.787.659/0001-70

AVENIDA CONTORNO SUL, N 2, COHATRAC V, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MARANHÃO

**A&F
COMÉRCIO**

Folha 52

Rubrica

			com comprimento mínimo sem tampa = 140mm. Carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..			
104	30	UN	Cartolina comum 50x66cm nas cores: amarela, azul, branca, verde, vermelha ou rosa..	R\$ 0,97	R\$ 29,10	VMP
105	1	CX	Corretivo à base d'água - corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, lavável, atóxico, para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, Caixa com 12 unidades..	R\$ 19,99	R\$ 19,99	JOCAR OFFICE
106	10	UN	Estilete com lâmina, tam. Médio - Confeccionado em material plástico resistente. Lâmina metálica de corte preciso..	R\$ 2,93	R\$ 29,30	CIS
107	1	CX	Lápis preto nº2 - Caixa com 144 unidades, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira, na cor preto..	R\$ 40,96	R\$ 40,96	CIS
108	80	CX	Papel A-4 branco - Papel A4 branco alcalino 75g medindo 210x297mm pacote c/ 500 folhas, aplicação cópia colorida. Caixa com 10 resmas..	R\$ 344,01	R\$ 27.520,80	CHAMEX
109	5	UN	Régua 30cm - Régua de poliestireno de 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito..	R\$ 2,34	R\$ 11,70	WALEU
			TOTAL		R\$ 64.236,99	

CNPJ 51.787.659/0001-70

AVENIDA CONTORNO SUL, N 2, COHATRAÇ V, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.484.140/0001-95 estabelecida no endereço AVENIDA SÃO PAULO, Nº 21, LETRA C, BAIRRO ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA, CEP 65110-000, à Câmara Municipal de Buriti - MA, para a fornecimento/execução do Objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e consumo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	20	UND	Aerossol Inseticida (base de agua)	R\$ 11,10	R\$ 222,00	SBP
2	10	CX	Acido muriático, embalagem plásticas 1L cx/c12und	R\$ 45,30	R\$ 453,00	NUTRILAR
3	20	CX	Água sanitária, cx c/ 12 und de 1000ml.	R\$ 26,49	R\$ 529,80	COLORIFICO
4	50	UND	Álcool em gel 500 ml	R\$ 5,80	R\$ 290,00	NOBRE
5	20	UND	Álcool líquido 70° de 1000 ml.	R\$ 6,50	R\$ 130,00	NOBRE
6	20	CX	Desinfetante líquido, caixa com 12 und de 1000 ml	R\$ 76,10	R\$ 1.522,00	AZULIIM
7	20	UND	Desodorizador de ar de 400 ml	R\$ 8,70	R\$ 174,00	BOM AR
8	20	CX	Detergente líquido cx com 24 und de 500 ml.	R\$ 33,00	R\$ 660,00	DULAGO
9	20	FARDO	Esponja de lã aço (fd c/ 14 pct contendo 8 unidades cada) 100x75	R\$ 27,72	R\$ 554,40	BOMBRIIL
10	100	UND	Esponja multiuso, dupla face (fibra e espuma) 110x75x23mm	R\$ 1,30	R\$ 130,00	JEITOSA
11	5	MAÇO	Fósforo pacote com 10 Unidades	R\$ 5,58	R\$ 27,90	FIAT
12	5	CX	Limpa vidro 500ml cx c/ 12 und	R\$ 75,00	R\$ 375,00	AZULIIM
13	20	UND	Limpador Multiuso 500ml	R\$ 4,76	R\$ 95,20	BECKER
14	2	CX	Lustra móveis, cx com 24 und de 200ml.	R\$ 50,00	R\$ 100,00	QDOR
15	4	CX	Sabão em barra neutro, comum 1kg,	R\$ 70,00	R\$ 280,00	MINUANNO
16	5	CX	Sabão em pó. Embalagem (cx ou pct) c/20 pct de 500g	R\$ 115,26	R\$ 576,30	BENTIVI
17	30	UND	Sabonete líquido 200 ml	R\$ 7,12	R\$ 213,60	PREMISSE
18	10	UND	Soda cáustica de 300g	R\$ 16,14	R\$ 161,40	NUTRILAR
19	5	UND	Avental de plástico Adulto	R\$ 15,21	R\$ 76,05	BENEVIDES
20	2	UND	Cesto de Lixo com pedal 30L com tampa.	R\$ 42,85	R\$ 85,70	JSN
21	10	UND	Cesto para lixo, 12l: em plástico resistente, com pedal e tampa, capacidade 12 litros	R\$ 22,69	R\$ 226,90	JSN
22	2	UND	Dispensador de papel toalha	R\$ 27,53	R\$ 55,06	NOBRE
23	5	UND	Espanador de pó, manual, confeccionado em fibra de sisal c/cabo 20cm	R\$ 13,97	R\$ 69,85	SANTA MARIA
24	10	UND	Escova para limpeza p/vaso sanitário c/cabo madeira	R\$ 15,21	R\$ 152,10	SANTA MARIA
25	20	UND	Flanela limpeza ,100% algodão cor amarelo ou vermelha 40X60	R\$ 4,19	R\$ 83,80	CITA TEXTIL
26	20	PAR	Luva de proteção cano longo tam. P cor amarela	R\$ 12,78	R\$ 255,60	NOBRE
27	20	PAR	Luva de Proteção cano Longo tam. M cor amarela	R\$ 12,78	R\$ 255,60	NOBRE
28	20	PAR	Luva de Proteção cano Longo tam. G cor amarela	R\$ 12,78	R\$ 255,60	NOBRE
29	5	UND	Pá de metal para lixo	R\$ 25,81	R\$ 129,05	SANTA MARIA
30	20	UND	Pano de Limpeza (chão) medidas 42x 64cm.	R\$ 6,13	R\$ 122,60	CITA TEXTIL
31	20	UND	Pano de prato 10%algodao,68x40cm cores sortidas	R\$ 3,16	R\$ 63,20	CITA TEXTIL
32	5	UND	Rodo de borracha dupla de 30cm com cabo.	R\$ 7,70	R\$ 38,50	SANTA MARIA
33	80	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 15 litros.	R\$ 11,56	R\$ 924,80	PATINHO

34	80	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 30 litros.	R\$ 11,44	R\$ 915,20	PATINHO
35	50	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 50 litros.	R\$ 20,27	R\$ 1.013,50	PATINHO
36	60	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 100 litros.	R\$ 20,59	R\$ 1.235,40	PATINHO
37	10	UND	Toalha de rosto 40x60cm cores claras 100%algodao	R\$ 15,51	R\$ 155,10	CITA TEXTIL
38	2	UND	Vasculhador para teto com cerdas plasticas,com cabo dem madeira medindo no mínimo 1,5m	R\$ 15,92	R\$ 31,84	SANTA MARIA
39	5	UND	Vassoura, material cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, com: 60,cerdas 5cm,largura 10cm,altura 4cm,comprimento cabo 115cm	R\$ 15,38	R\$ 76,90	SANTA MARIA
40	2	UND	Vassourão para limpeza pública, material cerdas piaçava, cabo madeira, comprimento 40cm,comprimento cerdas 9cm,com cabo rosqueavel(tipo gari)	R\$ 17,32	R\$ 34,64	RAINHA
41	50	PCT	Colher descartáveis c/50und	R\$ 4,28	R\$ 214,00	PRAFESTA
42	30	CX	Copo descartável ideal para água 180 ml cx c/25 pct	R\$ 166,40	R\$ 4.992,00	CRISTALCOPOS
43	20	CX	Copo descartável para café 50 ml cx c/50 pct	R\$ 100,51	R\$ 2.010,20	CRISTALCOPOS
44	30	Rolo	Filme em polietileno, encaixável de baixa densidade, liso transparente para embalagem atóxico e inodor,28cm x 30mts	R\$ 8,38	R\$ 251,40	ROYALPACK
45	5	FARDO	Guardanapo de papel 22x20 fardo com 50 pacote contendo 72 unidades em cada.	R\$ 72,45	R\$ 362,25	SNOB
46	5	CX	Limpa alumínio, cx com 24 und de 500ml.	R\$ 63,31	R\$ 316,55	AZULIIM
47	30	ROLO	Papel alumínio UD,auxilia no cozimento e na manutenção temperatura dos alimentos rolos 4,5,7,65 e 100metros,30cm ou 45cm largura	R\$ 7,20	R\$ 216,00	ROYALPACK
48	15	FARDO	Papel higiênico, fd com 64 rolos	R\$ 82,71	R\$ 1.240,65	MAXPURE
49	20	FARDO	Papel toalha para banheiro fd c/ 1000 fls	R\$ 20,00	R\$ 400,00	HR PAPEIS
50	4	PCT	Toucas descartáveis 100% polipropileno tamanho 19" 45x50 cm cor brancas pct c/100und	R\$ 11,76	R\$ 47,04	TALGE
51	10	UN	Almofada para carimbo nº 3 com tinta preta, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico..	R\$ 10,41	R\$ 104,10	RADEX
52	10	UN	Caixa plástica para arquivo morto - Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda para arquivo morto, dimensão aproximada: comprimento: 360mm, largura: 130mm, altura: 240mm..	R\$ 18,99	R\$ 189,90	FRAMA
53	2	UN	Caixa para correspondencia articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fumê, dimensões: comprimento 370mm, largura 255m, altura 180mm..	R\$ 38,20	R\$ 76,40	DELLO
54	4	UN	Calculadora - com 12 dígitos, média - Big display, porcentagem - teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação, dimensões aproximadas (AXLxX): 30,7x103,0x154,0, com teclas on/off..	R\$ 17,74	R\$ 70,96	ELGIN
55	10	UN	Extrator de grampo - tipo espátula. Utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8. Confeccionado em aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Resistente e com perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tampouco ranhuras ou recortes no papel, devendo ainda possuir um furo na extremidade do corpo..	R\$ 2,80	R\$ 28,00	BRW
56	4	UN	Grampeador de metal tamanho GP 103, até 100 folhas..	R\$ 55,33	R\$ 221,32	BRW

57	5	UN	Grampeador tam. Médio - Grampeador tamanho 26/6 p/ papel tipo escritório, c/ capacidade para até 30 folhas de gramatura 75g/m2 e capacidade p/ 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm p/ mais ou menos..	R\$ 27,84	R\$ 139,20	BRW
58	50	UN	Pasta AZ- pasta arquivo AZ, lombada larga, com visor, material papelão prensado, largura 280xaltura 350x lombada 85mm, cor preta, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos..	R\$ 15,61	R\$ 780,50	ACP
59	20	UN	Pasta classificadora - em capa dura, tipo catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho A4..	R\$ 19,24	R\$ 384,80	ACP
60	50	UN	pasta de cartolina com elástico..	R\$ 4,26	R\$ 213,00	POLYCART
61	50	UN	Pasta Plastica polionda, lombada de 30/35mm de largura, fechamento com elástico, tamanho officio, cores variadas..	R\$ 3,88	R\$ 194,00	POLIBRAS
62	50	UN	Pasta Plastica polionda, lombada de 50/60mm de largura, fechamento com elástico, tamanho officio, cores variadas..	R\$ 6,49	R\$ 324,50	POLIBRAS
63	50	UN	Pasta plástica transparente c/ elástico 2cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: minimo de 25mm..	R\$ 5,38	R\$ 269,00	POLIBRAS
64	50	UN	Pasta plástica transparente c/ elástico 4cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: minimo de 25mm..	R\$ 4,45	R\$ 222,50	POLIBRAS
65	10	UN	Pasta sanfonada 1-31/AZ officio cor preta.	R\$ 51,00	R\$ 510,00	ACP
66	50	UN	Pasta suspensa - Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m2, plastificada, lombada, ajustável de até 4cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas..	R\$ 10,91	R\$ 545,50	KRAFT
67	30	PC	Pasta transparente com trilho. Pacote com 10 unidades..	R\$ 23,90	R\$ 717,00	POLIBRAS
68	2	UN	Pefurador para papel tamanho grande - perfurador de papel de dois furos, de mesa, material metal, tipo grande (11,5cm de base), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 100 fls, de uma vez, gramatura 75g/m2, funcionamento manual..	R\$ 138,63	R\$ 277,26	FRAMA

69	6	UN	Pefurador para papel tamanho médio - com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80mm, com capacidade para perfurar 30 folhas de papeis de uma só vez (papel 75g/m2)..	R\$ 29,98	R\$ 179,88	FRAMA
70	10	UN	Pilha Alcalina AA (pequena), 1,5 volts nominal, usos podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	R\$ 5,49	R\$ 54,90	ELGIN
71	10	UN	Pilha Alcalina AAA (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	R\$ 6,08	R\$ 60,80	ELGIN
72	2	CX	Pincel atômico na cor azul, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, em material plástico, tipo ponta feltro, com carga descartável, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante..	R\$ 33,48	R\$ 66,96	BRW
73	2	UN	Pistola para cola quente - elétrica para aplicação de cola quente (média), bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	R\$ 21,28	R\$ 42,56	CIS
74	4	UN	Prancheta Ofício em acrílico, com prendedor metálico.	R\$ 7,48	R\$ 29,92	TILIBRA
75	4	UN	Tesoura - tesoura escolar de 13cm, lâmina de aço imolável, sem ponta, cabo de polipropileno anatômico..	R\$ 3,10	R\$ 12,40	MASTERPRINT
76	4	UN	Tesoura grande - tesoura com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno 21x1,8x7,3cm..	R\$ 9,63	R\$ 38,52	MASTERPRINT
77	4	CX	Alfinete - alfinete para mapas nº 03 fabrica com cabeça colorida de polietileno e ponta em aço niquelado (caixa com 50 unidades, cores diversas).	R\$ 7,19	R\$ 28,76	BACCHI
78	10	UN	Almofada para carimbo nº 4 com tinta azul, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico..	R\$ 5,63	R\$ 56,30	RADEX
79	30	UN	Bloco de notas autoadesivo - bloco adesivo suporte pop-up (notas) tamanho 76mm x x 76 mm, bloco com 100 folhas cores diversas..	R\$ 7,79	R\$ 233,70	TRIS
80	30	PC	Bloco de notas autoadesivo pacot com 4 cores - bloco adesivo para pop-up (notas) tamanho 38mmx50mm, cada bloco com 100 folhas..	R\$ 6,01	R\$ 180,30	TRIS
81	20	CX	Clipes niquelados 2/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 2/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 100 unidades)..	R\$ 3,48	R\$ 69,60	BACCHI
82	20	CX	Clipes niquelados 6/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 6/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	R\$ 5,75	R\$ 115,00	BACCHI
83	20	CX	Clipes niquelados 8/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 8/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	R\$ 5,44	R\$ 108,80	BACCHI
84	5	UN	Cola branca - cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, frascos com 90g. com certificado de segurança de InMetro..	R\$ 3,23	R\$ 16,15	LEO&LEO
85	2	CX	Cola isopor 1ª qualidade tubo de 90g cor incolor caixa com 12 unidades - aplicação isopor, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo líquido, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega	R\$ 62,27	R\$ 124,54	LEO&LEO
86	10	CX	Envelope pardo ouro grande - tamanho 31x41cm. Caixa com 100 unidades.	R\$ 83,42	R\$ 834,20	SCRITY

CNPJ: 13484140000195

AV. S. CARLOS, 2112 - TRAC - ARAGUAY

RUA DE FIBAMAR, CEP 85110-000

TELEFONE: (98) 98624-2375

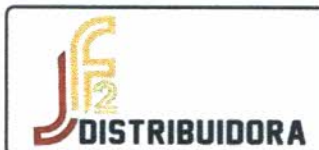


52
NÚMERO

87	10	CX	Envelope pardo ouro médio - tamanho 24x34cm. Caixa com 100 unidades.	R\$ 38,44	R\$ 384,40	SCRITY
88	10	CX	Envelope pardo ouro pequeno - tamanho 18,5x24,8cm. Caixa com 250 unidades.	R\$ 50,25	R\$ 502,50	SCRITY
89	10	CX	Envelope saco off set branco 90g tamanho 24x34cm. Caixa com 250 unidades..	R\$ 87,32	R\$ 873,20	SCRITY
90	5	RL	Fita adesiva transparente - Fita adesiva transparente rolo de 12 mm x 50m transparente	R\$ 7,20	R\$ 36,00	ADERE
91	5	RL	Fita adesiva transparente - Fita adesiva para empacotamento transparente rolo de 50 mmx50m	R\$ 4,16	R\$ 20,80	ADERE
92	2	RL	Fita gomada, tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 50 mm x 50 m. Pct com 12 unidades.	R\$ 19,49	R\$ 38,98	ADERE
93	10	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/10) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades.	R\$ 15,77	R\$ 157,70	BACCHI
94	10	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/13) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	R\$ 11,69	R\$ 116,90	BACCHI
95	10	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 26/6) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	R\$ 11,53	R\$ 115,30	BACCHI
96	5	UN	Livro de Ata com 100 folhas - Livro de atas sem margem, folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta (100 folhas). Medindo 320x220mm..	R\$ 17,00	R\$ 85,00	SÃO DOMINGOS
97	5	UN	Livro de ponto c/100 folhas.	R\$ 23,19	R\$ 115,95	SÃO DOMINGOS
98	5	UN	Livro protocolo - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão..	R\$ 15,10	R\$ 75,50	SÃO DOMINGOS
99	5	PC	Borracha p/ papel (liga) - Elástico circular super amarelo nº 18 pacote com 100 gramas.	R\$ 22,24	R\$ 111,20	BRW
100	4	PC	Borracha ponteira branca para lápis, Pacote/ 100 unidades. Macia, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis..	R\$ 28,07	R\$ 112,28	BRW
101	10	CX	Caneta esferográfica, cor azul, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..	R\$ 35,23	R\$ 352,30	BIC

CNPJ: 43484140000195

AV. SÃO PAULO, 21 LETRA C - ARAÇAGY
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP 65110-000
TELEFONE: (98) 98624-2375



58
RUBRICAS

102	2	CX	Caneta esferográfica, cor preta, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tampa a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..	R\$ 31,32	R\$ 62,64	BIC
103	1	CX	Caneta esferográfica, cor vermelha, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tampa a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..	R\$ 36,27	R\$ 36,27	BIC
104	30	UN	Cartolina comum 50x66cm nas cores: amarela, azul, branca, verde, vermelha ou rosa..	R\$ 0,89	R\$ 26,70	VMP
105	1	CX	Corretivo à base d'água - corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, lavável, atóxico, para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, Caixa com 12 unidades..	R\$ 18,28	R\$ 18,28	JOCAR OFFICE
106	10	UN	Estilete com lâmina, tam. Médio - Confeccionado em material plástico resistente. Lâmina metálica de corte preciso..	R\$ 2,69	R\$ 26,90	CIS
107	1	CX	Lápis preto nº2 - Caixa com 144 unidades, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira, na cor preto..	R\$ 37,53	R\$ 37,53	CIS
108	80	CX	Papel A-4 branco - Papel A4 branco alcalino 75g medindo 210x297mm pacote c/ 500 folhas, aplicação cópia colorida. Caixa com 10 resmas..	R\$ 304,50	R\$ 24.360,00	CHAMEX
109	5	UN	Régua 30cm - Régua de poliestireno de 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito..	R\$ 2,15	R\$ 10,75	WALEU
					R\$ 57.999,99	

CNPJ: 43484140000195

AV. SÃO PAULO, 21 LETRA C- ARAÇAGY
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP 65110-000
TELEFONE: (98) 98624-2375



Folha 59
h
Rubrica

São José de Ribamar, 13 de março de 2025

LUCAS DOS

SANTOS

SILVA:62117125379

Assinado de forma digital

por LUCAS DOS SANTOS

SILVA:62117125379

Dados: 2025.03.13

14:10:48 -03'00'

Lucas dos Santos Silva

CPF: 621.171.253-79



CNPJ: 43484140000195

AV.SÃO PAULO, 21 LETRA C- ARAÇAGY

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP 65110-000

TELEFONE: (98)98624-2375

**COTAÇÃO DE PREÇOS****A****Câmara Municipal de Buriti /MA**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo em geral para Atender as demandas da Câmara Municipal de Buriti/MA.

Prezado Senhor,

A empresa **MULTIMIX ATACAREJO & SERVICOS LTDA** com endereço na **AV RAIMUNDO OLIVEIRA-BAIRRO:AREAL-Nº617**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.676.178/0001-10** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº **0180322920016** e do CPF nº **014.309.811-05**, vem apresentar proposta comercial assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 60.034,28 (sessenta mil, trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, para o fornecimento, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	20	UND	Aerossol Inseticida (base de agua)	R\$ 11,32	R\$ 226,40	RAID
2	10	CX	Acido muriático, embalagem plásticas 1L cx/c12und	R\$ 46,21	R\$ 462,10	LIMPA FACIL
3	20	CX	Água sanitária, cx c/ 12 und de 1000ml.	R\$ 27,02	R\$ 540,40	DULAGO
4	50	UND	Álcool em gel 500 ml	R\$ 5,92	R\$ 296,00	SAFRA
5	20	UND	Álcool líquido 70° de 1000 ml.	R\$ 6,63	R\$ 132,60	SAFRA
6	20	CX	Desinfetante líquido, caixa com 12 und de 1000 ml	R\$ 77,62	R\$ 1.552,40	DULAGO
7	20	UND	Desodorizador de ar de 400 ml	R\$ 8,87	R\$ 177,40	BOM AR
8	20	CX	Detergente líquido cx com 24 und de 500 ml.	R\$ 33,66	R\$ 673,20	DULAGO
9	20	FARDO	Esponja de lã aço (fd c/ 14 pct contendo 8 unidades cada) 100x75	R\$ 28,27	R\$ 565,40	ASSOLAN
10	100	UND	Esponja multiuso, dupla face (fibra e espuma) 110x75x23mm	R\$ 1,33	R\$ 133,00	SUPERPRO
11	5	MAÇO	Fósforo pacote com 10 Unidades	R\$ 5,69	R\$ 28,45	PARANA
12	5	CX	Limpa vidro 500ml cx c/ 12 und	R\$ 76,50	R\$ 382,50	DULAGO
13	20	UND	Limpador Multiuso 500ml	R\$ 4,86	R\$ 97,20	DULAGO
14	2	CX	Lustra móveis, cx com 24 und de 200ml.	R\$ 51,00	R\$ 102,00	DESTAC
15	4	CX	Sabão em barra neutro, comum 1kg,	R\$ 71,40	R\$ 285,60	PRINCESA
16	5	CX	Sabão em pó. Embalagem (cx ou pct) c/20 pct de 500g	R\$ 117,57	R\$ 587,85	ABSOLUTO

17	30	UND	Sabonete líquido 200 ml	R\$ 7,26	R\$ 217,80	PREMISSE
18	10	UND	Soda cáustica de 300g	R\$ 16,46	R\$ 164,60	NUTRILAR
19	5	UND	Avental de plástico Adulto	R\$ 15,51	R\$ 77,55	BENEVIDES
20	2	UND	Cesto de Lixo com pedal 30L com tampa.	R\$ 43,71	R\$ 87,42	JSN
21	10	UND	Cesto para lixo, 12l: em plástico resistente, com pedal e tampa, capacidade 12 litros	R\$ 23,14	R\$ 231,40	JSN
22	2	UND	Dispensador de papel toalha	R\$ 28,08	R\$ 56,16	NOBRE
23	5	UND	Espanador de pó, manual, confeccionado em fibra de sisal c/cabo 20cm	R\$ 14,25	R\$ 71,25	SANTA MARIA
24	10	UND	Escova para limpeza p/vaso sanitário c/cabo madeira	R\$ 15,51	R\$ 155,10	SANTA MARIA
25	20	UND	Flanela limpeza ,100% algodão cor amarelo ou vermelha 40X60	R\$ 4,27	R\$ 85,40	CITA TEXTIL
26	20	PAR	Luva de proteção cano longo tam. P cor amarela	R\$ 13,04	R\$ 260,80	NOBRE

27	20	PAR	Luva de Proteção cano Longo tam. M cor amarela	R\$ 13,04	R\$ 260,80	NOBRE
28	20	PAR	Luva de Proteção cano Longo tam. G cor amarela	R\$ 13,04	R\$ 260,80	NOBRE
29	5	UND	Pá de metal para lixo	R\$ 26,33	R\$ 131,65	SANTA MARIA
30	20	UND	Pano de Limpeza (chão) medidas 42x 64cm.	R\$ 6,25	R\$ 125,00	CITA TEXTIL
31	20	UND	Pano de prato 10%algodao,68x40cm cores sortidas	R\$ 3,22	R\$ 64,40	CITA TEXTIL
32	5	UND	Rodo de borracha dupla de 30cm com cabo.	R\$ 7,85	R\$ 39,25	SANTA MARIA
33	80	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 15 litros.	R\$ 11,79	R\$ 943,20	PATINHO
34	80	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 30 litros.	R\$ 11,67	R\$ 933,60	PATINHO
35	50	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 50 litros.	R\$ 20,68	R\$ 1.034,00	PATINHO
36	60	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 100 litros.	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00	PATINHO
37	10	UND	Toalha de rosto 40x60cm cores claras 100%algodao	R\$ 15,82	R\$ 158,20	CITA TEXTIL
38	2	UND	Vasculhador para teto com cerdas plasticas,com cabo dem mandeira medindo no mínimo 1,5m	R\$ 16,24	R\$ 32,48	SANTA MARIA
39	5	UND	Vassoura, material cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, com: 60,cerdas 5cm,largura 10cm,altura 4cm,comprimento cabo 115cm	R\$ 15,69	R\$ 78,45	SANTA MARIA

40	2	UND	Vassourão para limpeza pública, material cerdas piaçava, cabo madeira, comprimento 40cm, comprimento cerdas 9cm, com cabo rosqueavel (tipo gari)	R\$ 17,67	R\$ 35,34	RAINHA
41	50	PCT	Colher descartáveis c/50und	R\$ 4,37	R\$ 218,50	PRAFESTA
42	30	CX	Copo descartável ideal para água 180 ml cx c/25 pct	R\$ 169,73	R\$ 5.091,90	CRISTALCOPOS
43	20	CX	Copo descartável para café 50 ml cx c/50 pct	R\$ 102,52	R\$ 2.050,40	CRISTALCOPOS
44	30	Rolo	Filme em polietileno, encaixável de baixa densidade, liso transparente para embalagem atóxico e inodor, 28cm x 30mts	R\$ 8,55	R\$ 256,50	ROYALPACK
45	5	FARDO	Guardanapo de papel 22x20 fardo com 50 pacote contendo 72 unidades em cada.	R\$ 73,90	R\$ 369,50	SNOB
46	5	CX	Limpa alumínio, cx com 24 und de 500ml.	R\$ 64,58	R\$ 322,90	AZULIIM
47	30	ROLO	Papel alumínio UD, auxilia no cozimento e na manutenção temperatura dos alimentos rolos 4,5,7,65 e 100metros, 30cm ou 45cm largura	R\$ 7,34	R\$ 220,20	ROYALPACK
48	15	FARDO	Papel higiênico, fd com 64 rolos	R\$ 84,36	R\$ 1.265,40	MAXPURE
49	20	FARDO	Papel toalha para banheiro fd c/ 1000 fls	R\$ 20,40	R\$ 408,00	HR PAPEIS

50	4	PCT	Toucas descartáveis 100% polipropileno tamanho 19" 45x50 cm cor brancas pct c/100und	R\$ 12,00	R\$ 48,00	TALGE
51	10	UN	Almofada para carimbo nº 3 com tinta preta, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico..	R\$ 10,62	R\$ 106,20	RADEX
52	10	UN	Caixa plástica para arquivo morto - Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda para arquivo morto, dimensão aproximada: comprimento: 360mm, largura: 130mm, altura: 240mm..	R\$ 19,37	R\$ 193,70	FRAMA
53	2	UN	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fumê, dimensões: comprimento 370mm, largura 255mm, altura 180mm..	R\$ 38,96	R\$ 77,92	DELLO
54	4	UN	Calculadora - com 12 dígitos, média - Big display, porcentagem - teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação, dimensões aproximadas (AXLxX): 30,7x103,0x154,0, com teclas on/off..	R\$ 18,09	R\$ 72,36	ELGIN

55	10	UN	Extrator de grampo - tipo espátula. Utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8. Confeccionado em aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Resistente e com perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tampouco ranhuras ou recortes no papel, devendo ainda possuir um furo na extremidade do corpo..	R\$ 2,86	R\$ 28,60	BRW
56	4	UN	Grampeador de metal tamanho GP 103, até 100 folhas..	R\$ 56,44	R\$ 225,76	BRW
57	5	UN	Grampeador tam. Médio - Grampeador tamanho 26/6 p/ papel tipo escritório, c/ capacidade para até 30 folhas de gramatura 75g/m2 e capacidade p/ 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm p/ mais ou menos..	R\$ 28,40	R\$ 142,00	BRW
58	50	UN	Pasta AZ- pasta arquivo AZ, lombada larga, com visor, material papelão prensado, largura 280xaltura 350xlombada 85mm, cor preta, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos..	R\$ 15,92	R\$ 796,00	ACP
59	20	UN	Pasta classificadora - em capa dura, tipo catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho A4..	R\$ 19,62	R\$ 392,40	ACP

60	50	UN	pasta de cartolina com elástico..	R\$ 4,35	R\$ 217,50	POLYCART
61	50	UN	Pasta Plastica polionda, lombada de 30/35mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas..	R\$ 3,96	R\$ 198,00	POLIBRAS
62	50	UN	Pasta Plastica polionda, lombada de 50/60mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas..	R\$ 6,62	R\$ 331,00	POLIBRAS

63	50	UN	Pasta plástica transparente c/ elástico 2cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinaais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: minimo de 25mm..	R\$ 5,49	R\$ 274,50	POLIBRAS
64	50	UN	Pasta plástica transparente c/ elástico 4cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinaais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: minimo de 25mm..	R\$ 4,54	R\$ 227,00	POLIBRAS
65	10	UN	Pasta sanfonada 1-31/AZ ofício cor preta.	R\$ 52,02	R\$ 520,20	ACP
66	50	UN	Pasta suspensa - Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m2, plastificada, lombada, ajustável de até 4cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas..	R\$ 11,13	R\$ 556,50	KRAFT
67	30	PC	Pasta transparente com trilho. Pacote com 10 unidades..	R\$ 24,38	R\$ 731,40	POLIBRAS
68	2	UN	Pefurador para papel tamanho grande - perfurador de papel de dois furos, de mesa, material metal, tipo grande (11,5cm de base), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base	R\$ 141,40	R\$ 282,80	FRAMA

			plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 100 fls, de uma vez, gramatura 75g/m2, funcionamento manual..			
69	6	UN	Pefurador para papel tamanho médio - com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80mm, com capacidade para perfurar 30 folhas de papeis de uma só vez (papel 75g/m2)..	R\$ 30,58	R\$ 183,48	FRAMA
70	10	UN	Pilha Alcalina AA (pequena), 1,5 volts nominal, usos podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	R\$ 5,60	R\$ 56,00	ELGIN
71	10	UN	Pilha Alcalina AAA (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	R\$ 6,20	R\$ 62,00	ELGIN
72	2	CX	Pincel atômico na cor azul, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, em material plástico, tipo ponta feltro, com carga descartável, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante..	R\$ 34,15	R\$ 68,30	BRW
73	2	UN	Pistola para cola quente - elétrica para aplicação de cola quente (média), bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	R\$ 21,71	R\$ 43,42	CIS
74	4	UN	Prancheta Oficio em acrílico, com prendedor metálico.	R\$ 7,63	R\$ 30,52	TILIBRA
75	4	UN	Tesoura - tesoura escolar de 13cm, lâmina de aço imolável, sem ponta, cabo de polipropileno anatômico..	R\$ 3,16	R\$ 12,64	MASTERPRINT
76	4	UN	Tesoura grande - tesoura com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno 21x1,8x7,3cm..	R\$ 9,82	R\$ 39,28	MASTERPRINT
77	4	CX	Alfinete - alfinete para mapas nº 03 fabrica com cabeça colorida de polietileno e ponta em aço niquelado (caixa com 50 unidades, cores diversas).	R\$ 7,33	R\$ 29,32	BACCHI
78	10	UN	Almofada para carimbo nº 4 com tinta azul, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico..	R\$ 5,74	R\$ 57,40	RADEX

79	30	UN	Bloco de notas autoadesivo - bloco adesivo suporte pop-up (notas) tamanho 76mm x x 76 mm, bloco com 100 folhas cores diversas..	R\$ 7,95	R\$ 238,50	TRIS
80	30	PC	Bloco de notas autoadesivo pacot com 4 cores - bloco adesivo para pop-up (notas) tamanho 38mmx50mm, cada bloco com	R\$ 6,13	R\$ 183,90	TRIS

			100 folhas..			
81	20	CX	Clipes niquelados 2/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 2/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 100 unidades)..	R\$ 3,55	R\$ 71,00	BACCHI
82	20	CX	Clipes niquelados 6/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 6/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	R\$ 5,87	R\$ 117,40	BACCHI
83	20	CX	Clipes niquelados 8/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 8/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	R\$ 5,55	R\$ 111,00	BACCHI
84	5	UN	Cola branca - cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, frascos com 90g. com certificado de segurança de InMetro..	R\$ 3,29	R\$ 16,45	LEO&LEO
85	2	CX	Cola isopor 1ª qualidade tubo de 90g cor incolor caixa com 12 unidades - aplicação isopor, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo líquido, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega	R\$ 63,52	R\$ 127,04	LEO&LEO
86	10	CX	Envelope pardo ouro grande - tamanho 31x41cm. Caixa com 100 unidades.	R\$ 85,09	R\$ 850,90	SCRITY
87	10	CX	Envelope pardo ouro médio - tamanho 24x34cm. Caixa com 100 unidades.	R\$ 39,21	R\$ 392,10	SCRITY
88	10	CX	Envelope pardo ouro pequeno - tamanho 18,5x24,8cm. Caixa com 250 unidades.	R\$ 51,26	R\$ 512,60	SCRITY
89	10	CX	Envelope saco off set branco 90g tamanho 24x34cm. Caixa com 250 unidades..	R\$ 89,07	R\$ 890,70	SCRITY
90	5	RL	Fita adesiva transparente - Fita adesiva transparente rolo de 12 mm x 50m transparente	R\$ 7,34	R\$ 36,70	ADERE

91	5	RL	Fita adesiva transparente - Fita adesiva para empacotamento transparente rolo de 50 mmx50m	R\$ 4,24	R\$ 21,20	ADERE
92	2	RL	Fita gomada, tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 50 mm x 50 m. Pct com 12 unidades.	R\$ 19,88	R\$ 39,76	ADERE
93	10	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/10) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades.	R\$ 16,09	R\$ 160,90	BACCHI
94	10	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/13) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	R\$ 11,92	R\$ 119,20	BACCHI
95	10	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 26/6) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	R\$ 11,76	R\$ 117,60	BACCHI

96	5	UN	Livro de Ata com 100 folhas - Livro de atas sem margem, folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta (100 folhas). Medindo 320x220mm..	R\$ 17,34	R\$ 86,70	SÃO DOMINGOS
97	5	UN	Livro de ponto c/100 folhas.	R\$ 23,65	R\$ 118,25	SÃO DOMINGOS
98	5	UN	Livro protocolo - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão..	R\$ 15,40	R\$ 77,00	SÃO DOMINGOS
99	5	PC	Borracha p/ papel (liga) - Elástico circular super amarelo nº 18 pacote com 100 gramas.	R\$ 22,68	R\$ 113,40	BRW
100	4	PC	Borracha ponteira branca para lápis, Pacote/ 100 unidades. Macia, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de gráfito, apaga lápis..	R\$ 28,63	R\$ 114,52	BRW



101	10	CX	Caneta esferográfica, cor azul, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..	R\$ 35,93	R\$ 359,30	BIC
102	2	CX	Caneta esferográfica, cor preta, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em	R\$ 31,95	R\$ 63,90	BIC



69
RUBRICA

			polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..			
103	1	CX	Caneta esferográfica, cor vermelha, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..	R\$ 37,00	R\$ 37,00	BIC
104	30	UN	Cartolina comum 50x66cm nas cores: amarela, azul, branca, verde, vermelha ou rosa..	R\$ 0,91	R\$ 27,30	VMP
105	1	CX	Corretivo à base d'água - corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, lavável, atóxico, para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, Caixa com 12 unidades..	R\$ 18,68	R\$ 18,68	JOCAR OFFICE
106	10	UN	Estilete com lâmina, tam. Médio - Confeccionado em material plástico resistente. Lâmina metálica de corte preciso..	R\$ 2,74	R\$ 27,40	CIS



70
u
p

107	1	CX	Lápis preto nº2 - Caixa com 144 unidades, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira, na cor preto..	R\$ 38,28	R\$ 38,28	CIS
-----	---	----	--	-----------	-----------	-----

108	80	CX	Papel A-4 branco - Papel A4 branco alcalino 75g medindo 210x297mm pacote c/ 500 folhas, aplicação cópia colorida. Caixa com 10 resmas..	R\$ 321,50	R\$ 25.720,00	CHAMEX
109	5	UN	Régua 30cm - Régua de poliestireno de 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito..	R\$ 2,19	R\$ 10,95	WALEU

Valor total da proposta: R\$ 60.034,28 (sessenta mil, trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).



Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da Asssinatura

Chapadinha-MA, 14 de Março de 2025.

Killiane Lima Santos

MULTIMIX ATACAREJO & SERVICOS LTDA
CNPJ 47.676.178/0001-10
KILLIANE LIMA DOS SANTOS
EMPRESARIA



Câmara Municipal de
BURITI
Câmara Municipal
de Buriti-MA

MAPA DE AFURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPR ESA: A	CNPJ	43.484.140/0001-95			
L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA					
EMPR ESA: B	CNPJ	47.676.178/0001-10			
MULTIMIX ATACAREJO & SERVICOS LTDA					
EMPR ESA: C	CNPJ	51.787.659/0001-70			
Mercadinho Sb Comercio Ltda.					

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	A	B	C	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aerossol Inseticida (base de agua)	UND	20	11,10	11,32	12,11	11,51	R\$ 230,20
2	Acido muriático, embalagem plásticas 1L cx/c12und	CX	10	R\$ 45,30	46,21	49,44	46,98	R\$ 469,83
3	Água sanitária, cx c/ 12 und de 1000ml.	CX	20	R\$ 26,49	27,02	28,91	27,47	R\$ 549,47
4	Alcool em gel 500 ml	UND	50	R\$ 5,80	5,92	6,33	6,02	R\$ 300,83
5	Alcool liquido 70° de 1000 ml.	UND	20	R\$ 6,50	6,63	7,09	6,74	R\$ 134,80
6	Desinfetante liquido, caixa com 12 und de 1000 ml	CX	20	R\$ 76,10	77,62	83,05	78,92	R\$ 1.578,47
7	Desodorizador de ar de 400 ml	UND	20	R\$ 8,70	8,87	9,49	9,02	R\$ 180,40
8	Detergente liquido cx com 24 und de 500 ml.	CX	20	R\$ 33,00	33,66	36,02	34,23	R\$ 684,53
9	Espõja de lã aço (fô c/ 14 pct contendo 8 unidades cada) 100x75	FARDO	20	R\$ 27,72	28,27	30,25	28,75	R\$ 574,93
10	Espõja multiuso, dupla face (fibra e espuma) 110x75x23mm	UND	100	R\$ 1,30	1,33	1,42	1,35	R\$ 135,00
11	Fósforo pacote com 10 Unidades	MAÇO	5	R\$ 5,58	5,69	6,09	5,79	R\$ 28,93
12	Limpa vidro 500ml cx c/ 12 und	CX	5	R\$ 75,00	76,5	81,86	77,79	R\$ 388,93
13	Limpador Multiuso 500ml	UND	20	R\$ 4,76	4,86	5,2	4,94	R\$ 98,80
14	Lustra móveis, cx com 24 und de 200ml.	CX	2	R\$ 50,00	51	54,57	51,86	R\$ 103,71
15	Sabão em barra neutro, comum 1kg,	CX	4	R\$ 70,00	71,4	76,4	72,60	R\$ 290,40
16	Sabão em pó. Embalagem (cx ou pct) c/20 pct de 500g	CX	5	R\$ 115,26	117,57	125,8	119,54	R\$ 597,72

17	Sabonete líquido 200 ml	UND				R\$ 7,12	7,26	7,77	7,38	R\$	221,50
18	Soda cáustica de 300g	UND				R\$ 16,14	16,46	17,61	16,74	R\$	167,37
19	Avental de plástico Adulto	UND				R\$ 15,21	15,51	16,6	15,77	R\$	78,87
20	Cesto de Lixo com pedal 30L com tampa.	UND				R\$ 42,85	43,71	46,77	44,44	R\$	88,89
21	Cesto para lixo, 12L: em plástico resistente, com pedal e tampa, capacidade 12 litros	UND				R\$ 22,69	23,14	24,76	23,53	R\$	235,30
22	Dispensador de papel toalha	UND				R\$ 27,53	28,08	30,05	28,55	R\$	57,11
23	Espanador de pó, manual, confeccionado em fibra de sisal c/cabo 20cm	UND				R\$ 13,97	14,25	15,25	14,49	R\$	72,45
24	Escova para limpeza p/vaso sanitário c/cabo madeira	UND				R\$ 15,21	15,51	16,6	15,77	R\$	157,73
25	Flanela limpeza ,100% algodão cor amarelo ou vermelha 40X60	UND				R\$ 4,19	4,27	4,57	4,34	R\$	86,87
26	Luva de proteção cano longo tam. P cor amarela	PAR				R\$ 12,78	13,04	13,95	13,26	R\$	265,13
27	Luva de Proteção cano Longo tam. M cor amarela	PAR				R\$ 12,78	13,04	13,95	13,26	R\$	265,13
28	Luva de Proteção cano Longo tam. G cor amarela	PAR				R\$ 12,78	13,04	13,95	13,26	R\$	265,13
29	Pá de metal para lixo	UND				R\$ 25,81	26,33	28,17	26,77	R\$	133,85
30	Pano de Limpeza (chão) medidas 42x 64cm.	UND				R\$ 6,13	6,25	6,69	6,36	R\$	127,13
31	Pano de prato 10%algodao,68x40cm cores sortidas	UND				R\$ 3,16	3,22	3,45	3,28	R\$	65,53
32	Rodo de borracha dupla de 30cm com cabo.	UND				R\$ 7,70	7,85	8,4	7,98	R\$	39,92
33	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 15 litros.	PCT				R\$ 11,56	11,79	12,62	11,99	R\$	959,20
34	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 30 litros.	PCT				R\$ 11,44	11,67	12,49	11,87	R\$	949,33
35	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 50 litros.	PCT				R\$ 20,27	20,68	22,13	21,03	R\$	1.051,33
36	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 100 litros.	PCT				R\$ 20,59	21	22,47	21,35	R\$	1.281,20
37	Toalha de rosto 40x60cm cores claras 100%algodao	UND				R\$ 15,51	15,82	16,93	16,09	R\$	160,87
38	Vasculhador para teto com cerdas plasticas,com cabo dem madeira medindo no mínimo 1,5m	UND				R\$ 15,92	16,24	17,38	16,51	R\$	33,03
39	Vassoura, material cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, com: 60,cerdas 5cm,largura 10cm,altura 4cm,comprimento cabo 115cm	UND				R\$ 15,38	15,69	16,79	15,95	R\$	79,77
40	Vassourão para limpeza pública, material cerdas piaçava, cabo madeira, comprimento 40cm,comprimento cerdas 9cm,com cabo rosqueavel(tipo garli)	UND				R\$ 17,32	17,67	18,91	17,97	R\$	35,93
41	Coilher descartáveis c/50und	PCT				R\$ 4,28	4,37	4,68	4,44	R\$	222,17
42	Copo descartável ideal para água 180 ml c/25 pct	CX				R\$ 166,40	169,73	181,61	172,58	R\$	5.177,40
43	Copo descartável para café 50 ml c/50 pct	CX				R\$ 100,51	102,52	109,7	104,24	R\$	2.084,87
44	Filme em polietileno, encaixável de baixa densidade, liso transparente para embalagem atóxico e inodor,28cm x 30mts	Rolo				R\$ 8,38	8,55	9,15	8,69	R\$	260,80

45	Guardanapo de papel 22x20 fardo com 50 pacote contendo 72 unidades em cada.	FARDO	5	R\$ 72,45	73,9	79,07	75,14	R\$	375,70
46	Limpa alumínio, cx com 24 und de 500ml.	CX	5	R\$ 63,31	64,58	69,1	65,66	R\$	328,32
47	Papel alumínio UD, auxilia no cozimento e na manutenção temperatura dos alimentos rolos 4,5,7,65 e 100metros, 30cm ou 45cm largura	ROLO	30	R\$ 7,20	7,34	7,85	7,46	R\$	223,90
48	Papel higiênico, fd com 64 rolos	FARDO	15	R\$ 82,71	84,36	90,27	85,78	R\$	1.286,70
49	Papel toalha para banheiro fd c/ 1000 fls	FARDO	20	R\$ 20,00	20,4	21,83	20,74	R\$	414,87
50	Toucas descartáveis 100% polipropileno tamanho 19" 45x50 cm cor brancas pct c/100und	PCT	4	R\$ 11,76	12	12,84	12,20	R\$	48,80
51	Almofada para carimbo nº 3 com tinta preta, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico..	UN	10	R\$ 10,41	10,62	11,36	10,80	R\$	107,97
52	Caixa plástica para arquivo morto - Caixa arquivo desmontável, em plástico políonda para arquivo morto, dimensão aproximada: comprimento: 360mm, largura: 130mm, altura: 240mm..	UN	10	R\$ 18,99	19,37	20,73	19,70	R\$	196,97
53	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fumê, dimensões: comprimento 370mm, largura 255mm, altura 180mm..	UN	2	R\$ 38,20	38,96	41,69	39,62	R\$	79,23
54	Calculadora - com 12 dígitos, média - Big display, porcentagem - teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação, dimensões aproximadas (AXLxX): 30,7x103,0x154,0, com teclas on/off..	UN	4	R\$ 17,74	18,09	19,36	18,40	R\$	73,59
55	Extrator de grampo - tipo espátula. Utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8. Confeccionado em aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Resistente e com perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tampouco ranhuras ou recortes no papel, devendo ainda possuir um furo na extremidade do corpo..	UN	10	R\$ 2,80	2,86	3,06	2,91	R\$	29,07
56	Grampeador de metal tamanho GP 103, até 100 folhas..	UN	4	R\$ 55,33	56,44	60,39	57,39	R\$	229,55
57	Grampeador tam. Médio - Grampeador tamanho 26/6 p/ papel tipo escritório, c/ capacidade para até 30 folhas de gramatura 75g/m2 e capacidade p/ 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm p/ mais ou menos..	UN	5	R\$ 27,84	28,4	30,39	28,88	R\$	144,38

58	Pasta AZ- pasta arquivo AZ, lombada larga, com visor, material papelão prensado, largura 280xaltura 350xlombada 85mm, cor preta, prendedor interno trilha, características adicionais com dois furos..	UN	50	R\$ 15,61	15,92	17,03	16,19	R\$ 809,33
59	Pasta classificadora - em capa dura, tipo catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho A4..	UN	20	R\$ 19,24	19,62	20,99	19,95	R\$ 399,00
60	pasta de cartolina com elástico..	UN	50	R\$ 4,26	4,35	4,65	4,42	R\$ 221,00
61	Pasta Plástica polionda, lombada de 30/35mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas..	UN	50	R\$ 3,88	3,96	4,24	4,03	R\$ 201,33
62	Pasta Plástica polionda, lombada de 50/60mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas..	UN	50	R\$ 6,49	6,62	7,08	6,73	R\$ 336,50
63	Pasta plástica transparente c/ elástico 2cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+ 5mm), largura das abas: mínimo de 25mm..	UN	50	R\$ 5,38	5,49	5,87	5,58	R\$ 279,00
64	Pasta plástica transparente c/ elástico 4cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+ 5mm), largura das abas: mínimo de 25mm..	UN	50	R\$ 4,45	4,54	4,86	4,62	R\$ 230,83
65	Pasta sanfonada 1-31/AZ ofício cor preta.	UN	10	R\$ 51,00	52,02	55,66	52,89	R\$ 528,93
66	Pasta suspensa - Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m2, plastificada, lombada, ajustável de até 4cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas..	UN	50	R\$ 10,91	11,13	11,91	11,32	R\$ 565,83

67	Pasta transparente com trilho. Pacote com 10 unidades..	PC	30	R\$ 23,90	24,38	26,09	24,79	R\$	743,70
68	Perfurador para papel tamanho grande - perfurador de papel de dois furos, de mesa, material metal, tipo grande (11,5cm de base), tratamento superficial pintado, híbrido, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 100 fis, de uma vez, gramatura 75g/m2, funcionamento manual..	UN	2	R\$ 138,63	141,4	151,3	143,78	R\$	287,55
69	Perfurador para papel tamanho médio - com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80mm, com capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez (papel 75g/m2)..	UN	6	R\$ 29,98	30,58	R\$ 32,72	30,28	R\$	181,68
70	Pilha Alcalina AA (pequena), 1,5 volts nominal, usos podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	UN	10	R\$ 5,49	5,6	5,99	5,69	R\$	56,93
71	Pilha Alcalina AAA (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	UN	10	R\$ 6,08	6,2	6,63	6,30	R\$	63,03
72	Pincel atômico na cor azul, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, em material plástico, tipo ponta fletro, com carga descartável, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante..	CX	2	R\$ 33,48	34,15	36,54	34,72	R\$	69,45
73	Pistola para cola quente - elétrica para aplicação de cola quente (média), bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	UN	2	R\$ 21,28	21,71	R\$ 23,23	21,50	R\$	42,99
74	Prancheta Ofício em acrílico, com prendedor metálico.	UN	4	R\$ 7,48	7,63	R\$ 8,16	7,56	R\$	30,22
75	Tesoura - tesoura escolar de 13cm, lâmina de aço imolável, sem ponta, cabo de polipropileno anatômico..	UN	4	R\$ 3,10	3,16	R\$ 3,38	3,13	R\$	12,52
76	Tesoura grande - tesoura com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno 21x1,8x7,3cm..	UN	4	R\$ 9,63	9,82	R\$ 10,51	9,73	R\$	38,90
77	Alfinete - alfinete para mapas nº 03 fabrica com cabeça colorida de polietileno e ponta em aço niquelado (caixa com 50 unidades, cores diversas).	CX	4	R\$ 7,19	7,33	R\$ 7,84	7,26	R\$	29,04
78	Almofada para carimbo nº 4 com tinta azul, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estajo plástico..	UN	10	R\$ 5,63	5,74	R\$ 6,14	5,69	R\$	56,85
79	Bloco de notas autoadesivo - bloco adesivo suporte pop-up (notas) tamanho 76mm x x 76 mm, bloco com 100 folhas cores diversas..	UN	30	R\$ 7,79	7,95	R\$ 8,51	7,87	R\$	236,10

80	Bloco de notas autoadesivo pacot com 4 cores - bloco adesivo para pop-up (notas) tamanho 38mmx50mm, cada bloco com 100 folhas..	PC	30	R\$ 6,01	6,13	R\$ 6,56	6,07	R\$	182,10
81	Clipes niquelados 2/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 2/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 100 unidades)..	CX	20	R\$ 3,48	3,55	3,8	3,61	R\$	72,20
82	Clipes niquelados 6/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 6/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	CX	20	R\$ 5,75	5,87	6,28	5,97	R\$	119,33
83	Clipes niquelados 8/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 8/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	CX	20	R\$ 5,44	5,55	5,94	5,64	R\$	112,87
84	Cola branca - cola branca, liquida, viscosa, constituida de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lávavel, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, frascos com 90g. com certificado de segurança de InMetro..	UN	5	R\$ 3,23	3,29	3,52	3,35	R\$	16,73
85	Cola isopor 1ª qualidade tubo de 90g cor incolor caixa com 12 unidades - aplicação isopor, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo líquido, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega	CX	2	R\$ 62,27	63,52	67,97	64,59	R\$	129,17
86	Envelope pardo ouro grande - tamanho 31x41cm. Caixa com 100 unidades.	CX	10	R\$ 83,42	85,09	91,05	86,52	R\$	865,20
87	Envelope pardo ouro médio - tamanho 24x34cm. Caixa com 100 unidades.	CX	10	R\$ 38,44	39,21	41,95	39,87	R\$	398,67
88	Envelope pardo ouro pequeno - tamanho 18,5x24,8cm. Caixa com 250 unidades.	CX	10	R\$ 50,25	51,26	54,85	52,12	R\$	521,20
89	Envelope saco off set branco 90g tamanho 24x34cm. Caixa com 250 unidades..	CX	10	R\$ 87,32	89,07	95,3	90,56	R\$	905,63
90	Fita adesiva transparente - Fita adesiva transparente rolo de 12 mm x 50m transparente	RL	5	R\$ 7,20	7,34	7,85	7,46	R\$	37,32
91	Fita adesiva transparente - Fita adesiva para empacotamento transparente rolo de 50 mmx50m	RL	5	R\$ 4,16	4,24	4,54	4,31	R\$	21,57
92	Fita gomada, tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 50 mm x 50 m. Pct com 12 unidades.	RL	2	R\$ 19,49	19,88	21,27	20,21	R\$	40,43
93	Grampo p/ grameador - Grampo para grameador (nº 23/10) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades.	CX	10	R\$ 15,77	16,09	17,22	16,36	R\$	163,60
94	Grampo p/ grameador - Grampo para grameador (nº 23/13) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	CX	10	R\$ 11,69	11,92	12,75	12,12	R\$	121,20
95	Grampo p/ grameador - Grampo para grameador (nº 26/6) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	CX	10	R\$ 11,53	11,76	12,58	11,96	R\$	119,57

96	Livro de Ata com 100 folhas - Livro de atas sem margem, 96 folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta (100 folhas). Medindo 320x220mm..	UN	5	R\$ 17,00	17,34	18,55	17,63	R\$ 88,15
97	Livro de ponto c/100 folhas.	UN	5	R\$ 23,19	23,65	25,31	24,05	R\$ 120,25
98	Livro protocolo - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão..	UN	5	R\$ 15,10	15,4	16,48	15,66	R\$ 78,30
99	Borracha p/ papel (liga) - Elástico circular super amarelo nº 18 pacote com 100 gramas.	PC	5	R\$ 22,24	22,68	24,27	23,06	R\$ 115,32
100	Borracha ponteira branca para lápis, Pacote/ 100 unidades. Macia, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer gradação de gráfito, apaga lápis..	PC	4	R\$ 28,07	28,63	30,63	29,11	R\$ 116,44
101	Caneta esferográfica, cor azul, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. CX Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetil, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..	CX	10	R\$ 35,23	35,93	38,45	36,54	R\$ 365,37

102	Caneta esferográfica, cor preta, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. CX Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetil, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: emm polipropileno com furo anti-asfiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..	2	R\$ 31,32	31,95	32,49	R\$ 64,97
103	Caneta esferográfica, cor vermelha, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. CX Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetil, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: emm polipropileno com furo anti-asfiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..	1	R\$ 36,27	37	37,62	R\$ 37,62
104	Cartolina comum 50x66cm nas cores: amarela, azul, branca, verde, vermelha ou rosa.. UN	30	R\$ 0,89	0,91	0,92	R\$ 27,70
105	Corretivo à base d'água - corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, lavável, atóxico, para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, Caixa com 12 unidades.. CX	1	R\$ 18,28	18,68	18,98	R\$ 18,98
106	Estilete com lâmina, tam. Médio - Confeccionado em material plástico resistente. Lâmina metálica de corte preciso.. UN	10	R\$ 2,69	2,74	2,79	R\$ 27,87

34,19

107	Lápis preto nº2 - Caixa com 144 unidades, com envoltório do gráfito inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira, na cor preto..	CX	1	R\$ 37,53	38,28	40,96	38,92	R\$ 38,92
108	Papel A-4 branco - Papel A4 branco alcalino 75g medindo 210x297mm pacote c/ 500 folhas, aplicação cópia colorida. Caixa com 10 resmas..	CX	80	R\$ 304,50	321,5	344,01	323,34	R\$ 25.866,93
109	Régua 30cm - Régua de poliestireno de 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito..	UN	5	R\$ 2,15	2,19	2,34	2,23	R\$ 11,13
	Valor total							R\$ 60.735,27



Ao Ilmo. Sr.

Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

Encaminho, por meio deste, a pesquisa de preços realizada para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA

Ressaltamos que foram conduzidas pesquisas junto a outros órgãos públicos, bem como solicitadas propostas de preços a empresas por meio de e-mail, conforme mapa de pesquisa de preços e propostas anexas.

O valor total estimado para a contratação dos serviços mencionados é de R\$ 60.735,27 (sessenta mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Buriti-MA, 19 de março de 2025.

Maria Luiza Moraes Chaves
Diretora Administrativa

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ao Senhor
Lucas José Silva Viana
Contador da Câmara
Câmara Municipal de Buriti-MA

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezado,

A Câmara Municipal de Buriti-MA, com o objetivo de atender às necessidades administrativas e operacionais desta Casa Legislativa, vem, por meio do presente, solicitar a dotação orçamentária destinada à contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA

Informamos que o valor global estimado para a referida contratação é de R\$ 60.735,27 (sessenta mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)

Dessa forma, solicitamos a reserva de dotação orçamentária necessária para viabilizar a condução do processo licitatório e a posterior formalização do contrato, atendendo aos princípios de eficiência e transparência na administração pública.

Certos de contar com sua valiosa atenção, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Buriti-MA, 17 de março de 2025.


Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA



PORTARIA Nº 16/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE
CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITI-MA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta casa legislativa.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 719/2023 que dispôs sobre a estrutura administrativa e o plano de cargos, carreiras e salários PCCS dos servidores da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão e da outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes administrativos da gestão da câmara municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear Sr. Lucas José Silva Viana, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 045.869.443-66 e RG nº 034618162008-1 para o cargo de Contador da Câmara Municipal de Buriti conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS desta Câmara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Buriti-MA, 02 de janeiro de 2025.

Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
CNPJ n.º 07.509.201/0001-68



DESPACHO

Ao
Setor de Planejamento
Câmara Municipal de Buriti-MA

Venho, pelo presente, solicitar elaboração do Termo de referência referentes à Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA, conforme especificações constantes na Solicitação de Demanda contido nos auto.

Buriti-MA, 21 de março de 2025.

Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

**TERMO DE REFERENCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aerossol Inseticida (base de agua)	UND	20	11,51	R\$ 230,20
2	Acido muriático, embalagem plásticas 1L cx/c12und	CX	10	46,98	R\$ 469,83
3	Água sanitária, cx c/ 12 und de 1000ml.	CX	20	27,47	R\$ 549,47
4	Álcool em gel 500 ml	UND	50	6,02	R\$ 300,83
5	Álcool líquido 70° de 1000 ml.	UND	20	6,74	R\$ 134,80
6	Desinfetante líquido, caixa com 12 und de 1000 ml	CX	20	78,92	R\$ 1.578,47
7	Desodorizador de ar de 400 ml	UND	20	9,02	R\$ 180,40
8	Detergente líquido cx com 24 und de 500 ml.	CX	20	34,23	R\$ 684,53
9	Esponja de lã aço (fd c/ 14 pct contendo 8 unidades cada) 100x75	FARDO	20	28,75	R\$ 574,93
10	Esponja multiuso, dupla face (fibra e espuma) 110x75x23mm	UND	100	1,35	R\$ 135,00
11	Fósforo pacote com 10 Unidades	MAÇO	5	5,79	R\$ 28,93
12	Limpa vidro 500ml cx c/ 12 und	CX	5	77,79	R\$ 388,93
13	Limpador Multiuso 500ml	UND	20	4,94	R\$ 98,80
14	Lustra móveis, cx com 24 und de 200ml.	CX	2	51,86	R\$ 103,71
15	Sabão em barra neutro, comum 1kg,	CX	4	72,60	R\$ 290,40
16	Sabão em pó. Embalagem (cx ou pct) c/20 pct de 500g	CX	5	119,54	R\$ 597,72
17	Sabonete líquido 200 ml	UND	30	7,38	R\$ 221,50
18	Soda cáustica de 300g	UND	10	16,74	R\$ 167,37
19	Avental de plástico Adulto	UND	5	15,77	R\$ 78,87



20	Cesto de Lixo com pedal 30L com tampa.	UND	2	44,44	R\$ 88,89
21	Cesto para lixo, 12l: em plástico resistente, com pedal e tampa, capacidade 12 litros	UND	10	23,53	R\$ 235,30
22	Dispensador de papel toalha	UND	2	28,55	R\$ 57,11
23	Espanador de pó, manual, confeccionado em fibra de sisal c/cabo 20cm	UND	5	14,49	R\$ 72,45
24	Escova para limpeza p/vaso sanitário c/cabo madeira	UND	10	15,77	R\$ 157,73
25	Flanela limpeza ,100% algodão cor amarelo ou vermelha 40X60	UND	20	4,34	R\$ 86,87
26	Luva de proteção cano longo tam. P cor amarela	PAR	20	13,26	R\$ 265,13
27	Luva de Proteção cano Longo tam. M cor amarela	PAR	20	13,26	R\$ 265,13
28	Luva de Proteção cano Longo tam. G cor amarela	PAR	20	13,26	R\$ 265,13
29	Pá de metal para lixo	UND	5	26,77	R\$ 133,85
30	Pano de Limpeza (chão) medidas 42x 64cm.	UND	20	6,36	R\$ 127,13
31	Pano de prato 10%algodao,68x40cm cores sortidas	UND	20	3,28	R\$ 65,53
32	Rodo de borracha dupla de 30cm com cabo.	UND	5	7,98	R\$ 39,92
33	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 15 litros.	PCT	80	11,99	R\$ 959,20
34	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 30 litros.	PCT	80	11,87	R\$ 949,33
35	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 50 litros.	PCT	50	21,03	R\$ 1.051,33
36	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 100 litros.	PCT	60	21,35	R\$ 1.281,20
37	Toalha de rosto 40x60cm cores claras 100%algodao	UND	10	16,09	R\$ 160,87
38	Vasculhador para teto com cerdas plasticas,com cabo dem mandeira medindo no mínimo 1,5m	UND	2	16,51	R\$ 33,03
39	Vassoura, material cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, com: 60,cerdas 5cm,largura 10cm,altura 4cm,comprimento cabo 115cm	UND	5	15,95	R\$ 79,77
40	Vassourão para limpeza pública, material cerdas piaçava, cabo madeira, comprimento 40cm,comprimento cerdas 9cm,com cabo rosqueavel(tipo gari)	UND	2	17,97	R\$ 35,93



41	Colher descartáveis c/50und	PCT	50	4,44	R\$ 222,17
42	Copo descartável ideal para água 180 ml cx c/25 pct	CX	30	172,58	R\$ 5.177,40
43	Copo descartável para café 50 ml cx c/50 pct	CX	20	104,24	R\$ 2.084,87
44	Filme em polietileno, encaixável de baixa densidade, liso transparente para embalagem atóxico e inodor, 28cm x 30mts	Rolo	30	8,69	R\$ 260,80
45	Guardanapo de papel 22x20 fardo com 50 pacote contendo 72 unidades em cada.	FARDO	5	75,14	R\$ 375,70
46	Limpa alumínio, cx com 24 und de 500ml.	CX	5	65,66	R\$ 328,32
47	Papel alumínio UD, auxilia no cozimento e na manutenção temperatura dos alimentos rolos 4,5,7,65 e 100 metros, 30cm ou 45cm largura	ROLO	30	7,46	R\$ 223,90
48	Papel higiênico, fd com 64 rolos	FARDO	15	85,78	R\$ 1.286,70
49	Papel toalha para banheiro fd c/ 1000 fls	FARDO	20	20,74	R\$ 414,87
50	Toucas descartáveis 100% polipropileno tamanho 19" 45x50 cm cor brancas pct c/100und	PCT	4	12,20	R\$ 48,80
51	Almofada para carimbo nº 3 com tinta preta, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico..	UN	10	10,80	R\$ 107,97
52	Caixa plástica para arquivo morto - Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda para arquivo morto, dimensão aproximada: comprimento: 360mm, largura: 130mm, altura: 240mm..	UN	10	19,70	R\$ 196,97
53	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fumê, dimensões: comprimento 370mm, largura 255mm, altura 180mm..	UN	2	39,62	R\$ 79,23
54	Calculadora - com 12 dígitos, média - Big display, porcentagem - teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação, dimensões aproximadas (AXLxX): 30,7x103,0x154,0, com teclas on/off..	UN	4	18,40	R\$ 73,59



55	Extrator de grampo - tipo espátula. Utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8. Confeccionado em aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Resistente e com perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tampouco ranhuras ou recortes no papel, devendo ainda possuir um furo na extremidade do corpo..	UN	10	2,91	R\$ 29,07
56	Grampeador de metal tamanho GP 103, até 100 folhas..	UN	4	57,39	R\$ 229,55
57	Grampeador tam. Médio - Grampeador tamanho 26/6 p/ papel tipo escritório, c/ capacidade para até 30 folhas de gramatura 75g/m2 e capacidade p/ 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm p/ mais ou menos..	UN	5	28,88	R\$ 144,38
58	Pasta AZ- pasta arquivo AZ, lombada larga, com visor, material papelão prensado, largura 280xaltura350xlombada85mm, cor preta, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos..	UN	50	16,19	R\$ 809,33
59	Pasta classificadora - em capa dura, tipo catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho A4..	UN	20	19,95	R\$ 399,00
60	pasta de cartolina com elástico..	UN	50	4,42	R\$ 221,00
61	Pasta Plástica polionda, lombada de 30/35mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas..	UN	50	4,03	R\$ 201,33
62	Pasta Plástica polionda, lombada de 50/60mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas..	UN	50	6,73	R\$ 336,50



63	Pasta plástica transparente c/ elástico 2cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinaais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: minimo de 25mm..	UN	50	5,58	R\$ 279,00
64	Pasta plástica transparente c/ elástico 4cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinaais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: minimo de 25mm..	UN	50	4,62	R\$ 230,83
65	Pasta sanfonada 1-31/AZ ofício cor preta.	UN	10	52,89	R\$ 528,93
66	Pasta suspensa - Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m2, plastificada, lombada, ajustável de até 4cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiro, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas..	UN	50	11,32	R\$ 565,83
67	Pasta transparente com trilho. Pacote com 10 unidades..	PC	30	24,79	R\$ 743,70
68	Pefurador para papel tamanho grande - perfurador de papel de dois furos, de mesa, material metal, tipo grande (11,5cm de base), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas	UN	2	143,78	R\$ 287,55



	indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 100 fls, de uma vez, gramatura 75g/m2, funcionamento manual..				
69	Pefurador para papel tamanho médio - com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80mm, com capacidade para perfurar 30 folhas de papeis de uma só vez (papel 75g/m2)..	UN	6	30,28	R\$ 181,68
70	Pilha Alcalina AA (pequena), 1,5 volts nominal, usos podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	UN	10	5,69	R\$ 56,93
71	Pilha Alcalina AAA (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	UN	10	6,30	R\$ 63,03
72	Pincel atômico na cor azul, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, em material plástico, tipo ponta ffeltro, com carga descartável, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante..	CX	2	34,72	R\$ 69,45
73	Pistola para cola quente - elétrica para aplicação de cola quente (média), bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	UN	2	21,50	R\$ 42,99
74	Prancheta Ofício em acrílico, com prendedor metálico.	UN	4	7,56	R\$ 30,22
75	Tesoura - tesoura escolar de 13cm, lâmina de aço imolável, sem ponta, cabo de polipropileno anatômico..	UN	4	3,13	R\$ 12,52
76	Tesoura grande - tesoura com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno 21x1,8x7,3cm..	UN	4	9,73	R\$ 38,90
77	Alfinete - alfinete para mapas nº 03 fabrica com cabeça colorida de polietileno e ponta em aço niquelado (caixa com 50 unidades, cores diversas).	CX	4	7,26	R\$ 29,04
78	Almofada para carimbo nº 4 com tinta azul, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico..	UN	10	5,69	R\$ 56,85



79	Bloco de notas autoadesivo - bloco adesivo suporte pop-up (notas) tamanho 76mm x x 76 mm, bloco com 100 folhas cores diversas..	UN	30	7,87	R\$ 236,10
80	Bloco de notas autoadesivo pacot com 4 cores - bloco adesivo para pop-up (notas) tamanho 38mmx50mm, cada bloco com 100 folhas..	PC	30	6,07	R\$ 182,10
81	Clipes niquelados 2/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 2/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 100 unidades)..	CX	20	3,61	R\$ 72,20
82	Clipes niquelados 6/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 6/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	CX	20	5,97	R\$ 119,33
83	Clipes niquelados 8/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 8/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	CX	20	5,64	R\$ 112,87
84	Cola branca - cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, frascos com 90g. com certificado de segurança de InMetro..	UN	5	3,35	R\$ 16,73
85	Cola isopor 1ª qualidade tubo de 90g cor incolor caixa com 12 unidades - aplicação isopor, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo líquido, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega	CX	2	64,59	R\$ 129,17
86	Envelope pardo ouro grande - tamanho 31x41cm. Caixa com 100 unidades.	CX	10	86,52	R\$ 865,20
87	Envelope pardo ouro médio - tamanho 24x34cm. Caixa com 100 unidades.	CX	10	39,87	R\$ 398,67
88	Envelope pardo ouro pequeno - tamanho 18,5x24,8cm. Caixa com 250 unidades.	CX	10	52,12	R\$ 521,20
89	Envelope saco off set branco 90g tamanho 24x34cm. Caixa com 250 unidades..	CX	10	90,56	R\$ 905,63
90	Fita adesiva transparente - Fita adesiva transparente rolo de 12 mm x 50m transparente	RL	5	7,46	R\$ 37,32



91	Fita adesiva transparente - Fita adesiva para empacotamento transparente rolo de 50 mmx50m	RL	5	4,31	R\$ 21,57
92	Fita gomada, tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 50 mm x 50 m. Pct com 12 unidades.	RL	2	20,21	R\$ 40,43
93	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/10) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades.	CX	10	16,36	R\$ 163,60
94	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/13) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	CX	10	12,12	R\$ 121,20
95	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 26/6) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	CX	10	11,96	R\$ 119,57
96	Livro de Ata com 100 folhas - Livro de atas sem margem, folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta (100 folhas). Medindo 320x220mm..	UN	5	17,63	R\$ 88,15
97	Livro de ponto c/100 folhas.	UN	5	24,05	R\$ 120,25
98	Livro protocolo - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão..	UN	5	15,66	R\$ 78,30
99	Borracha p/ papel (liga) - Elástico circular super amarelo nº 18 pacote com 100 gramas.	PC	5	23,06	R\$ 115,32
100	Borracha ponteira branca para lápis, Pacote/ 100 unidades. Macia, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis..	PC	4	29,11	R\$ 116,44
101	Caneta esferográfica, cor azul, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa:	CX	10	36,54	R\$ 365,37



	emm polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades.				
102	Caneta esferográfica, cor preta, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: emm polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades.	CX	2	32,49	R\$ 64,97
103	Caneta esferográfica, cor vermelha, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: emm polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em	CX	1	37,62	R\$ 37,62



	polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades.				
104	Cartolina comum 50x66cm nas cores: amarela, azul, branca, verde, vermelha ou rosa.	UN	30	0,92	R\$ 27,70
105	Corretivo à base d'água - corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, lavável, atóxico, para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, Caixa com 12 unidades.	CX	1	18,98	R\$ 18,98
106	Estilete com lâmina, tam. Médio - Confeccionado em material plástico resistente. Lâmina metálica de corte preciso.	UN	10	2,79	R\$ 27,87
107	Lápis preto nº2 - Caixa com 144 unidades, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impresa, corpo cilíndrico, em madeira, na cor preto.	CX	1	38,92	R\$ 38,92
108	Papel A-4 branco - Papel A4 branco alcalino 75g medindo 210x297mm pacote c/ 500 folhas, aplicação cópia colorida. Caixa com 10 resmas.	CX	80	323,34	R\$ 25.866,93
109	Régua 30cm - Régua de poliestireno de 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	UN	5	2,23	R\$ 11,13

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa o fornecimento de materiais de consumo, incluindo materiais de expediente e materiais de limpeza, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA. A necessidade de contratação de uma empresa especializada para o fornecimento desses materiais se justifica pela continuidade dos trabalhos administrativos e legislativos da Câmara Municipal, garantindo o bom andamento das



atividades diárias e a manutenção das condições de funcionamento das dependências da Casa Legislativa.

A Câmara Municipal, como órgão público, desempenha atividades essenciais para a gestão e o desenvolvimento do município, sendo necessária a disponibilização constante de materiais que atendam às exigências do dia a dia. O fornecimento de material de expediente é fundamental para o registro de documentos, comunicação interna e externa, e o desenvolvimento de diversas atividades administrativas que demandam papel, canetas, pastas e outros itens correlatos. Da mesma forma, a necessidade de materiais de limpeza é imprescindível para a manutenção da higiene e organização do espaço físico da Câmara, proporcionando um ambiente saudável e adequado ao trabalho dos servidores e ao atendimento à população.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada garante a entrega de materiais de qualidade, dentro dos padrões exigidos, com o cumprimento dos prazos e com o melhor custo-benefício. Dessa forma, a contratação deste objeto busca otimizar os processos internos da Câmara Municipal de Buriti-MA, assegurando a eficiência na execução das atividades legislativas e administrativas e contribuindo para o bom funcionamento da instituição.

Em suma, a contratação se torna essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Buriti-MA, proporcionando um ambiente funcional e adequado, com a disponibilização dos materiais necessários para o desempenho das suas funções

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

3.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Forma de Execução

4.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda apresentada pela Câmara Municipal de Buriti-MA, mediante solicitação formal da contratante. A



empresa contratada deverá manter disponibilidade contínua dos materiais, assegurando a entrega dos itens requisitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação.

Forma de Fornecimento

4.2. O fornecimento dos materiais será realizado de maneira fracionada, diretamente na sede da Câmara Municipal de Buriti-MA, situada no endereço informado no momento da contratação, durante o expediente administrativo, das 08h às 14h, em dias úteis. O transporte, carga e descarga dos produtos correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

Recebimento e Conferência dos Produtos

4.3. Os produtos entregues serão objeto de recebimento provisório, com conferência quantitativa e qualitativa por parte de servidor designado pela Câmara Municipal. Estando em conformidade com o solicitado, será realizado o recebimento definitivo. Caso sejam constatadas irregularidades, como divergência de marca, especificações, prazo de validade vencido ou avarias, os itens serão devolvidos e substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação formal.

Padrões de Qualidade e Segurança

4.4. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, dentro do prazo de validade (quando aplicável), acondicionados de forma adequada e em perfeitas condições de uso. Os materiais deverão apresentar rotulagem com informações claras de composição, data de fabricação e validade, conforme normas da ANVISA e demais órgãos reguladores. Produtos de limpeza e materiais químicos deverão conter as fichas de segurança (FISPQ), quando exigido, sendo vedado o fornecimento de materiais que coloquem em risco a saúde dos servidores e usuários da instituição.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

5.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



5.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumário, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação



6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.11.1. o prazo de validade;

6.11.2. a data da emissão;

6.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.11.5. o valor a pagar; e

6.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de regularidade fiscal.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

7.1.1 justifica-se a seleção por lote, pois A união dos objetos desta licitação em lotes/grupos se deu com o objetivo de estimular a competitividade e atrair mais licitantes, agregando objetos de mesma natureza e tornando o valor total de cada grupo mais atrativo, haja vista a pequena quantidade de cada item, que caso licitados separadamente por item os tornaria pouco atrativo e consequentemente mais caros, considerando a economia de escala.

Exigências de habilitação



7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será exigida através de endereço eletrônico.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica



7.12. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.13. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.14. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.16. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.17. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.18. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.19. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.24. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.30. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.31. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

7.31.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.31.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e



7.31.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.31.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.32. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.

7.33. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.34. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

7.35. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

7.36. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.36.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

7.37. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.37.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.37.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

7.37.3. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do



contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual de 2025.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária 00 – CÂMARA MUNICIPAL

Projeto Atividade 01.031.0001.2985.0000

Ação MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

Categoria Econômica 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo nº 013/2025 e servirá como base para a formalização do contrato entre as partes.

Buriti-MA, 25 de março de 2025.

Katia da Costa Cardoso Chaves
KATIA DA COSTA CARDOSO CHAVES

Equipe de Planejamento

Portaria nº 018/2025

Fernanda Monteiro da Silva Lages

FERNANDA MONTEIRO DA SILVA LAGES

Equipe de Planejamento

Portaria nº 018/2025

f

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Pelo presente instrumento, eu, Cirlando Santos da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA, após análise e revisão do Termo de Referência referente ao Processo 013/2025 e, de acordo com as diretrizes e normas internas da instituição, declaro que o referido documento está em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

O Termo de Referência aprovado tem como objetivo a Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA e estabelece as condições para a execução dos serviços, conforme descrito no documento.

Buriti-MA, 26 de março de 2025.

Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

À

Comissão de Contratação
Câmara Municipal de Buriti-MA

Na forma do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, autorizo o agente de contratação a dar início ao processo de contratação direta, no exercício da competência que lhe foi delegada, para a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA

A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 74 e 75, estabelece exceções à obrigatoriedade de realização de licitação, permitindo a contratação direta em determinadas situações. No presente caso, a contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, assegurando agilidade e eficiência na obtenção dos serviços técnicos especializados necessários à administração pública.

DECLARO,

Para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que a despesa referente à contratação de empresa especializada em consultoria contábil encontra-se compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), possuindo a necessária adequação orçamentária e financeira.

Buriti-MA, 26 de março de 2025.

Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA



PORTARIA Nº 19/2025

EMENTA: DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI – MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista o disposto no Art.8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. José Fernandes Macedo Júnior, titular do CPF nº 026.115.793-00, e RG nº 238410220039, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Buriti, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

a) Sra. Francisca Selma de Souza Carvalho, titular CPF nº 516.099.833 – 00 e RG nº 064998482018-0 SSP/MA;

b) Sr. Marcel Ruan de Jesus da Silva, titular do CPF nº 080.487.373-96 e RG nº 0219348220027 SSP/MA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

CIRLANDO SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buriti – MA

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
07.509.201/0001-68

**AUTUAÇÃO DE PROCESSO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025****MODALIDADE DA LICITAÇÃO E Nº:** Dispensa De Licitação Nº 007/2025**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas regulamentações posteriores.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 60.735,27 (sessenta mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária CÂMARA MUNICIPA
Projeto Atividade 01 031 0052 2002 0000
Ação MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica 3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Com base na autorização concedida e nos demais procedimentos adotados, e em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, esta comissão publicará aviso no sítio eletrônico oficial www.cmburiti.ma.gov.br pelo prazo mínimo de três dias úteis. O aviso conterá a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em receber propostas adicionais de eventuais interessados, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação

Buriti/MA, 27 de março de 2025.

Atenciosamente,

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2025

Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro
Portaria nº 019/2025

Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro
Portaria nº 019/2025



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025
Lei 14.133/2021, Art. 75, II**

A Câmara Municipal de Buriti-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II e demais legislações aplicáveis.

ÓRGÃO REQUISITANTE

Câmara Municipal de Buriti-MA

OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 60.735,27 (sessenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 28 de março de 2025.

ATÉ: 02 de abril de 2025 às 23:59 h.

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta e documentação de habilitação:
camaramunicipalb@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

José Fernandes Macedo Junior

AUTORIDADE COMPETENTE:

Cirlando Santos da Silva

**CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO**

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO

**DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

NÃO

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?

NÃO

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Buriti-MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Órgão	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01 031 0052 2002 0000
Ação	MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Câmara Municipal de Buriti-MA;

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Buriti-MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, proposta com a



descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos.

4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



5.5. Será desclassificada a proposta que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

6.3. Nos preâmbulos do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.5. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A documentação de habilitação solicitada abaixo deverá ser encaminhada juntamente com as propostas de preços até o prazo estabelecido para o e-mail informado no preâmbulo deste instrumento.



7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.2.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

7.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Câmara Municipal, no e-mail ou no endereço informados no preâmbulo deste instrumento.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

7.5.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;

7.5.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



7.5.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 7.5.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.5.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.5.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.5.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.5.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.5.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.5.3.7. No caso de atividade subordinada a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 7.5.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 7.5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.5.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 7.5.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.5.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

7.5.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

7.5.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.5.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

7.5.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

7.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



7.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

7.5.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.5.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

7.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

7.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



7.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

7.5.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

7.5.7.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.

7.5.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

7.5.8.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

7.5.10. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.5.10.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Câmara Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Câmara Municipal.



8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal do fornecedor na sede da Câmara Municipal.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Câmara Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.

8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Câmara Municipal de Buriti-MA descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;



- 10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.



Câmara Municipal de

BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Folha 624

Rubrica

11. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Buriti-MA, 28 de março de 2025.

Cirlando Santos da Silva

Autoridade Competente

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aerossol Inseticida (base de água)	UND	20	11,51	R\$ 230,20
2	Acido muriático, embalagem plásticas 1L cx/c12und	CX	10	46,98	R\$ 469,83
3	Água sanitária, cx c/ 12 und de 1000ml.	CX	20	27,47	R\$ 549,47
4	Álcool em gel 500 ml	UND	50	6,02	R\$ 300,83
5	Álcool líquido 70° de 1000 ml.	UND	20	6,74	R\$ 134,80
6	Desinfetante líquido, caixa com 12 und de 1000 ml	CX	20	78,92	R\$ 1.578,47
7	Desodorizador de ar de 400 ml	UND	20	9,02	R\$ 180,40
8	Detergente líquido cx com 24 und de 500 ml.	CX	20	34,23	R\$ 684,53
9	Esponja de lã aço (fd c/ 14 pct contendo 8 unidades cada) 100x75	FARDO	20	28,75	R\$ 574,93
10	Esponja multiuso, dupla face (fibra e espuma) 110x75x23mm	UND	100	1,35	R\$ 135,00
11	Fósforo pacote com 10 Unidades	MAÇO	5	5,79	R\$ 28,93
12	Limpa vidro 500ml cx c/ 12 und	CX	5	77,79	R\$ 388,93
13	Limpador Multiuso 500ml	UND	20	4,94	R\$ 98,80



14	Lustra móveis, cx com 24 und de 200ml.	CX	2	51,86	R\$ 103,71
15	Sabão em barra neutro, comum 1kg,	CX	4	72,60	R\$ 290,40
16	Sabão em pó. Embalagem (cx ou pct) c/20 pct de 500g	CX	5	119,54	R\$ 597,72
17	Sabonete líquido 200 ml	UND	30	7,38	R\$ 221,50
18	Soda cáustica de 300g	UND	10	16,74	R\$ 167,37
19	Avental de plástico Adulto	UND	5	15,77	R\$ 78,87
20	Cesto de Lixo com pedal 30L com tampa.	UND	2	44,44	R\$ 88,89
21	Cesto para lixo, 12l: em plástico resistente, com pedal e tampa, capacidade 12 litros	UND	10	23,53	R\$ 235,30
22	Dispensador de papel toalha	UND	2	28,55	R\$ 57,11
23	Espanador de pó, manual, confeccionado em fibra de sisal c/cabo 20cm	UND	5	14,49	R\$ 72,45
24	Escova para limpeza p/vaso sanitário c/cabo madeira	UND	10	15,77	R\$ 157,73
25	Flanela limpeza ,100% algodão cor amarelo ou vermelha 40X60	UND	20	4,34	R\$ 86,87
26	Luva de proteção cano longo tam. P cor amarela	PAR	20	13,26	R\$ 265,13
27	Luva de Proteção cano Longo tam. M cor amarela	PAR	20	13,26	R\$ 265,13
28	Luva de Proteção cano Longo tam. G cor amarela	PAR	20	13,26	R\$ 265,13
29	Pá de metal para lixo	UND	5	26,77	R\$ 133,85
30	Pano de Limpeza (chão) medidas 42x 64cm.	UND	20	6,36	R\$ 127,13
31	Pano de 10%algodao,68x40cm prato cores sortidas	UND	20	3,28	R\$ 65,53
32	Rodo de borracha dupla de 30cm com cabo.	UND	5	7,98	R\$ 39,92
33	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 15 litros.	PCT	80	11,99	R\$ 959,20



34	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 30 litros.	PCT	80	11,87	R\$ 949,33
35	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 50 litros.	PCT	50	21,03	R\$ 1.051,33
36	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 100 litros.	PCT	60	21,35	R\$ 1.281,20
37	Toalha de rosto 40x60cm cores claras 100%algodao	UND	10	16,09	R\$ 160,87
38	Vasculhador para teto com cerdas plasticas,com cabo dem madeira medindo no mínimo 1,5m	UND	2	16,51	R\$ 33,03
39	Vassoura, material cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, com: 60,cerdas 5cm,largura 10cm,altura 4cm,comprimento cabo 115cm	UND	5	15,95	R\$ 79,77
40	Vassourão para limpeza pública, material cerdas piaçava, cabo madeira, comprimento 40cm,comprimento cerdas 9cm,com cabo rosqueavel(tipo gari)	UND	2	17,97	R\$ 35,93
41	Colher descartáveis c/50und	PCT	50	4,44	R\$ 222,17
42	Copo descartável ideal para água 180 ml cx c/25 pct	CX	30	172,58	R\$ 5.177,40
43	Copo descartável para café 50 ml cx c/50 pct	CX	20	104,24	R\$ 2.084,87
44	Filme em polietileno, encailhável de baixa densidade, liso transparente para embalagem atóxico e inodor,28cm x 30mts	Rolo	30	8,69	R\$ 260,80
45	Guardanapo de papel 22x20 fardo com 50 pacote contendo 72 unidades em cada.	FARDO	5	75,14	R\$ 375,70
46	Limpa alumínio, cx com 24 und de 500ml.	CX	5	65,66	R\$ 328,32
47	Papel alumínio UD,auxilia no cozimento e na manutenção temperatura dos alimentos rolos	ROLO	30	7,46	R\$ 223,90



	4,5,7,65 e 100metros,30cm ou 45cm largura				
48	Papel higiênico, fd com 64 rolos	FARDO	15	85,78	R\$ 1.286,70
49	Papel toalha para banheiro fd c/ 1000 fls	FARDO	20	20,74	R\$ 414,87
50	Toucas descartáveis 100% polipropileno tamanho 19" 45x50 cm cor brancas pct c/100und	PCT	4	12,20	R\$ 48,80
51	Almofada para carimbo nº 3 com tinta preta, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico..	UN	10	10,80	R\$ 107,97
52	Caixa plástica para arquivo morto - Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda para arquivo morto, dimensão aproximada: comprimento: 360mm, largura: 130mm, altura: 240mm..	UN	10	19,70	R\$ 196,97
53	Caixa para correspondencia articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fumê, dimensões: comprimento 370mm, largura 255m, altura 180mm..	UN	2	39,62	R\$ 79,23
54	Calculadora - com 12 dígitos, média - Big display, porcentagem - teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação, dimensões aproximadas (AXLxX): 30,7x103,0x154,0, com teclas on/off..	UN	4	18,40	R\$ 73,59
55	Extrator de grampo - tipo espátula. Utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8. Confeccionado em aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço	UN	10	2,91	R\$ 29,07



	no manuseio. Resistente e com perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tampouco ranhuras ou recortes no papel, devendo ainda possuir um furo na extremidade do corpo..				
56	Grampeador de metal tamanho GP 103, até 100 folhas..	UN	4	57,39	R\$ 229,55
57	Grampeador tam. Médio - Grampeador tamanho 26/6 p/ papel tipo escritório, c/ capacidade para até 30 folhas de gramatura 75g/m2 e capacidade p/ 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm p/ mais ou menos..	UN	5	28,88	R\$ 144,38
58	Pasta AZ- pasta arquivo AZ, lombada larga, com visor, material papelão prensado, largura 280xaltura 350xlombada 85mm, cor preta, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos..	UN	50	16,19	R\$ 809,33
59	Pasta classificadora - em capa dura, tipo catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho A4..	UN	20	19,95	R\$ 399,00
60	pasta de cartolina com elástico..	UN	50	4,42	R\$ 221,00
61	Pasta Plástica polionda, lombada de 30/35mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas..	UN	50	4,03	R\$ 201,33
62	Pasta Plástica polionda, lombada de 50/60mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas..	UN	50	6,73	R\$ 336,50



63	Pasta plástica transparente c/ elástico 2cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinaais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: minimo de 25mm..	UN	50	5,58	R\$ 279,00
64	Pasta plástica transparente c/ elástico 4cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinaais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: minimo de 25mm..	UN	50	4,62	R\$ 230,83
65	Pasta sanfonada 1-31/AZ ofício cor preta.	UN	10	52,89	R\$ 528,93
66	Pasta suspensa - Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m2, plastificada, lombada,	UN	50	11,32	R\$ 565,83



	ajustável de até 4cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas..				
67	Pasta transparente com trilho. Pacote com 10 unidades..	PC	30	24,79	R\$ 743,70
68	Pefurador para papel tamanho grande - perfurador de papel de dois furos, de mesa, material metal, tipo grande (11,5cm de base), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 100 fls, de uma vez, gramatura 75g/m2, funcionamento manual..	UN	2	143,78	R\$ 287,55
69	Pefurador para papel tamanho médio - com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80mm, com capacidade para perfurar 30 folhas de papeis de uma só vez (papel 75g/m2)..	UN	6	30,28	R\$ 181,68
70	Pilha Alcalina AA (pequena), 1,5 volts nominal, usos podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	UN	10	5,69	R\$ 56,93
71	Pilha Alcalina AAA (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	UN	10	6,30	R\$ 63,03
72	Pincel atômico na cor azul, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e	CX	2	34,72	R\$ 69,45



	grossos, em material plástico, tipo ponta ffeltro, com carga descartável, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante..				
73	Pistola para cola quente - elétrica para aplicação de cola quente (média), bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	UN	2	21,50	R\$ 42,99
74	Prancheta Ofício em acrílico, com prendedor metálico.	UN	4	7,56	R\$ 30,22
75	Tesoura - tesoura escolar de 13cm, lâmina de aço imolável, sem ponta, cabo de polipropileno anatômico..	UN	4	3,13	R\$ 12,52
76	Tesoura grande - tesoura com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno 21x1,8x7,3cm..	UN	4	9,73	R\$ 38,90
77	Alfinete - alfinete para mapas nº 03 fabrica com cabeça colorida de polietileno e ponta em aço niquelado (caixa com 50 unidades, cores diversas).	CX	4	7,26	R\$ 29,04
78	Almofada para carimbo nº 4 com tinta azul, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico..	UN	10	5,69	R\$ 56,85
79	Bloco de notas autoadesivo - bloco adesivo suporte pop-up (notas) tamanho 76mm x x 76 mm, bloco com 100 folhas cores diversas..	UN	30	7,87	R\$ 236,10
80	Bloco de notas autoadesivo pacot com 4 cores - bloco adesivo para pop-up (notas) tamanho 38mmx50mm, cada bloco com 100 folhas..	PC	30	6,07	R\$ 182,10
81	Clipes niquelados 2/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 2/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 100 unidades)..	CX	20	3,61	R\$ 72,20
82	Clipes niquelados 6/0 - clipes para papel em aço niquelado,	CX	20	5,97	R\$ 119,33



	numero 6/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..				
83	Clipes niquelados 8/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 8/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	CX	20	5,64	R\$ 112,87
84	Cola branca - cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, frascos com 90g. com certificado de segurança de InMetro..	UN	5	3,35	R\$ 16,73
85	Cola isopor 1ª qualidade tubo de 90g cor incolor caixa com 12 unidades - aplicação isopor, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo líquido, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega	CX	2	64,59	R\$ 129,17
86	Envelope pardo ouro grande - tamanho 31x41cm. Caixa com 100 unidades.	CX	10	86,52	R\$ 865,20
87	Envelope pardo ouro médio - tamanho 24x34cm. Caixa com 100 unidades.	CX	10	39,87	R\$ 398,67
88	Envelope pardo ouro pequeno - tamanho 18,5x24,8cm. Caixa com 250 unidades.	CX	10	52,12	R\$ 521,20
89	Envelope saco off set branco 90g tamanho 24x34cm. Caixa com 250 unidades..	CX	10	90,56	R\$ 905,63
90	Fita adesiva transparente - Fita adesiva transparente rolo de 12 mm x 50m transparente	RL	5	7,46	R\$ 37,32
91	Fita adesiva transparente - Fita adesiva para empacotamento transparente rolo de 50 mmx50m	RL	5	4,31	R\$ 21,57



92	Fita gomada, tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 50 mm x 50 m. Pct com 12 unidades.	RL	2	20,21	R\$ 40,43
93	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/10) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades.	CX	10	16,36	R\$ 163,60
94	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/13) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	CX	10	12,12	R\$ 121,20
95	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 26/6) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	CX	10	11,96	R\$ 119,57
96	Livro de Ata com 100 folhas - Livro de atas sem margem, folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta (100 folhas). Medindo 320x220mm..	UN	5	17,63	R\$ 88,15
97	Livro de ponto c/100 folhas.	UN	5	24,05	R\$ 120,25
98	Livro protocolo - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão..	UN	5	15,66	R\$ 78,30
99	Borracha p/ papel (liga) - Elástico circular super amarelo nº 18 pacote com 100 gramas.	PC	5	23,06	R\$ 115,32
100	Borracha ponteira branca para lápis, Pacote/ 100 unidades. Macia, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis..	PC	4	29,11	R\$ 116,44



101	Caneta esferográfica, cor azul, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com comprimento aproximadamente 13,5mm de preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..	CX	10	36,54	R\$ 365,37
102	Caneta esferográfica, cor preta, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com comprimento aproximadamente 13,5mm de preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga:	CX	2	32,49	R\$ 64,97



	composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..				
103	Caneta esferográfica, cor vermelha, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com comprimento aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..	CX	1	37,62	R\$ 37,62
104	Cartolina comum 50x66cm nas cores: amarela, azul, branca, verde, vermelha ou rosa..	UN	30	0,92	R\$ 27,70



105	Corretivo à base d'água - corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, lavável, atóxico, para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, Caixa com 12 unidades..	CX	1	18,98	R\$ 18,98
106	Estilete com lâmina, tam. Médio - Confeccionado em material plástico resistente. Lâmina metálica de corte preciso..	UN	10	2,79	R\$ 27,87
107	Lápis preto nº2 - Caixa com 144 unidades, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira, na cor preto..	CX	1	38,92	R\$ 38,92
108	Papel A-4 branco - Papel A4 branco alcalino 75g medindo 210x297mm pacote c/ 500 folhas, aplicação cópia colorida. Caixa com 10 resmas..	CX	80	323,34	R\$ 25.866,93
109	Régua 30cm - Régua de poliestireno de 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	UN	5	2,23	R\$ 11,13

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa o fornecimento de materiais de consumo, incluindo materiais de expediente e materiais de limpeza, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA. A necessidade de contratação de uma empresa especializada para o fornecimento desses materiais se justifica pela continuidade dos trabalhos administrativos e legislativos da Câmara



Municipal, garantindo o bom andamento das atividades diárias e a manutenção das condições de funcionamento das dependências da Casa Legislativa.

A Câmara Municipal, como órgão público, desempenha atividades essenciais para a gestão e o desenvolvimento do município, sendo necessária a disponibilização constante de materiais que atendam às exigências do dia a dia. O fornecimento de material de expediente é fundamental para o registro de documentos, comunicação interna e externa, e o desenvolvimento de diversas atividades administrativas que demandam papel, canetas, pastas e outros itens correlatos. Da mesma forma, a necessidade de materiais de limpeza é imprescindível para a manutenção da higiene e organização do espaço físico da Câmara, proporcionando um ambiente saudável e adequado ao trabalho dos servidores e ao atendimento à população.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada garante a entrega de materiais de qualidade, dentro dos padrões exigidos, com o cumprimento dos prazos e com o melhor custo-benefício. Dessa forma, a contratação deste objeto busca otimizar os processos internos da Câmara Municipal de Buriti-MA, assegurando a eficiência na execução das atividades legislativas e administrativas e contribuindo para o bom funcionamento da instituição.

Em suma, a contratação se torna essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Buriti-MA, proporcionando um ambiente funcional e adequado, com a disponibilização dos materiais necessários para o desempenho das suas funções

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

3.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Forma de Execução



4.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda apresentada pela Câmara Municipal de Buriti-MA, mediante solicitação formal da contratante. A empresa contratada deverá manter disponibilidade contínua dos materiais, assegurando a entrega dos itens requisitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação.

Forma de Fornecimento

4.2. O fornecimento dos materiais será realizado de maneira fracionada, diretamente na sede da Câmara Municipal de Buriti-MA, situada no endereço informado no momento da contratação, durante o expediente administrativo, das 08h às 14h, em dias úteis. O transporte, carga e descarga dos produtos correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

Recebimento e Conferência dos Produtos

4.3. Os produtos entregues serão objeto de recebimento provisório, com conferência quantitativa e qualitativa por parte de servidor designado pela Câmara Municipal. Estando em conformidade com o solicitado, será realizado o recebimento definitivo. Caso sejam constatadas irregularidades, como divergência de marca, especificações, prazo de validade vencido ou avarias, os itens serão devolvidos e substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação formal.

Padrões de Qualidade e Segurança

4.4. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, dentro do prazo de validade (quando aplicável), acondicionados de forma adequada e em perfeitas condições de uso. Os gêneros alimentícios deverão apresentar rotulagem com informações claras de composição, data de fabricação e validade, conforme normas da ANVISA e demais órgãos reguladores. Produtos de limpeza e materiais químicos deverão conter as fichas de segurança (FISPQ), quando exigido, sendo vedado o fornecimento de materiais que coloquem em risco a saúde dos servidores e usuários da instituição.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

5.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos,



e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumário, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133,



de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.11.1. o prazo de validade;
- 6.11.2. a data da emissão;
- 6.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.11.5. o valor a pagar; e
- 6.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



6.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de regularidade fiscal.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

7.1.1 justifica-se a seleção por lote, pois A união dos objetos desta licitação em lotes/grupos se deu com o objetivo de estimular a competitividade e atrair mais licitantes, agregando objetos de mesma natureza e tornando o valor total de cada grupo mais atrativo, haja vista a pequena quantidade de cada item, que caso licitados separadamente por item os tornaria pouco atrativo e consequentemente mais caros, considerando a economia de escala.

Exigências de habilitação

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



7.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será exigida através de endereço eletrônico.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

7.12. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.13. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.14. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.16. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



7.17. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.18. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.19. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.24. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



7.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.30. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.31. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

7.31.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.31.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

7.31.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.31.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.32. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.

7.33. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



7.34. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

7.35. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

7.36. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.36.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

7.37. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.37.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.37.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

7.37.3. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual de 2025.



9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária 00 – CÂMARA MUNICIPAL

Projeto Atividade 01.031.0001.2985.0000

Ação MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

Categoria Econômica 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo nº 013/2025 e servirá como base para a formalização do contrato entre as partes.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****DISPENSA Nº ____/2025**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUAN T.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...



4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.

- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**DISPENSA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____**OBJETO CONTRATUAL**

.....

**VALOR CONTRATUAL**

R\$ (.....)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____

**DADOS DO CONTRATANTE****RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº** _____._____._____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____._____-____

**DADOS DO CONTRATADO****RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº** _____._____._____/_____-____

Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade...., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____._____-____

**FISCAL DO CONTRATO**

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da
Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____._____/_____-____, em



observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total					R\$	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ: 07.509.201/0001-68



3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Buriti-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da



perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



Câmara Municipal de

BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Folha 163

u
Rubrica

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

Detalhes da Contratação Direta

Veja detalhadamente as informações sobre a contratação direta selecionada

 início Transparência Licitações Contratações Diretas **Detalhes****DISPENSA: 007/2025 - EXERCÍCIO: 2025 - FECHADA**

ID	Fundamentação	Número/Ano	Número/Ano	Data	Situação:
Contratação:	Legal:	Procedimento:	Processo:	Publicação:	fechada
DP007202	Art. 75, II I	007/2025	013/2025	28/03/202	
Critério:	Finalidade:	Regime Execução:	Data	Valor	
1 - MENOR	AQUISIÇÃO	FORNECIMENTO	Ratificação:	estimado:	
				R\$ 60.735,	

OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA

 Andamento Forma de publicação Responsáveis Orgãos Participantes

SITUAÇÃO ATUAL: FECHADA



07/04/2025 17:00

FASE: RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - fechada

Responsável: Cirlando Santos da Silva



DOCUMENTOS ANEXADOS

Folha 165

Rubrica

Descrição	Extensão	Tamanho	Ver
CONTRATO	pdf	725.538 KB	Ver
AVISO DE DISPENSA	pdf	1.33 MB	Ver

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros



CONTRATOS VINCULADOS

Data	Tipo	Número	Exercício	Credor/Vencedor	Valor contratado	Vigência	Mais
07/04/2025		011	2025	43.484.140/0001-95	57.999,99	07/04/2025 06/04/2026 VIGENTE	Ver

**RESULTADO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILIAÇÃO
APRESENTADOS**

A Câmara Municipal de Buriti-MA torna público o resultado da contratação direta, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA, visando atender às necessidades da Administração.

Em conformidade com o § 2º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de contratação direta foi devidamente publicado no sítio oficial da Câmara (www.cmburiti.ma.gov.br) pelo prazo de três dias úteis. Durante esse período, a empresa L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA manifestou interesse em participar da licitação. Conforme consta em anexo a empresa apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

- (x) Cartão do CNPJ da empresa;
- (x) Contrato social com última alteração ou consolidado;
- (x) Documentos pessoais dos sócios;
- (x) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- (x) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- (x) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- (x) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- (x) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;
- (x) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente. Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- (x) Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) autenticados, comprovando a realização dos serviços. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar



assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em).

- (x) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);
- (x) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);
- (x) Declarações de reconhecimento público da capacidade técnica do escritório (Anexo III);

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação.

A seguir, detalham-se os itens e valores da proposta apresentada:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	20	UND	Aerossol Inseticida (base de agua)	R\$ 11,10	R\$ 222,00	SBP
2	10	CX	Acido muriático, embalagem plásticas 1L cx/c12und	R\$ 45,30	R\$ 453,00	NUTRILAR
3	20	CX	Água sanitária, cx c/ 12 und de 1000ml.	R\$ 26,49	R\$ 529,80	COLORIFIC O
4	50	UND	Álcool em gel 500 ml	R\$ 5,80	R\$ 290,00	NOBRE
5	20	UND	Álcool líquido 70° de 1000 ml.	R\$ 6,50	R\$ 130,00	NOBRE
6	20	CX	Desinfetante líquido, caixa com 12 und de 1000 ml	R\$ 76,10	R\$ 1.522,00	AZULIIM
7	20	UND	Desodorizador de ar de 400 ml	R\$ 8,70	R\$ 174,00	BOM AR
8	20	CX	Detergente líquido cx com 24 und de 500 ml.	R\$ 33,00	R\$ 660,00	DULAGO
9	20	FARDO	Esponja de lã aço (fd c/ 14 pct contendo 8 unidades cada) 100x75	R\$ 27,72	R\$ 554,40	BOMBRIL
10	100	UND	Esponja multiuso, dupla face (fibra e espuma) 110x75x23mm	R\$ 1,30	R\$ 130,00	JEITOSA
11	5	MAÇO	Fósforo pacote com 10 Unidades	R\$ 5,58	R\$ 27,90	FIAT
12	5	CX	Limpa vidro 500ml cx c/ 12 und	R\$ 75,00	R\$ 375,00	AZULIIM
13	20	UND	Limpador Multiuso 500ml	R\$ 4,76	R\$ 95,20	BECKER
14	2	CX	Lustra móveis, cx com 24 und de 200ml.	R\$ 50,00	R\$ 100,00	QDOR
15	4	CX	Sabão em barra neutro, comum 1kg,	R\$ 70,00	R\$ 280,00	MINUANNO
16	5	CX	Sabão em pó. Embalagem (cx ou pct) c/20 pct de 500g	R\$ 115,26	R\$ 576,30	BENTIVI
17	30	UND	Sabonete líquido 200 ml	R\$ 7,12	R\$ 213,60	PREMISSE
18	10	UND	Soda cáustica de 300g	R\$ 16,14	R\$ 161,40	NUTRILAR
19	5	UND	Avental de plástico Adulto	R\$ 15,21	R\$ 76,05	BENEVIDES
20	2	UND	Cesto de Lixo com pedal 30L com tampa.	R\$ 42,85	R\$ 85,70	JSN



21	10	UND	Cesto para lixo, 12l: em plástico resistente, com pedal e tampa, capacidade 12 litros	R\$ 22,69	R\$ 226,90	JSN
22	2	UND	Dispensador de papel toalha	R\$ 27,53	R\$ 55,06	NOBRE
23	5	UND	Espanador de pó, manual, confeccionado em fibra de sisal c/cabo 20cm	R\$ 13,97	R\$ 69,85	SANTA MARIA
24	10	UND	Escova para limpeza p/vaso sanitário c/cabo madeira	R\$ 15,21	R\$ 152,10	SANTA MARIA
25	20	UND	Flanela limpeza ,100% algodão cor amarelo ou vermelha 40X60	R\$ 4,19	R\$ 83,80	CITA TEXTIL
26	20	PAR	Luva de proteção cano longo tam. P cor amarela	R\$ 12,78	R\$ 255,60	NOBRE
27	20	PAR	Luva de Proteção cano Longo tam. M cor amarela	R\$ 12,78	R\$ 255,60	NOBRE
28	20	PAR	Luva de Proteção cano Longo tam. G cor amarela	R\$ 12,78	R\$ 255,60	NOBRE
29	5	UND	Pá de metal para lixo	R\$ 25,81	R\$ 129,05	SANTA MARIA
30	20	UND	Pano de Limpeza (chão) medidas 42x 64cm.	R\$ 6,13	R\$ 122,60	CITA TEXTIL
31	20	UND	Pano de prato 10%algodao,68x40cm cores sortidas	R\$ 3,16	R\$ 63,20	CITA TEXTIL
32	5	UND	Rodo de borracha dupla de 30cm com cabo.	R\$ 7,70	R\$ 38,50	SANTA MARIA
33	80	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 15 litros.	R\$ 11,56	R\$ 924,80	PATINHO
34	80	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 30 litros.	R\$ 11,44	R\$ 915,20	PATINHO
35	50	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 50 litros.	R\$ 20,27	R\$ 1.013,50	PATINHO
36	60	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 100 litros.	R\$ 20,59	R\$ 1.235,40	PATINHO
37	10	UND	Toalha de rosto 40x60cm cores claras 100%algodao	R\$ 15,51	R\$ 155,10	CITA TEXTIL
38	2	UND	Vasculhador para teto com cerdas plasticas,com cabo dem mandeira medindo no mínimo 1,5m	R\$ 15,92	R\$ 31,84	SANTA MARIA
39	5	UND	Vassoura, material cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, com: 60,cerdas 5cm,largura 10cm,altura 4cm,comprimento cabo 115cm	R\$ 15,38	R\$ 76,90	SANTA MARIA
40	2	UND	Vassourão para limpeza pública, material cerdas piaçava, cabo madeira, comprimento 40cm,comprimento cerdas 9cm,com cabo rosqueavel(tipo gari)	R\$ 17,32	R\$ 34,64	RAINHA



41	50	PCT	Colher descartáveis c/50und	R\$ 4,28	R\$ 214,00	PRAFESTA
42	30	CX	Copo descartável ideal para água 180 ml cx c/25 pct	R\$ 166,40	R\$ 4.992,00	CRISTALCO POS
43	20	CX	Copo descartável para café 50 ml cx c/50 pct	R\$ 100,51	R\$ 2.010,20	CRISTALCO POS
44	30	Rolo	Filme em polietileno, encalhável de baixa densidade, liso transparente para embalagem atóxico e inodor, 28cm x 30mts	R\$ 8,38	R\$ 251,40	ROYALPACK
45	5	FARDO	Guardanapo de papel 22x20 fardo com 50 pacote contendo 72 unidades em cada.	R\$ 72,45	R\$ 362,25	SNOB
46	5	CX	Limpa alumínio, cx com 24 und de 500ml.	R\$ 63,31	R\$ 316,55	AZULIIM
47	30	ROLO	Papel alumínio UD, auxilia no cozimento e na manutenção temperatura dos alimentos rolos 4,5,7,65 e 100metros, 30cm ou 45cm largura	R\$ 7,20	R\$ 216,00	ROYALPACK
48	15	FARDO	Papel higiênico, fd com 64 rolos	R\$ 82,71	R\$ 1.240,65	MAXPURE
49	20	FARDO	Papel toalha para banheiro fd c/ 1000 fls	R\$ 20,00	R\$ 400,00	HR PAPEIS
50	4	PCT	Toucas descartáveis 100% polipropileno tamanho 19" 45x50 cm cor brancas pct c/100und	R\$ 11,76	R\$ 47,04	TALGE
51	10	UN	Almofada para carimbo nº 3 com tinta preta, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico.	R\$ 10,41	R\$ 104,10	RADEX
52	10	UN	Caixa plástica para arquivo morto - Caixa arquivo desmontável, em plástico poliionda para arquivo morto, dimensão aproximada: comprimento: 360mm, largura: 130mm, altura: 240mm.	R\$ 18,99	R\$ 189,90	FRAMA
53	2	UN	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fumê, dimensões: comprimento 370mm, largura 255mm, altura 180mm.	R\$ 38,20	R\$ 76,40	DELLO
54	4	UN	Calculadora - com 12 dígitos, média - Big display, porcentagem - teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação, dimensões aproximadas (AXLxX): 30,7x103,0x154,0, com teclas on/off.	R\$ 17,74	R\$ 70,96	ELGIN



55	10	UN	Extrator de grampo - tipo espátula. Utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8. Confeccionado em aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Resistente e com perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tampouco ranhuras ou recortes no papel, devendo ainda possuir um furo na extremidade do corpo.	R\$ 2,80	R\$ 28,00	BRW
56	4	UN	Grampeador de metal tamanho GP 103, até 100 folhas.	R\$ 55,33	R\$ 221,32	BRW
57	5	UN	Grampeador tam. Médio - Grampeador tamanho 26/6 p/ papel tipo escritório, c/ capacidade para até 30 folhas de gramatura 75g/m2 e capacidade p/ 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm p/ mais ou menos.	R\$ 27,84	R\$ 139,20	BRW
58	50	UN	Pasta AZ- pasta arquivo AZ, lombada larga, com visor, material papelão prensado, largura 280xaltura 350xlombada 85mm, cor preta, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos.	R\$ 15,61	R\$ 780,50	ACP
59	20	UN	Pasta classificadora - em capa dura, tipo catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho A4..	R\$ 19,24	R\$ 384,80	ACP
60	50	UN	pasta de cartolina com elástico..	R\$ 4,26	R\$ 213,00	POLYCART
61	50	UN	Pasta Plastica polionda, lombada de 30/35mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas..	R\$ 3,88	R\$ 194,00	POLIBRAS
62	50	UN	Pasta Plastica polionda, lombada de 50/60mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas..	R\$ 6,49	R\$ 324,50	POLIBRAS



63	50	UN	Pasta plástica transparente c/ elástico 2cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinaais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: minimo de 25mm..	R\$ 5,38	R\$ 269,00	POLIBRAS
64	50	UN	Pasta plástica transparente c/ elástico 4cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinaais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: minimo de 25mm..	R\$ 4,45	R\$ 222,50	POLIBRAS
65	10	UN	Pasta sanfonada 1-31/AZ ofício cor preta.	R\$ 51,00	R\$ 510,00	ACP
66	50	UN	Pasta suspensa - Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m2, plastificada, lombada, ajustável de até 4cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas..	R\$ 10,91	R\$ 545,50	KRAFT



67	30	PC	Pasta transparente com trilho. Pacote com 10 unidades..	R\$ 23,90	R\$ 717,00	POLIBRAS
68	2	UN	Pefurador para papel tamanho grande - perfurador de papel de dois furos, de mesa, material metal, tipo grande (11,5cm de base), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 100 fls, de uma vez, gramatura 75g/m2, funcionamento manual..	R\$ 138,63	R\$ 277,26	FRAMA
69	6	UN	Pefurador para papel tamanho médio - com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80mm, com capacidade para perfurar 30 folhas de papeis de uma só vez (papel 75g/m2)..	R\$ 29,98	R\$ 179,88	FRAMA
70	10	UN	Pilha Alcalina AA (pequena), 1,5 volts nominal, usos podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	R\$ 5,49	R\$ 54,90	ELGIN
71	10	UN	Pilha Alcalina AAA (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	R\$ 6,08	R\$ 60,80	ELGIN
72	2	CX	Pincel atômico na cor azul, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, em material plástico, tipo ponta ffeltro, com carga descartável, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante..	R\$ 33,48	R\$ 66,96	BRW
73	2	UN	Pistola para cola quente - elétrica para aplicação de cola quente (média), bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	R\$ 21,28	R\$ 42,56	CIS
74	4	UN	Prancheta Oficio em acrílico, com prendedor metálico.	R\$ 7,48	R\$ 29,92	TILIBRA
75	4	UN	Tesoura - tesoura escolar de 13cm, lâmina de aço imolável,	R\$ 3,10	R\$ 12,40	MASTERPRI NT



			sem ponta, cabo de polipropileno anatômico..			
76	4	UN	Tesoura grande - tesoura com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno 21x1,8x7,3cm..	R\$ 9,63	R\$ 38,52	MASTERPRINT
77	4	CX	Alfinete - alfinete para mapas nº 03 fabrica com cabeça colorida de polietileno e ponta em aço niquelado (caixa com 50 unidades, cores diversas)..	R\$ 7,19	R\$ 28,76	BACCHI
78	10	UN	Almofada para carimbo nº 4 com tinta azul, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico..	R\$ 5,63	R\$ 56,30	RADEX
79	30	UN	Bloco de notas autoadesivo - bloco adesivo suporte pop-up (notas) tamanho 76mm x x 76 mm, bloco com 100 folhas cores diversas..	R\$ 7,79	R\$ 233,70	TRIS
80	30	PC	Bloco de notas autoadesivo pacot com 4 cores - bloco adesivo para pop-up (notas) tamanho 38mmx50mm, cada bloco com 100 folhas..	R\$ 6,01	R\$ 180,30	TRIS
81	20	CX	Clipes niquelados 2/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 2/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 100 unidades)..	R\$ 3,48	R\$ 69,60	BACCHI
82	20	CX	Clipes niquelados 6/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 6/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	R\$ 5,75	R\$ 115,00	BACCHI
83	20	CX	Clipes niquelados 8/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 8/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	R\$ 5,44	R\$ 108,80	BACCHI
84	5	UN	Cola branca - cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, frascos com 90g. com certificado de segurança de InMetro..	R\$ 3,23	R\$ 16,15	LEO&LEO



85	2	CX	Cola isopor 1ª qualidade tubo de 90g cor incolor caixa com 12 unidades - aplicação isopor, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo líquido, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega	R\$ 62,27	R\$ 124,54	LEO&LEO
86	10	CX	Envelope pardo ouro grande - tamanho 31x41cm. Caixa com 100 unidades.	R\$ 83,42	R\$ 834,20	SCRITY
87	10	CX	Envelope pardo ouro médio - tamanho 24x34cm. Caixa com 100 unidades.	R\$ 38,44	R\$ 384,40	SCRITY
88	10	CX	Envelope pardo ouro pequeno - tamanho 18,5x24,8cm. Caixa com 250 unidades.	R\$ 50,25	R\$ 502,50	SCRITY
89	10	CX	Envelope saco off set branco 90g tamanho 24x34cm. Caixa com 250 unidades..	R\$ 87,32	R\$ 873,20	SCRITY
90	5	RL	Fita adesiva transparente - Fita adesiva transparente rolo de 12 mm x 50m transparente	R\$ 7,20	R\$ 36,00	ADERE
91	5	RL	Fita adesiva transparente - Fita adesiva para empacotamento transparente rolo de 50 mmx50m	R\$ 4,16	R\$ 20,80	ADERE
92	2	RL	Fita gomada, tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 50 mm x 50 m. Pct com 12 unidades.	R\$ 19,49	R\$ 38,98	ADERE
93	10	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/10) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades.	R\$ 15,77	R\$ 157,70	BACCHI
94	10	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/13) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	R\$ 11,69	R\$ 116,90	BACCHI
95	10	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 26/6) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	R\$ 11,53	R\$ 115,30	BACCHI
96	5	UN	Livro de Ata com 100 folhas - Livro de atas sem margem, folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta (100 folhas). Medindo 320x220mm..	R\$ 17,00	R\$ 85,00	SÃO DOMINGOS
97	5	UN	Livro de ponto c/100 folhas.	R\$ 23,19	R\$ 115,95	SÃO DOMINGOS
98	5	UN	Livro protocolo - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão..	R\$ 15,10	R\$ 75,50	SÃO DOMINGOS



99	5	PC	Borracha p/ papel (liga) - Elástico circular super amarelo nº 18 pacote com 100 gramas.	R\$ 22,24	R\$ 111,20	BRW
100	4	PC	Borracha ponteira branca para lápis, Pacote/ 100 unidades. Macia, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis..	R\$ 28,07	R\$ 112,28	BRW
101	10	CX	Caneta esferográfica, cor azul, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com comprimento aproximadamente 13,5mm de preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti- asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..	R\$ 35,23	R\$ 352,30	BIC
102	2	CX	Caneta esferográfica, cor preta, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com comprimento aproximadamente 13,5mm de preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem	R\$ 31,32	R\$ 62,64	BIC



			tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti- asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..			
103	1	CX	Caneta esferográfica, cor vermelha, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com comprimento aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti- asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..	R\$ 36,27	R\$ 36,27	BIC
104	30	UN	Cartolina comum 50x66cm nas cores: amarela, azul, branca, verde, vermelha ou rosa..	R\$ 0,89	R\$ 26,70	VMP
105	1	CX	Corretivo à base d'água - corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, lavável, atóxico, para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Apresentação frasco, aplicação papel comum,	R\$ 18,28	R\$ 18,28	JOCAR OFFICE



			volume 18ml, Caixa com 12 unidades..			
106	10	UN	Estilete com lâmina, tam. Médio - Confeccionado em material plástico resistente. Lâmina metálica de corte preciso..	R\$ 2,69	R\$ 26,90	CIS
107	1	CX	Lápis preto nº2 - Caixa com 144 unidades, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira, na cor preto..	R\$ 37,53	R\$ 37,53	CIS
108	80	CX	Papel A-4 branco - Papel A4 branco alcalino 75g medindo 210x297mm pacote c/ 500 folhas, aplicação cópia colorida. Caixa com 10 resmas..	R\$ 304,50	R\$ 24.360,00	CHAMEX
109	5	UN	Régua 30cm - Régua de poliestireno de 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito..	R\$ 2,15	R\$ 10,75	WALEU
					R\$ 57.999,99	

A seguir, detalham-se as informações da empresa a ser contratada:

- Razão Social: L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
- CNPJ: 43.484.140/0001-95
- Endereço: AVENIDA SÃO PAULO, No 21, LETRA C, BAIRRO ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA
- E-mail: distribuidorajf2@hotmail.com

Buriti/MA, 03 de abril de 2025.

Atenciosamente,

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2025

Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro
Portaria nº 019/2025

Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro
Portaria nº 019/2025

F " 178
✓



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **621.171.253-79**

Nome: **LUCAS DOS SANTOS SILVA**

Data de Nascimento: **10/09/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/03/2015**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:10:08** do dia **23/04/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **87DE.9F99.FA4D.B340**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão. (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 12/12/2022 16:35:24 Susana 17906

Susana Maria Silva Belo - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794IW6AF8U1NUOEBN38 - Ato 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

179

u

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: LUCAS DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO: PLACIDO SILVA FILHO E MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO: 10/09/1997 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: 00

NATURALIDADE: BACABAL - MA

OBSERVAÇÃO:

Lucas dos Santos Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.516 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 62117125379 DNI: P-147 VIA-02

REGISTRO GERAL: 049082232013-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/12/2022

REGISTRO CIVIL:
NASC. N.72.476 FLS. 153 LIV. 65 A SÃO LUIS MA 4 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC: 074710051120/013/0064 CTPS / SERIE / UF:

NIS / PIS / PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL: POLEGAR DIREITO:

CERT. MILITAR:

CNH: CNS:

MAI831168200 FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



0096552018



0096552018

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
THYCIANA MARIA BRITO BARROSO DE CARVALHO 03447181311

Thyciana Maria Brito Barroso de Carvalho, brasileira, empresária, solteira, nascida em 08/08/1992, natural de Pedreiras-MA, Portador do RG 024280952003-4 SSP-MA, e do CPF 034.471.813-11, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, na Rua 10, Nº 6, Quadra 18, Cohama, Cep: 65000-000. Titular da empresa **THYCIANA MARIA BRITO BARROSO DE CARVALHO 03447181311**, Empresário Individual, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21802569771, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 43.484.140/0001-95, estabelecida no Município de São José de Ribamar-MA, na Avenida São Paulo, Nº 21, São José de Ribamar, Cep: 65.110-000. Transforma seu Registro de Empresário para Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admitiu o sócio **Lucas dos Santos Silva**, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 10/09/1997, natural de Bacabal-MA, Portador do RG 049082232013-7 SSP-MA, e do CPF 621.171.253-79, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, no Conjunto Planalto Pingão, Quadra 12, Casa 10, Aurora, CEP: 65060-290. Resolve:

Cláusula Primeira – Estar transformando o Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo desta Empresa Individual, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Cláusula Terceira – O objeto social que é: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.4761-0/01 - Comércio varejista de livros.4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. **Passa a ser:** 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.4761-0/01 - Comércio varejista de livros.4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de

Folha 181

Rubrica

papelaria.4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção).4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola).

Cláusula Quarta – O titular, cede e transfere a titularidade e o capital Total da empresa no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), já integralizado em moeda corrente do País, conforme ato constitutivo à **Lucas dos Santos Silva**, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 10/09/1997, natural de Bacabal-MA, Portador do RG 049082232013-7 SSP-MA, e do CPF 621.171.253-79, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, na Rua 04, Quadra 12, Casa 10, Planalto Pingão, CEP: 65060-290.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento contínuo, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual.

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**

Lucas dos Santos Silva, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 10/09/1997, natural de Bacabal-MA, Portador do RG 049082232013-7 SSP-MA, e do CPF 621.171.253-79, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, no Conjunto Planalto Pingão, Quadra 12, Casa 10, Aurora, CEP: 65060-290.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede estabelecida no Município de São José de Ribamar-MA, na Avenida São Paulo, Nº 21, São José de Ribamar, Cep: 65.110-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – A Sociedade tem como objeto social:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.4761-0/01 - Comércio varejista de livros.4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.artigos de cutelaria,toldos e similares,papel de parede e similares,sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção).4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(artigos religiosos e de culto,artigos eróticos (sex shop),artigos funerários,artigos para festas,plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação,perucas,artigos para bebê,rede

de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola).

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 12/09/2021 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Porcentual
Lucas dos Santos Silva	200.000	R\$ 200.000,00	100%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Lucas dos Santos Silva** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão

pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-
lós de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de São José de Ribamar-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São José de Ribamar-MA, 11 de novembro de 2022

Thyciana Maria Brito Barroso de Carvalho

Lucas dos Santos Silva

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
03447181311	THYCIANA MARIA BRITO BARROSO DE CARVALHO
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2022 17:23 SOB N° 21201311353.
PROTOCOLO: 221330194 DE 11/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214722275. CNPJ DA SEDE: 43484140000195.
NIRE: 21201311353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2022.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.484.140/0001-95
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/09/2021

NOME EMPRESARIAL
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISTRIBUIDORA J F 2

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SAO PAULO

NÚMERO
21

COMPLEMENTO
LETRA C

CEP
65.110-000

BAIRRO/DISTRITO
ARACAGY

MUNICÍPIO
SAO JOSE DE RIBAMAR

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DISTRIBUIDORAJF2@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8407-5267

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 15:59:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.484.140/0001-95
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/09/2021

NOME EMPRESARIAL

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV SAO PAULO

NÚMERO

21

COMPLEMENTO

LETRA C

CEP

5.110-000

BAIRRO/DISTRITO

ARACAGY

MUNICÍPIO

SAO JOSE DE RIBAMAR

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DISTRIBUIDORAJF2@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(99) 8407-5267

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

12/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 15:59:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 43.484.140/0001-95 Inscrição Estadual: 12.724996-6

Razão Social: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SAO PAULO

Número: 21 Complemento: LETRA C

Bairro: ARACAGY

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR UF: MA

CEP: 65110000 DDD: Telefone: 81164978

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 09/12/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 13/04/2024 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Folha 189



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

190

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 43.484.140/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:43:23 do dia 18/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2025.

Código de controle da certidão: **F537.A7BD.E33C.5275**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.484.140/0001-95
Certidão nº: 87103538/2024
Expedição: 18/12/2024, às 18:36:00
Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.484.140/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

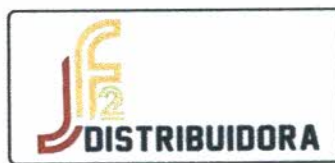
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



192

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 43.484.140/0001-95 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) LUCAS DOS SANTOS SILVA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 049082232013-70 SSP/MA E CPF Nº 621.171.253.79, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

SÃO JOSE DE RIBAMAR EM, 28 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS DOS
SANTOS

SILVA:62117125379

Assinado de forma digital
por LUCAS DOS SANTOS

SILVA:62117125379

Dados: 2025.03.28 11:51:32
-03'00'

LUCAS DOS SANTOS SILVA
CPF nº 621.171.253-79

DISTRIBUIDORA

CNPJ: 43484140000195

AV. SÃO PAULO, 21 LETRA C - ARAÇAGY

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP 65110-000

TELEFONE: (98) 98624-2375



193

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 013414/25

Data da

10/01/2025 14:05:35

Inscrição Estadual: 127249966

CPF/CNPJ: 43484140000195

Razão Social: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

Endereço: AVE SAO PAULO, 21 LETRA C CEP: 65110000 - ARACAGY

Telefone: (98)81164978

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/01/2025 14:05:35



194

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020728/25

Data da

07/03/2025 12:17:12

Inscrição Estadual: 127249966

CPF/CNPJ: 43484140000195

Razão Social: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

Endereço: AVE SAO PAULO, 21 LETRA C CEP: 65110000 - ARACAGY

Telefone: (98)81164978

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/03/2025 12:17:12

**PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR**
GOVERNO MUNICIPAL

195

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA****Nº. 0039367****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
3109352	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	43.484.140/0001-95

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO	
AV. SAO PAULO	21	65110000	ARAÇAGY	
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO		APTO. / SALA
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	MA			

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES	QR CODE DE VALIDAÇÃO
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	43.484.140/0001-95		
VALIDADE DA CERTIDÃO			

Data de Emissão: 09/01/2025**Data de Validade: 09/04/2025**

De acordo com a Lei Complementar nº 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 09 de JANEIRO de 2025

EDNA KAROLYNNE SOARES DANTAS QUEIROGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEMREC
Matrícula nº 994735

196

N

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.484.140/0001-95
Razão Social: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
Endereço: AV SAO PAULO 21 C / ARACAGY / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030901445922217294

Informação obtida em 19/03/2025 14:18:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



102
✓

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 18/02/2025

Nº da certidão: 12500588726

Data de validade: 18/04/2025

Código de Validação: 0871b0f682

NOME: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ: 43.484.140/0001-95

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305438233 em 25/04/2023, protocolo 230507867. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201311353
CNPJ:	43484140000195
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60819016373	RENATO LISBOA BARBOSA	MA14250
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2023 09:53 SOB Nº 20230507867.
PROTOCOLO: 230507867 DE 17/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305438233. NIRE: 21201311353.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12214778122 em 16/11/2022, protocolo 221340386. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201311353
CNPJ:	43484140000195
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60819016373	RENATO LISBOA BARBOSA	MA14250
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/11/2022 10:25 SOB Nº 20221340386.
PROTOCOLO: 221340386 DE 14/11/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12214778122. NIRE: 21201311353.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/11/2022
empresafacil.ma.gov.br

NIRE:21201311353

[illegible]

SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2021

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA:14250-O/6

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ: 43.484.140/0001-95

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

NIRE:21201311353

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO 31/12/2021

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	288.440,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	11.537,60
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	276.902,40
(-) CUSTOS	12.300,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	264.602,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	20.000,00
RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO	244.602,40
RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO	244.602,40
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	244.602,40

Recolhemos a exatidão da presente Demonstração de resultado realizada em 31/12/2021 conforme a documentação contabilizada apresentando o LUCRO de R\$ 244.602,40 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEICENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2021

LUCAS DOS SANTOS SILVA
 CPF: 621.171.253-79
 PROPRIETARIO

RENATO LISBOA BARBOSA
 CPF:608.190.163-73
 CRC-MA:14250-O/6

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95****AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA****NIRE:21201311353****AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO
2021****Índice de Liquidez Corrente**

Ativo Circulante / Passivo Circulante

235.745,22 / 50.354,90 = **4,681674****Índice de Liquidez Seca**

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

181.900,00 / 50.354,90 = **3,612359****Índice de Liquidez Geral**(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo
Circulante + Passivo Não Circulante)250.354,90 / 50.354,90 = **4,971808****Índice de SOLVÊNCIA GERAL**

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

250.354,90 / 50.354,90 = **4,97**

SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2021

RENATO LISBOA BARBOSA

CPF:608.190.163-73

CRC-MA:14250-O/6

LUCAS DOS SANTOS SILVA

CPF: 621.171.253-79

PROPRIETARIO

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

NIRE:21201311353**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021****1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, constituída em 12 de SETEMBRO de 2021, e com sede no em SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA , Inscrita no CNPJ N°: 43.484.140/0001-95 com NIRE N: 21201311353, tem como objeto social Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. A Empresa está estruturada como SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, localizado na AV SÃO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP: 65110-000, ARACAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MARANHÃO.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) .

3- NOTAS EXPLICATIVAS**3.1-Ativo Circulante****a) Banco C/ Movimento**

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2021

Banco C/ Movimento	84.000,00
Total	84.000,00

b) Clientes

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

Descrição 31/12/2021

Clientes	60.000,00
Total	60.000,00

c) Equip. e periféricos

São computadores, equipamentos de informática e dispositivos ou acessório que trabalham em conjunto com o computador.

Descrição 31/12/2021

Equip. Periféricos	14.609,68
Total	14.609,68

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

NIRE:21201311353**3.2-Passivo Circulante**

d) Imposto a pagar

Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

Descrição 31/12/2021

Imposto a pagar 3.600,00

Total 3.600,00

3.3-Patrimônio Líquido

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2021, era composto de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS mil reais)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60819016373	RENATO LISBOA BARBOSA
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2022 09:54 SOB Nº 20221340335.
PROTOCOLO: 221340335 DE 16/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214774135. CNPJ DA SEDE: 43484140000195.
NIRE: 21201311353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2022.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, município São José de Ribamar, CNPJ nº 43.484.140/0001-95, Número de Registro (NIRE) 21201311353.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/09/2021

Ato constitutivo: 21802569771

São José de Ribamar, 01/01/2021

RENATO LISBOA BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 14250

LUCAS DOS SANTOS SILVA
Administrador, Sócio
CPF 621.171.253-79

Rubrica

NIRE:21201311353

<u>ATIVO</u>	31/12/2021	<u>PASSIVO</u>	31/12/2021
CIRCULANTE	235.745,22	CIRCULANTE	50.354,90
DISPONIBILIDADE			
BANCO C/ MOVIMENTO	84.000,00	FORNECEDOR	33.654,90
ESTOQUE	53.845,22	IMPOSTO A PAGAR	3.600,00
CAIXA	37.900,00	HONORARIOS CONTABEIS	5.000,00
DEBITOS EM RESTRITO DE PAGAMENTOS	60.000,00	LUZ	8.100,00
NÃO CIRCULANTE	14.609,68		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
IMOBILIZADO			
EQUIP. PERIFERICOS	14.609,68		
		NÃO CIRCULANTE	
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		CAPITAL SOCIAL	200.000,00
	250.354,90		250.354,90

ÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2021

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA:14250-O/6

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ: 43.484.140/0001-95

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

NIRE:21201311353

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO 31/12/2021

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	288.440,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	11.537,60
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	276.902,40
(-) CUSTOS	12.300,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	264.602,40
DESPEAS OPERACIONAIS	20.000,00
RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO	244.602,40
RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO	244.602,40
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	244.602,40

Recolhemos a exatidão da presente Demonstração de resultado realizada em 31/12/2021 conforme a documentação contabilizada apresentando o LUCRO de R\$ 244.602,40 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEICENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2021

LUCAS DOS SANTOS SILVA
CPF: 621.171.253-79
PROPRIETARIO

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA:14250-O/6

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95****AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA****NIRE:21201311353****AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO
2021****Índice de Liquidez Corrente**

Ativo Circulante / Passivo Circulante

235.745,22 / 50.354,90 = **4,681674****Índice de Liquidez Seca**

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

181.900,00 / 50.354,90 = **3,612359****Índice de Liquidez Geral**(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo
Circulante + Passivo Não Circulante)250.354,90 / 50.354,90 = **4,971808****Índice de SOLVÊNCIA GERAL**

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

250.354,90 / 50.354,90 = **4,97**

SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2021

RENATO LISBOA BARBOSA

CPF:608.190.163-73

CRC-MA:14250-O/6

LUCAS DOS SANTOS SILVA

CPF: 621.171.253-79

PROPRIETARIO

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

NIRE:21201311353Folha 210

Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021****1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, constituída em 12 de SETEMBRO de 2021, e com sede no em SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA , Inscrita no CNPJ Nº: 43.484.140/0001-95 com NIRE N: 21201311353, tem como objeto social Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. A Empresa está estruturada como SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, localizado na AV SÃO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP: 65110-000, ARACAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MARANHÃO.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3- NOTAS EXPLICATIVAS**3.1-Ativo Circulante****a) Banco C/ Movimento**

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2021

Banco C/ Movimento	84.000,00
Total	84.000,00

b) Clientes

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

Descrição 31/12/2021

Clientes	60.000,00
Total	60.000,00

c) Equip. e periféricos

São computadores, equipamentos de informática e dispositivos ou acessório que trabalham em conjunto com o computador.

Descrição 31/12/2021

Equip. Periféricos	14.609,68
Total	14.609,68

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ: 43.484.140/0001-95

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

NIRE:21201311353

3.2-Passivo Circulante

d) Imposto a pagar

Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

Descrição 31/12/2021

Imposto a pagar 3.600,00

Total 3.600,00

3.3-Patrimônio Líquido

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2021, era composto de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS mil reais)

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA.

São José de Ribamar, 31/12/2021

RENATO LISBOA BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 14250

LUCAS DOS SANTOS SILVA
Administrador, Sócio
CPF 621.171.253-79



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60819016373	RENATO LISBOA BARBOSA
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/11/2022 10:25 SOB Nº 20221340386.
PROTOCOLO: 221340386 DE 14/11/2022. NIRE: 21201311353.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/11/2022
empresafacil.ma.gov.br

Rubric

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

BALANÇO PATRIMONIAL

SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2022

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA:14250-O/6

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95****AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA****NIRE:21201311353****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO 31/12/2022**

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	220.999,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	8.839,96
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	212.159,04
(-) CUSTOS	34.600,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	177.559,04
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	33.080,00
RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO	144.479,04
RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO	144.479,04
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	144.479,04

Recolhemos a exatidão da presente Demonstração de resultado realizada em 31/12/2022 conforme a documentação contabilizada apresentando o LUCRO de R\$ 144.479,04 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2022

LUCAS DOS SANTOS SILVA
CPF: 621.171.253-79
PROPRIETARIO

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF: 608.190.163-73
CRC-MA: 14250-O/6

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

NIRE:21201311353**AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO 2022****Índice de Liquidez Corrente**

Ativo Circulante / Passivo Circulante

209.459,00 / 26.669,00 = **7,854025****Índice de Liquidez Seca**

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

167.452,00 / 26.669,00 = **6,278901****Índice de Liquidez Geral**

(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

226.669,00 / 26.669,00 = **8,499344****Índice de SOLVÊNCIA GERAL**

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

226.669,00 / 26.669,00 = **8,50**

SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2022

RENATO LISBOA BARBOSA

CPF:608.190.163-73

CRC-MA:14250-O/6

LUCAS DOS SANTOS SILVA

CPF: 621.171.253-79

PROPRIETARIO

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

NIRE:21201311353**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022****1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, constituída em 12 de SETEMBRO de 2021, e com sede no em SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA , Inscrita no CNPJ N°: 43.484.140/0001-95 com NIRE N: 21201311353, tem como objeto social Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. A Empresa está estruturada como SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, localizado na AV SÃO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP: 65110-000, ARACAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MARANHÃO.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3- NOTAS EXPLICATIVAS**3.1-Ativo Circulante****a) Banco C/ Movimento**

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2022

Banco C/ Movimento	92.341,00
Total	92.341,00

b) Clientes

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

Descrição 31/12/2022

Clientes	50.000,00
Total	50.000,00

c) Equip. e periféricos

São computadores, equipamentos de informática e dispositivos ou acessório que trabalham em conjunto com o computador.

Descrição 31/12/2022

Equip. Periféricos	17.210,00
Total	17.210,00

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

NIRE:21201311353**3.2-Passivo Circulante**

d) Imposto a pagar

Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

Descrição 31/12/2022

Imposto a pagar 1.200,00

Total 1.200,00

3.3-Patrimônio Líquido

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2022, era composto de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS mil reais)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60819016373	RENATO LISBOA BARBOSA
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023 14:50 SOB N° 20230507816.
PROTOCOLO: 230507816 DE 24/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305421780. CNPJ DA SEDE: 43484140000195.
NIRE: 21201311353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, município São José de Ribamar, CNPJ nº 43.484.140/0001-95, Número de Registro (NIRE) 21201311353.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/09/2021

Ato constitutivo: 21802569771

São José de Ribamar, 01/01/2022

RENATO LISBOA BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 14250

LUCAS DOS SANTOS SILVA
Administrador, Sócio
CPF 621.171.253-79

Rubrica

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

BALANÇO PATRIMONIAL

SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2022

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA:14250-O/6

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95****AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA****NIRE:21201311353****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO 31/12/2022**

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	220.999,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	8.839,96
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	212.159,04
(-) CUSTOS	34.600,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	177.559,04
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	33.080,00
RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO	144.479,04
RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO	144.479,04
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	144.479,04

Recolhemos a exatidão da presente Demonstração de resultado realizada em 31/12/2022 conforme a documentação contabilizada apresentando o LUCRO de R\$ 144.479,04 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2022

LUCAS DOS SANTOS SILVA
CPF: 621.171.253-79
PROPRIETARIO

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA:14250-O/6

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95****AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA****NIRE:21201311353****AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO 2022****Índice de Liquidez Corrente**

Ativo Circulante / Passivo Circulante

209.459,00 / 26.669,00 = **7,854025****Índice de Liquidez Seca**

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

167.452,00 / 26.669,00 = **6,278901****Índice de Liquidez Geral**

(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

226.669,00 / 26.669,00 = **8,499344****Índice de SOLVÊNCIA GERAL**

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

226.669,00 / 26.669,00 = **8,50**

SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2022

RENATO LISBOA BARBOSA

CPF:608.190.163-73

CRC-MA:14250-O/6

LUCAS DOS SANTOS SILVA

CPF: 621.171.253-79

PROPRIETARIO

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

NIRE:21201311353

Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022****1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, constituída em 12 de SETEMBRO de 2021, e com sede no em SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA , Inscrita no CNPJ Nº: 43.484.140/0001-95 com NIRE N: 21201311353, tem como objeto social Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. A Empresa está estruturada como SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, localizado na AV SÃO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP: 65110-000, ARACAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MARANHÃO.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3- NOTAS EXPLICATIVAS**3.1-Ativo Circulante****a) Banco C/ Movimento**

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2022

Banco C/ Movimento	92.341,00
Total	92.341,00

b) Clientes

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

Descrição 31/12/2022

Clientes	50.000,00
Total	50.000,00

c) Equip. e periféricos

São computadores, equipamentos de informática e dispositivos ou acessório que trabalham em conjunto com o computador.

Descrição 31/12/2022

Equip. Periféricos	17.210,00
Total	17.210,00

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ: 43.484.140/0001-95

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

NIRE:21201311353

Rubrica

3.2-Passivo Circulante

d) Imposto a pagar

Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

Descrição 31/12/2022

Imposto a pagar 1.200,00

Total 1.200,00

3.3-Patrimônio Líquido

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2022, era composto de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS mil reais)

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA.

São José de Ribamar, 31/12/2022

RENATO LISBOA BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 14250

LUCAS DOS SANTOS SILVA
Administrador, Sócio
CPF 621.171.253-79



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60819016373	RENATO LISBOA BARBOSA
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2023 09:53 SOB N° 20230507867.
PROTOCOLO: 230507867 DE 17/04/2023. NIRE: 21201311353.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12405924308 em 26/04/2024, protocolo 240558138. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201311353
CNPJ:	43484140000195
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES	MAMA009947/O-8
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2024 10:10 SOB Nº 20240558138.
PROTOCOLO: 240558138 DE 25/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405924308. NIRE: 21201311353.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA SAO PAULO, nº 21, LETRA C, bairro ARACAGY, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 43.484.140/0001-95 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201311353 por despacho de 12/09/2021.

São José de Ribamar-MA, 1 de Janeiro de 2023

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-O-8

Livro Diário Nº. 3

Folha: 2 de 6

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/01/2023	1	2.02.01.01.01.0002	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	5.550,00
								Totais do dia 05:	5.550,00
10/01/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	12.540,00
								Totais do dia 10:	12.540,00
15/01/2023	1	2.02.01.01.01.0003	0181	001	1.01.01.01.01.0002	0181	001	Pg. Despesas	6.000,00
								Totais do dia 15:	6.000,00
20/01/2023	2	2.01.01.03.03.0006	0181	001	1.01.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Imposto	1.200,00
								Totais do dia 20:	1.200,00
25/01/2023	1	2.02.01.01.01.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Despesas	5.800,00
								Totais do dia 25:	5.800,00
								Totais do mês de Janeiro:	31.090,00
10/02/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	13.450,00
								Totais do dia 10:	13.450,00
20/02/2023	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Operacionais	2.500,00
								Totais do dia 20:	2.500,00
								Totais do mês de Fevereiro:	15.950,00
03/03/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	13.800,00
								Totais do dia 10:	13.800,00
20/03/2023	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Operacionais	3.450,00
								Totais do dia 20:	3.450,00
								Totais do mês de Março:	17.250,00
10/04/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	14.000,00
								Totais do dia 10:	14.000,00
20/04/2023	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	1.01.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas Operacionais	4.750,00
								Totais do dia 20:	4.750,00
								Totais do mês de Abril:	18.750,00
10/05/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	14.780,00
								Totais do dia 10:	14.780,00
15/05/2023	2	1.07.04.01.01.0001	0181	001	1.01.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Despesas	10.000,00
								Totais do dia 15:	10.000,00
								Totais do mês de Maio:	24.780,00
10/06/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	15.000,00
								Totais do dia 10:	15.000,00
15/06/2023	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	2.02.01.01.01.0001	0181	001	Pg. Despesas	15.450,00
								Totais do dia 15:	15.450,00
								Totais do mês de Junho:	30.450,00
10/07/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	18.000,00
								Totais do dia 10:	18.000,00
								Totais do mês de Julho:	18.000,00
10/08/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	25.470,00
								Totais do dia 10:	25.470,00
15/08/2023	2	3.01.01.03.02.0008	0181	001	2.02.01.01.01.0003	0181	001	Pg. Despesas	7.450,00
								Totais do dia 15:	7.450,00
								Totais do mês de Agosto:	32.920,00
10/09/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	28.000,00
								Totais do dia 10:	28.000,00
								Totais do mês de Setembro:	28.000,00
10/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	34.890,00
								Totais do dia 10:	34.890,00
15/10/2023	1	3.01.01.03.01.0001	0181	001	2.01.01.03.03.0006	0181	001	Pg. Despesas	7.900,00
								Totais do dia 15:	7.900,00
								Totais do mês de Outubro:	42.790,00
10/11/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	47.360,00
								Totais do dia 10:	47.360,00
								Totais do mês de Novembro:	47.360,00

Continua...



Livro Diário Nº. 3

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

Folha: 3 de 6

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/12/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0181	001	3.01.01.01.01.0001	0181	001	Receita - Serviços	50.000,00
Totais do dia 10:									50.000,00
15/12/2023	1	3.01.01.03.02.0008	0181	001	2.02.01.01.01.0002	0181	001	Pg. Despesas	8.500,00
Totais do dia 15:									8.500,00
31/12/2023	1	3.01.01.01.01.0001	0181	001				Encerramento Do Exercício	287.290,00
31/12/2023	1	6.01.01.01.01.0001	0181	001				Encerramento Do Exercício	7.900,00
31/12/2023	1	6.01.01.01.01.0001	0181	001				Encerramento Do Exercício	42.100,00
31/12/2023	1	6.01.01.01.01.0001	0181	001				Encerramento Do Exercício	237.290,00
31/12/2023	1				2.07.07.01.01.0004	0181	001	Encerramento Do Exercício	237.290,00
31/12/2023	1				3.01.01.03.01.0001	0181	001	Encerramento Do Exercício	7.900,00
31/12/2023	1				3.01.01.03.02.0008	0181	001	Encerramento Do Exercício	42.100,00
31/12/2023	1				6.01.01.01.01.0001	0181	001	Encerramento Do Exercício	287.290,00
Totais do dia 31:									574.580,00
Totais do mês de Dezembro:									633.080,00

Balanço Patrimonial

Folha: 4 de 6

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

NIRE: 21201311353 - Data: 12/09/2021

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	484.709,00 D
1.01	Ativo Circulante	415.492,00 D
1.01.01	Disponibilidades	415.492,00 D
1.01.01.01	Disponibilidades	415.492,00 D
1.01.01.01.01	Caixa	415.492,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	296.151,00 D
1.01.01.01.01.0002	Clientes	44.000,00 D
1.01.01.01.01.0003	Banco c/ Movimento	75.341,00 D
1.02	Estoques	42.007,00 D
1.02.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01.01.0001	Estoques	42.007,00 D
1.07	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01.01.0001	Equip. Periféricos	27.210,00 D
2	*** Passivo ***	484.709,00 C
2.01	Passivo Circulante	7.900,00 C
2.01.01	Passivo Circulante	7.900,00 C
2.01.01.03	Passivo Circulante	7.900,00 C
2.01.01.03.03	Provisões P/ Impostos	7.900,00 C
2.01.01.03.03.0006	Impostos a Pagar	7.900,00 C
2.02	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01.01	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01.01.01	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01.01.01.0001	Fornecedores	23.569,00 C
2.02.01.01.01.0002	Honorarios Contabéis	8.500,00 C
2.02.01.01.01.0003	Luz	7.450,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07.01	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07.01.01	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07.01.01.0001	Capital	200.000,00 C
2.07.07.01.01.0004	Lucros Do Exercício	237.290,00 C

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-O-8

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

NIRE: 21201311353 - Data: 12/09/2021

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Folha: 5 de 6

Fortes Contábil

		01/01/2023
		a
Conta	Descrição	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	287.290,00
010.01	Receita - Serviços	287.290,00
(=) 030	Receita Líquida	287.290,00
(-) 040	Custo Produtos Vendidos	7.900,00
040.02	Custo Produtos Vendidos	7.900,00
(=) 060	Lucro Bruto	279.390,00
(-) 070	Despesas Operacionais	42.100,00
070.01	Despesas Operacionais	42.100,00
(=) 110	Lucro Operacional	237.290,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	237.290,00
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	237.290,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	237.290,00

São José de Ribamar-MA, 12 de Setembro de 2021

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-O-8

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA SAO PAULO, nº 21, LETRA C, bairro ARACAGY, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 43.484.140/0001-95 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201311353 por despacho de 12/09/2021.

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-O-8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2024 10:09 SOB Nº 20240558138.
PROTOCOLO: 240558138 DE 25/04/2024. NIRE: 21201311353.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Rubrica

Folha: 1 de 1

Balanco Patrimonial

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

NIRE: 21201311353 - Data: 12/09/2021

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	484.709,00 D
1.01	Ativo Circulante	415.492,00 D
1.01.01	Disponibilidades	415.492,00 D
1.01.01.01	Disponibilidades	415.492,00 D
1.01.01.01.01	Caixa	415.492,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	296.151,00 D
1.01.01.01.01.0002	Cientes	44.000,00 D
1.01.01.01.01.0003	Banco c/ Movimento	75.341,00 D
1.02	Estoques	42.007,00 D
1.02.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01.01	Estoques	42.007,00 D
1.02.01.01.01.0001	Estoques	42.007,00 D
1.07	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	27.210,00 D
1.07.04.01.01.0001	Equip. Periféricos	27.210,00 D
2	*** Passivo ***	484.709,00 C
2.01	Passivo Circulante	7.900,00 C
2.01.01	Passivo Circulante	7.900,00 C
2.01.01.03	Passivo Circulante	7.900,00 C
2.01.01.03.03	Provisões P/ Impostos	7.900,00 C
2.01.01.03.03.0006	Impostos a Pagar	7.900,00 C
2.02	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01.01	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01.01.01	Fornecedores	39.519,00 C
2.02.01.01.01.0001	Fornecedores	23.569,00 C
2.02.01.01.01.0002	Honorarios Contabéis	8.500,00 C
2.02.01.01.01.0003	Luz	7.450,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07.01	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07.01.01	Patrimônio Líquido	437.290,00 C
2.07.07.01.01.0001	Capital	200.000,00 C
2.07.07.01.01.0004	Lucros Do Exercício	237.290,00 C

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-8-O

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

NIRE: 21201311353 - Data: 12/09/2021

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	287.290,00
010.01	Receita - Serviços	287.290,00
(=) 030	Receita Líquida	287.290,00
(-) 040	Custo Produtos Vendidos	7.900,00
040.02	Custo Produtos Vendidos	7.900,00
(=) 060	Lucro Bruto	279.390,00
(-) 070	Despesas Operacionais	42.100,00
070.01	Despesas Operacionais	42.100,00
(=) 110	Lucro Operacional	237.290,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	237.290,00
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	237.290,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	237.290,00

São José de Ribamar-MA, 12 de Setembro de 2021

Lucas Dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques
Contador
CPF: 013.492.973-05
CRC - MA - 009947-8-O

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 287.290,00 / 484.709,00 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	11,59
LC	Liquidez Corrente 415.492,00 / 7.900,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	52,59
LI	Liquidez Imediata 415.492,00 / 7.900,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	52,59
ML	Margem Líquida (237.290,00 / 287.290,00) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	82,60
	Rentabilidade do Ativo (237.290,00 / 484.709,00) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	48,96

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023

Lucas Dos Santos Silva
 Sócio Administrador
 CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques
 Contador
 CPF: 013.492.973-05
 CRC - MA - 009947-8-O

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES
62117125379	LUCAS DOS SANTOS SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2024 08:48 SOB N° 20240558162.
PROTOCOLO: 240558162 DE 25/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405913330. CNPJ DA SEDE: 43484140000195.
NIRE: 21201311353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 43.484.140/0001-95 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) LUCAS DOS SANTOS SILVA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 049082232013-70 SSP/MA E CPF Nº 621.171.253.79, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTA DISPENSA LICITATÓRIA NA **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025.

SÃO JOSE DE RIBAMAR EM, 28 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS DOS
SANTOS

SILVA:62117125379

Assinado de forma digital
por LUCAS DOS SANTOS

SILVA:62117125379

Dados: 2025.03.28

12:00:58 -03'00'

LUCAS DOS SANTOS SILVA
CPF nº 621.171.253-79



DISTRIBUIDORA

CNPJ: 43484140000195

AV. SÃO PAULO, 21 LETRA C- ARAÇAGY
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP 65110-000
TELEFONE: (98) 98624-2375

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**, inscrita no cnpj nº **43.484.140/0001-95** situada rua Avenida São Paulo, Nº 21, Letra C, Bairro Araçagy, São José de Ribamar – (MA), neste ato representada por seu socio administrador Lucas dos Santos Silva, cpf 621.171.253-79, é nosso fornecedor de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, mantendo de forma regular sempre com responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, fornecendo mercadorias de boa qualidade, cumprindo fielmente seus compromissos até a presente data, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerado por nós idônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais conforme descrição dos itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	MARCA	Unidade	Quant.
1	ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COMPRIMENTO 10 MM, CORES DIVERSAS	BACCHI	CX C/50	100
2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, TAMANHO Nº 3, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 8 CM	RADEX	UND	120
3	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 CM	PILOT	UND	230
4	APONTADOR LÁPIS, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO	LEO&LEO	UND	175
5	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 17 MM, ALTURA 8 MM, COR AZUL E VERMELHA	MERCUR	CX C/ 12	175
6	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 28 MM, ALTURA 10,50 MM, COR BRANCA	MERCUR	CX C/ 12	175
7	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO POLIONDA, 135X245X350MM	POLIBRAS	UND	650
8	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, COM TAMPA E ALÇA, COM DRENO, CAPACIDADE 170 LITROS	SOPRANO	UND	115
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA - CAIXA COM 50 UND	CIS	CX C/50	400
10	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR AMARELA	MASTERPRINT	CX C/12	175
11	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO	MASTERPRINT	CX C/12	250
12	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE.	MASTERPRINT	CX C/12	200
13	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, APLICAÇÃO CD/DVD	MASTERPRINT	CX C/12	250
14	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL ACETATO, COR PRETA, FORMATO 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	LASSANE	UND	75
15	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO,	ACC	CX C/50	425

	TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO			
16	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	ACC	CX C/50	425
17	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	ACC	CX C/50	425
18	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	ACC	CX C/50	425
19	COLA INSTANTÂNEA, TIPO SUPER BONDER OU SIMILAR, 5 GR	POLAR	UND	125
20	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO, BISNAGA 90 G	POLAR	UND	350
21	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO	CIS	UND	350
22	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18	CIS	UND	350
23	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 9, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 50	LASSANE	PCT C/ 50	75
24	ELÁSTICO DE LÁTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18, PACOTE COM 500 G APLICAÇÃO EM ESCRITÓRIO	FULGOR	PCT 500G	200
25	ENVELOPE BRANCO 162X114MM PARA CONVITE	SCRITY	UND	350
26	ENVELOPE PARDOS 242X336 MM	SCRITY	UND	1.000
27	ENVELOPE PARDOS 176X250 MM	SCRITY	UND	1.000
28	ESTILETE PLÁSTICO COM LÂMINA DE 18 MM	CIS	UND	100
29	ESTILETE PLÁSTICO COM LÂMINA DE 9 MM	CIS	UND	100
30	ETIQUETA TARJADA - ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 33 MM, COMPRIMENTO 105 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, FORMATO RETANGULAR	SCRITY	PCT C/25	100
31	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA - 56 X 38 X 45MM, 25 GRAMAS, REMOVE GRAMPOS 10, 24/6 E 26/06/2024	ACC	UND	100
32	FITA CREPE ADESIVA, TAMANHO 19 MM X 50 M	ADERE	ROLO	300
33	FITA CREPE ADESIVA, TAMANHO 50 MM X 50 M	ADERE	ROLO	300
34	FITA, MATERIAL CETIM, LARGURA 11 - FITA DE CETIM DECORATIVA, 100% POLIÉSTER, ROLO 11MM X 10M	SÃO JOÃO	ROLO	200
35	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, ZEBRADA, MATERIAL PLÁSTICO EM POLIETILENO, COM LISTAS DIAGONAIS AMARELA E PRETA INTERCALADA, 70MM X 200M X 0,04MM	ADERE	ROLO	225
36	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL OFF-SET, NÚMERO VIAS 1 VIA, GRAMATURA 63 G/M2, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240 MM, COMPRIMENTO 280 MM	POLIBRAS	CX C/ 2500	100
37	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23/13	CIS	UND	150

38	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA EPÓXI	CIS	UND	150
39	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 23/8	CIS	UND	150
40	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL EPOXI, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 240 FL, APLICAÇÃO PAPEL	CIS	UND	150
41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	ACC	UND	225
42	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA CORPO EM PLASTICO.	CIS	UND	100
43	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	ACC	UND	225
44	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	ACC	UND	225
45	LACRE PLÁSTICO, 16CM, ESPINHA DE PEIXE, NUMERAÇÃO EM ALTO RELEVO	SELOFORTE	PCT C/ 100	60
46	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 2, NORMAS TÉCNICAS ABNT 15236/2005	CIS	CX C/ 144 UND	155
47	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	JANDAIA	UND	50
48	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, QUANTIDADE FOLHAS 50 FL, GRAMATURA 63 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	JANDAIA	UND	200
49	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 298 MM, LARGURA 203 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NUMERADO/SEM MARGENS	JANDAIA	UND	200
50	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 480 MM, TIPO COMUM	JANDAIA	UND	425
51	PAPEL AUTOADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, LARGURA 450 MM	JANDAIA	UND	250
52	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, COR PARDA	JANDAIA	PCT C/ 10 FLS	255
53	PAPEL A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA	CHAMEX	PCT 500 FLS	2.000
54	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4	JANDAIA	PCT 20 FLS	40
55	PAPEL PARA PRESENTE (FOLHA) 50X60	SÃO JOÃO	UND	65
56	PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS 243 X 330MM 4 PARAFUSOS CAPA PRETA	POLIBRAS	UND	150
57	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS 243 X 330MM 4 PARAFUSOS CAPA PRETA	POLIBRAS	UND	150
58	PASTA CLASSIFICADORA 345 X 240 SIMPLES COM GRAMPO	POLIBRAS	UND	225
59	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO 350 X 235	POLIBRAS	UND	425

	COR FUMÊ, APLICAÇÃO ACONDICIONAR E TRANSPORTAR DOCUMENTOS			
60	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO	POLIBRAS	UND	425
61	PASTA SUSPENSÃO KRAFT HASTE METÁLICA COM GRAMPO	POLIBRAS	UND	850
62	PERCEVEJO MATERIAL METAL, PONTA METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAIXA COM 25 UNIDADES, CORES SORTIDAS	ACC	CX C/25	150
63	PERCEVEJO, MATERIAL CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 7 MM	ACC	CAIXA C/ 50	150
64	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM PLÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO	BRW	UND	70
65	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 12 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR	BRW	UND	70
66	PLÁSTICO, MATERIAL LISOLENE, ESPESSURA GROSSA, LARGURA 1,40M, ROLO 50M, APLICAÇÃO EM QUADROS MURAIIS PARA INSTRUÇÃO E BANNERS	POLIBRAS	ROLO 50 M	40
67	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 220 MM, ESPESSURA 3MM	ACRINIL	UND	175
68	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRAMPOMOL, LARGURA DO PRENDEDOR 32MM, COR PRETA, PONTA AÇO INOX, CX COM 12 UND	SELLER	CX C/12	600
69	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRAMPOMOL, CAPACIDADE 50, COMPRIMENTO 50MM, LARGURA 25MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOMBADA 25 MM, PONTA AÇO INOX, COR PRETA	SELLER	CX C/12	600
70	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR 120 X 200	SOUSA	UND	55
71	QUADRO AVISOS, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 90, LARGURA 60, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO FELTRO VERDE, PORTA DE VIDRO COM FECHADURA	SOUSA	UND	55
72	REFORÇO AUTOADESIVO, DIÂMETRO 15 MM, APLICAÇÃO PAPEL PERFURADO, MATERIAL PLÁSTICO CAIXA COM 150 UNIDADES	YES	CX C/ 150	40
73	RÉGUA EM POLIESTIRENO RÍGIDO CRISTAL, GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA, DE 30 CM	ACRINIL	UND	175
74	RÉGUA EM POLIESTIRENO RÍGIDO CRISTAL, GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA, DE 50 CM	ACRINIL	UND	175
75	TECIDO NÃO TECIDO 40G X M2 (TNT), BOBINA DE 1,40M X 350M	SÃO JOÃO	ROLO	325
76	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL	MAPEL	UND	200

	CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 8 CM			
77	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42 ML	ACRILEX	FRASCO 42 ML	100
78	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42 ML	ACRILEX	FRASCO 42 ML	85

Pinheiro (MA), 23 de janeiro de 2024

B V M ALVARES
COMERCIO:5163
8564000195Assinado de forma digital
por B V M ALVARES
COMERCIO:51638564000195
Dados: 2024.01.23 15:40:51
-03'00'**B. V. M. ALVARES COMÉRCIO**
BÁRBARA VICTORIA MENESES ALVARES
CPF: 616.826.693-35
TITULAR DA EMPRESA

EDIFICAR COMERCIO

CNPJ 32712646000198-INC EST:125904070

Folha 244

Rubrica

Atestamos para os devidos fins que **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ**: 43.484.140/0001-95, com sua sede na Avenida São Paulo, Nº 21, Letra C, Bairro Araçagy, CEP 65110-000 , na cidade de São José de Ribamar forneceu **MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ESTA EMPRESA. Estando** cumprido os contratos de prestação de serviços no tocante as especificações exigidas (qualidade dos produtos e serviços) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Especificações	Unidade	Quant.
ADITIVO ALCALINO 50L - FUNÇÃO - É um produto Alcalino forte especialmente formulado para atuar com eficiência nas sujidades mais pesadas em lavanderias profissionais. FINALIDADE - É indicado como reforço alcalino para o detergente principal no processo de lavagem. Utilizado na pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão com sujidades pesadas à base de proteínas como sangue, alimentos, fluidos corpóreos, medicamentos, óleos gorduras, graxa de origem animal, vegetal e mineral. Utilizado em lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais em geral, sendo altamente eficiente na lavagem de macacões industriais. EMBALAGEM - Bombona plástica de 50l.	CX	15
ÁGUA SANITÁRIA 5L - Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e Desinfetante de uso geral. Embalagem de 5 litros.	CX	50
ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 1000 ML, solução Aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 UNIDADES	CX	550
Álcool Etilico Hidratado 92,8 inpm 96,0 gl (CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO).	CX	200
Amaciante de fibras 50l - função - desenvolvido Exclusivamente para o mercado de lavanderias profissionais, por conter agentes em sua formulação que aumenta a eficiência do amaciamento das roupas, mesmo aplicado a baixas dosagens, proporcionando baixo custo por quilo de roupa lavada. Finalidade - nas lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais, para amaciamento de todo tipo de tecido. Embalagem - bombona plástica de 5l, 20l e 50l.	Cx	10
Amaciante para roupas embalagem de 02 litros	LT	1000
AVENTAL - na cor branca, material 84% PVC 16%poliéster p/ uso laboratorial, Tam. G.	UND	100
AVENTAL DE FRENTE (USO EM COZINHA) descrição: em Tecido popeline, 50% poliéster / 50 % algodão, na cor branca, sem bolso abertura na parte traseira e cinto do mesmo tecido.	UND	350
Bacia plástica redonda com borda para Segurar, fabricada em polipropileno, tamanho grande, capacidade para 30 litros	Und	150
Bacia plástica redonda com borda para segurar, fabricada em polipropileno, tamanho médio, capacidade para 20 litros	Und	200
BACTERICIDA CLORADO 1% 5L - Detergente com cloro ativo. Limpa e higieniza em uma só operação. Eficaz na limpeza de sujidades pesadas, pode ser usado em todo o tipo de superfície. Excelente para tábuas de altileno e Monoblocos.	CX	25

EDIFICAR COMERCIO

CNPJ 32712646000198-INC EST:125904070

Folha 245

Rubrica

BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG - é um produto Alcalino clorado com elevado poder desinfetante frente proteínas, gorduras, sangue e detritos orgânicos em geral, especialmente formulado para utilização em limpeza e desinfecção em uma única etapa de superfícies e utensílios muito fortemente contaminado na indústria de alimentos e Qualquer outra área da vida pública e privada.	CX	15
BACTERICIDA CLORADO 2% 5L - Detergente com cloro ativo. Limpa e higieniza em uma só operação. Eficaz na limpeza de sujidades pesadas, pode ser usado em todo o tipo de superfície. Excelente para tábuas de altileno e Monoblocos.	CX	30
Balde plástico com alça de metal, 10 litros. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; capacidade aproximada 10 litros.	Und	500
Balde plástico com alça de metal, 100 litros. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; capacidade aproximada 100 litros.	Und	150
Balde plástico com alça de metal, 20 litros. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; capacidade aproximada 20 litros.	Und	300
Balde plástico com alça de metal, 60 litros. Fabricado em polipropileno resistente e durável com alça de metal; capacidade aproximada 60 litros.	Und	120
BOTA CANO LONGO - Calçado de segurança – tipo bota cano longo; cabedal em PVC; na cor branca; entres sola de borracha; sem biqueira; forro sintético; palma de borracha; solado em poliuretano mono densidade; antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana e antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação; tamanho 38. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Normas NBR 12561/92 e 12594/92	PAR	50
CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO - Cabo de alumínio para mop úmido; Com suporte do mop e trava de plástico. Com suporte de engate Lateral grande que permita fácil encaixe e remoção do mop, nas Cores azul ou amarelo. Comprimento: 140 cm.	UND	25
Caixa coletor perfurocortante de 13 litros Com suporte - fabricado em papelão ondulado; o kit é constituído de: sacola plástica amarela; fundo Rígido; cinta lateral; bandeja interna; coletor em papelão amarelo com trava de segurança.	Und	250
Caixa coletor perfurocortante de 20 litros Com suporte - fabricado em papelão ondulado; o kit é constituído de: sacola plástica amarela; fundo rígido; cinta lateral; bandeja interna; coletor em papelão Amarelo com trava de segurança.	Und	250
Cesto lixo, material plástico, capacidade 15 litros, características adicionais telado	Und	300
Colher descartavel para refeição, Confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem devesa conter externamente os Dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidade	Pct	1200
Colher descartavel para sobremesa, Confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem devesa conter externamente os Dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidade	Pct	550
Copo descartável para água 180 ml pacote c/100 unidades.	Pct	1800
Copo descartável para café 50 ml pacote c/100 unidade	Pct	1200
DESENTUPIDOR DE VASOS SANITARIOS manual de Borracha cabo madeira 17,5cmx70	UND	130

EDIFICAR COMERCIO

CNPJ 32712646000198-INC EST:125904070

Desf. Hiperconcentrado 1:100 - floral – indicado Para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para Ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	Und	25
Desf. Hiperconcentrado 1:100 - iguatermi - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em Geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	Und	25
Desf. Hiperconcentrado 1:100 - lavanda - Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso Como:faculdades, escolas e hipermercados.	Und	25
Desincruante p/ superfícies esmaltadas, Caixa com 12 unidades de 500ml - produto químico pronto uso para limpeza pesada de rejuntas, azulejos, pisos e louças sanitárias. Remove resíduos de sujeira, marcas de sabão, mofo e resíduos de gordura impregnada em banheiros, reduzindo a necessidade de ação mecânica Agressiva	Cx	60
Desinfetante clorado 50l - função – Desengordurante alcalino clorado para superfícies. Vantagens – detergente alcalino clorado com maior teor de cloro ativo do mercado – 4,5%. Desengordura e Desinfeta em somente 1 operação. Embalagens – bombonas 50 litros.	Cx	10
Desinfetante concentrado 1:10 - floral - Indicado para desinfecção, limpeza e odorização de superfícies laváveis como vasos sanitários, ralo, portas, paredes e pisos. Indicado para desinfecção em geral em hotéis, motéis, banheiros públicos ambientes com alta Circulação detergentes e germicidas tornando-se altamente eficaz contra diversos tipos de micro-organismos.	Cx	30
Desinfetante concentrado 1:10 - iguatermi - Indicado para desinfecção, limpeza e odorização de superfícies laváveis como vasos sanitários, ralo, portas, paredes e pisos. Indicado para desinfecção em geral em hotéis, motéis, banheiros públicos ambientes com alta Circulação detergentes e germicidas tornando-se altamente eficaz contra diversos tipos de micro-organismos.	Cx	30
Desinfetante concentrado 1:10 - lavanda - Indicado para desinfecção, limpeza e odorização de superfícies laváveis como vasos sanitários, ralo, portas, paredes e pisos. Indicado para desinfecção em geral em hotéis, motéis, banheiros públicos ambientes com alta Circulação detergentes e germicidas tornando-se altamente eficaz contra diversos tipos de micro-organismos.	Cx	30
Desinfetante líquido para limpeza geral, biodegradável, com condições de formação de espuma, capacidade de remover resíduos gordurosos de origem animal, vegetal e sujidade em geral, neutro, com aspecto viscoso e transparente, isento de insolúveis e precipitações, solúvel em água, inócuo à pele, embalagem 750 ml, embalado em caixa com 12 unidades. Composição: principio ativo, óleo de eucalipto, formol 37%, nonilfenol etoxilado, copolímero acrílico e Água, tipo batuta.	CX	1000
Desinfetante p. Uso - iguatermi - desinfecção e Limpeza de superfícies em geral, ação detergente, limpa e desinfeta com eficiência. Composto de polioxietileno Nonilfenil éter, aditivo, corantes, conservantes, essência e água.	Cx	30
Desinfetante p. Uso - lavanda - desinfecção e Limpeza de superfícies em geral, ação detergente, limpa e desinfeta com eficiência. Composto de polioxietileno nonilfenil éter, aditivo, corantes, conservantes, essência e Água.	Cx	30
Desinfetante p. Uso- floral - desinfecção e Limpeza de superfícies em geral, ação detergente, limpa e desinfeta com eficiência. Composto de polioxietileno nonilfenil éter, aditivo, corantes, conservantes, essência e Água.	Cx	30

EDIFICAR COMERCIO

CNPJ 32712646000198-INC EST:125904070

Folha 242
Rubrica u

Desinfetante. Hiperconcentrado 1:100 – floral - indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em Geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	Cx	30
Desinfetante. Hiperconcentrado 1:100 - Iguatemi - indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em Geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	Cx	30
Desinfetante. Hiperconcentrado 1:100 - Lavanda - indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, assoalhos, laminados e ambientes em Geral. Ideal para ambientes com fluxo intenso como: faculdades, escolas e hipermercados.	Cx	30
DESODORIZADOR DE AMBIENTE, Característica: essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, Coadjuvantes, perfumes e butano/240 unidade de fornecimento: frasco 400,00 ML	FRS	500
Desodorizante para sanitario tipo pedra, Embalagem e peso 35 a 38g	Und	2500
Detergente desengordurante p. Uso 5l - Indicado para remoção de gorduras de superfícies como pisos, bancadas, mesas, equipamentos, utensílios de cozinha etc, em cozinhas industriais, restaurantes, bares e Lanchonetes etc.	Und	60
Detergente desengordurante para limpeza Geral, uso - indicado para remoção de gorduras de superfícies como pisos, bancadas, mesas, equipamentos, utensílios de cozinha etc, em cozinhas industriais, restaurantes, bares e lanchonetes etc. Embalagem 05 Litros	Und	60
DETERGENTE LÍQUIDO – Produto extremamente econômico, utilizado como detergente principal, detergente umectante ou aditivo em processos de lavagem. EMBALAGEM 05 LITROS	UND	60
DETERGENTE LÍQUIDO 50L – Produto extremamente econômico, utilizado como detergente principal, detergente Umectante ou aditivo em processos de lavagem.	UND	10
Detergente líquido Glicerinado (neutro) 500 ml, composição: Principio ativo, espessante, perfume, formadeído, corante e água: linear alquil benzeno sulfonato De sódio embalagem c/ 500 ml, tampa regulável de saída, testado dermatologicamente, frasco.	FRS	1000
Detergente neutro concentrado 5l – detergente Neutro super concentrado indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas Industriais, talheres, louças e inox.	Und	60
Detergente neutro concentrado 5l – detergente Neutro superconcentrado indicado para a limpeza de todos os tipos de superfície. Ideal para utilização em cozinhas Industriais, talheres, louças e inox.	Und	60
Detergente para higienização de roupas com sujeiras Pesadas como fezes, urina, etc. PASTA UMECTANTE - EMBALAGEM: BALDE 20 LT	UND	25
DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA - Compacto e Resistente. Sistema de corte, não permite que o papel TOALHA BOBINA seja puxado continuamente, evitando Desperdício de papel.	UND	25
Escova plástica para roupa seca; alça Anatômica; cerdas macias; design curvo acompanhando o movimento da escovação	Und	80
Escovão oval	UND	200
ESPONJA DUPLA FACE sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina. Dimensões 100 X 70 X 20 mm com Tolerância de 5% de variação.	UND	1100
FLANELA amarela em algodão, TAM 28cm x38cm	UND	500

EDIFICAR COMERCIO

CNPJ 32712646000198-INC EST:125904070

Folha 248
u
 Rubrica

Fornex - desengordurante para forno- 5 Litros - detergente limpador concentrado alcalino, com ação desincrustante para gorduras carbonizadas. É indicado na limpeza de equipamentos industriais, fornos, formas, grelhas, fogões, coifas, chapas, etc.	Und	25
GUARDANAPO DE PAPEL, medindo aprox. (24x24) cm, em folha dupla tipo gofrado, cor branca, alvura superior a 70%, conforme norma ISO, impureza máxima de 15mm2/m2, conforme norma tappi t437 am-90. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2000
Inseticida, cobate moscas, mosquitos, pernilongos, moriçocas, baratas, embalagem c/12 frascos 300ml / 237g.	CX	250
LIMPA ALUMÍNIO, USO: limpa e realça o brilho do alumínio frasco contém 500ml.	FRS	400
Limpa vidros p. Uso 5l - ideal para remover com facilidade sujeira, insetos, fuligem e excrementos de animais de vidros e espelhos. Sua formulação além de oferecer alta qualidade de limpeza, também proporciona máxima transparência, para vidros, espelhos e até faróis. Também pode ser utilizado para fins domésticos. Pronto Para uso. Embalagem: 05 litros	Und	60
LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA E PEDAL capacidade 15 Litros na cor branca	UND	50
Lustra moveis para superfície em madeira. Embalagem 200 ml frasco	Frs	250
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G - Luva de Borracha látex para limpeza doméstica ou profissional.	UND	25
LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M – luva Leve, cor Laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termoisolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do Tamanho, gravado na própria luva, desenho especial	UND	150
LUVA DE BORRACHA LONGA TAMANHOS P, M e G - Luva leve, cor laranja, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e que dispensa o uso de talco. Ideal para executar tarefas de longa duração, medindo 0,45mm de espessura e aproximadamente 31cm de comprimento, com pontas anatômicas, termo isolantes, material flexível que possibilita a total movimentação dos dedos, com punhos longos para maior proteção, bordas com perfeito acabamento, fácil identificação do tamanho, gravado na própria luva, desenho especial que veste bem e mantém seu correto ajuste. Acondicionadas em sacos plásticos contendo 01 par deluvas. Na embalagem deverão constar os dados Do fabricante, marca e data de validade do produto.	PAR	150
Luvas de borrachas para manuseio de Produtos químicos - ideal para proteção das mãos contra produtos químicos. Possui palma e dedos com antiderrapante, que garantem maior aderência ao manusear objetos molhados. Conta com formato anatômico e forro em algodão aveludado, que proporciona excelente Conforto e maior absorção do suor.	Par	100
MASCARA PARA LIMPEZA - Máscara cirúrgica com tiras elásticos simples com clips nasal.	UND	600
Mascara simples com elastico c/100 – produzida Em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável, com pacote Com 100 unidades.	Pct	500
Neutralizante de cloro 50l - função - Neutralizante líquido de resíduos alcalinos e alvejantes. vantagens - alta concentração, diminui o consumo de água nos enxágues finais. Embalagem – Bombona plástica de 50 litros.	Bb	10
Odorizador de ambientes frasco contém 400ml /277g	FRS	1500
Pa bituqueira tomki cabo longo e com tampa - Seu mecanismo é flexível e facilita o transporte da sujeira, evitando seu derramamento. Possuem um cabo que auxilia No recolhimento de resíduos.	Und	25

EDIFICAR COMERCIO

CNPJ 32712646000198-INC EST:125904070

Folha 249
Rubrica

PÁ PARA LIXO cabo longo zinco reforçada.	UND	750
RODO GRANDE DE ALUMÍNIO: com cabo reforçado alumínio, no tamanho de 1,40 cm; que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo do rodo; com sistema de Borracha com canto vivo; que permite recolher líquidos; de 62 cm de largura de borracha de alta durabilidade.	UND	400
SABÃO EM BARRA peso unitário com glicerina - 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24% e com 40% de ácidos Graxos, no mínimo, caixa com 50 UNIDADE.	CX	500
Sabão em pó biodegradável, embalagem contendo 01 Kg	KG	1000
Sabonete liq. Erva doce conc. Dil 1:10 5l - Contém na sua composição matérias primas que proporcionam excelente poder de limpeza ,deixando um toque macio nas mãos e no corpo com um agradável Perfume. Sabonete liquido cremoso 5litros	Und	60
SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 15L e sua embalagem Contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	75
SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 200L e sua embalagem Contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	50
SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC - O saco para lixo colorido é fabricado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Sua capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 UNIDADES de sacos.	PCT	150
Saco de lixo branco lavanderia 100 lt 100sc - Saco para lixo branco leitoso em polietileno de baixa densidade, 100l - 90x95 cm.	Pct	200
Saco de lixo branco lavanderia 15 lt 100sc - Saco para lixo branco leitoso em polietileno de baixa densidade, 15l - 42x55 cm	Pct	25
Saco de lixo branco lavanderia 200 lt 100sc - Saco para lixo branco leitoso em polietileno de baixa densidade, 200l - 90x115 cm	Pct	25
Saco de lixo branco lavanderia 30 lt 100sc - Saco para lixo branco leitoso em polietileno de baixa densidade, 30l - 60x62 cm	Pct	25
Saco de lixo branco lavanderia 50 lt 100sc - Saco para lixo branco leitoso em polietileno de baixa densidade, 50l - 62x75 cm	Pct	25
Saco de lixo de 240 litros cor preta medidas 75cm x 90cm x 0,06cm reforçado	FRD	100
Saco de lixo infectante bco 100 lt 100sc – os Sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500, seguem as normas 9191 Da abnt e a resolução da anvisa. Sua capacidade é de 100l e sua embalagem contém 100 unidades de sacos.	Pct	25
Saco de lixo infectante bco 30 lt 100sc – os Sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500, seguem as normas 9191 Da abnt e a resolução da anvisa. Sua capacidade é de 30l e sua embalagem contém 100 unidades de sacos.	Pct	25
Saco de lixo infectante bco 50 lt 100sc – os Sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500, seguem as normas 9191 Da abnt e a resolução da anvisa. Sua capacidade é de 50l e sua embalagem contém 100 unidades de sacos.	Pct	25
Saco de lixo preto condomínio 100 litros - 75x105x6.0 - fundo estrela pacote c/100 – saco Para lixo em polietileno de baixa densidade, possui fundo estrela o que confere mais resistência ao saco. Sua capacidade é de 100l e sua embalagem contém 100 Unidades de sacos.	Pct	50
SACO DE LIXO PRETO CONDOMÍNIO 50 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100 - Saco para Lixo em Polietileno de Baixa Densidade, Possui Fundo Estrela o que confere mais resistência ao saco. Sua Capacidade é de 50L e sua embalagem contém 100 unidades de sacos.	PCT	70

EDIFICAR COMERCIO

CNPJ 32712646000198-INC EST:125904070

Folha 250
ku
Rubrica

Saco de lixo preto padrão 100 lt 100sc – blenda Composta com pebd (polietileno de baixa densidade Recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 100l e sua embalagem contém 100 unidades de sacos.	Pct	100
Saco de lixo preto padrão 30 lt 100sc – blenda Composta com pebd (polietileno de baixa densidade Recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 30l e sua embalagem contém 100 unidades de sacos.	Pct	80
Saco de lixo preto padrão 50 lt 100sc – blenda Composta com pebd polietileno de baixa densidade recuperado) e pigmento. Sua capacidade é de 50l e sua Embalagem contém 100 unidades de sacos.	Pct	120
Saco para lixo preto tamanho 63 X 80 cm, com capacidade Para 30 litros com espessura 0,05mm. Fardo com 100 sacos	FRD	750
Saco para lixo preto tamanho 63 X 80 cm, com capacidade para 30 litros com espessura 0,05mm. Pacote com 10 sacos.	PCT	250
Saco para lixo tamanho 75 X 105 capacidade para 100 litros espessura 0,10 mm, para lixo pesado, fardo com 100 Sacos	FRD	250
Saco para lixo tamanho 75 X 105 capacidade para 100 Litros espessura 0,10 mm, para lixo pesado, pacote com 05 sacos.	PCT	400
Soda Caustica desincrustante alcalina, embalagem 500g.	UND	250
TM7435 neutralizador bombonas plástica c/20 litros	BB	120
TM7713 alvejante bactericida bombonas plástica c/20 litros	BB	150
Toalha de mão	UND	1200
Toalha de papel branca em rolo tamanho 20cmx20cm	RL	600
Toca descartável pacotes c/100 unidades	PCT	50
Touca descartavelpacote com 100 unidades - Produzida em polipropileno não tecido, na cor branca, não estéril, com fechamento em tiras.	Pct	100
TOUCA PLÁSTICA - Ideal para proteger os cabelos na hora do banho. Possui elástico em toda volta possibilitando excelente ajuste na cabeça, de modo que fique confortável E não aperte. Composição: polietileno, pigmento e elástico.	UND	1000
Vassoura de nylon com cabo em madeira Roliça, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência; bloco da base em madeira com área superior de 300 mm2 e área inferior de 420 mm2, altura 550 mm toda a base revestida em aço. Comprimento da piaçava de 140 mm e concentração de 40 fios por cm2 obs.: medidas E quantidades acima tomadas como padrão mínimo.	Und	250
Vassoura de piaçava com cabo em madeira roliça, diâmetro de 20 mm, comprimento de 1200 mm, todo impermeabilizado em material plástico de alta resistência; bloco da base em madeira com área superior de 300 mm2 e área inferior de 420 mm2, altura 550 mm toda a base revestida em aço. Comprimento da piaçava de 140 mm e Concentração de 40 fios por cm2 Obs.: medidas e quantidades acima tomadas como padrão mínimo.	UND	600
Vassourinha para limpeza de vaso sanitário	UND	500
Vidrax limpa vidros contem 500 ml frasco	FRS	1000

São Luis, 04 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIOGO VICTOR BEZERRA DE ARAUJO**
Data: 04/12/2024 09:51:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CNPJ: 327126460001-98

AV DANIEL DE LA TOUCHE-LA TOUCHE CENTER-S/N-SALA 202

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.484.140/0001-95 estabelecida no endereço AVENIDA SÃO PAULO, Nº 21, LETRA C, BAIRRO ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA, CEP 65110-000, à Câmara Municipal de Buriti - MA, para a fornecimento/execução do Objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e consumo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	20	UND	Aerossol Inseticida (base de agua)	R\$ 11,10	R\$ 222,00	SBP
2	10	CX	Acido muriático, embalagem plásticas 1L cx/c12und	R\$ 45,30	R\$ 453,00	NUTRILAR
3	20	CX	Água sanitária, cx c/ 12 und de 1000ml.	R\$ 26,49	R\$ 529,80	COLORIFICO
4	50	UND	Álcool em gel 500 ml	R\$ 5,80	R\$ 290,00	NOBRE
5	20	UND	Álcool líquido 70° de 1000 ml.	R\$ 6,50	R\$ 130,00	NOBRE
6	20	CX	Desinfetante líquido, caixa com 12 und de 1000 ml	R\$ 76,10	R\$ 1.522,00	AZULIIM
7	20	UND	Desodorizador de ar de 400 ml	R\$ 8,70	R\$ 174,00	BOM AR
8	20	CX	Detergente líquido cx com 24 und de 500 ml.	R\$ 33,00	R\$ 660,00	DULAGO
9	20	FARDO	Esponja de lã aço (fd c/ 14 pct contendo 8 unidades cada) 100x75	R\$ 27,72	R\$ 554,40	BOMBRIL
10	100	UND	Esponja multiuso, dupla face (fibra e espuma) 110x75x23mm	R\$ 1,30	R\$ 130,00	JEITOSA
11	5	MAÇO	Fósforo pacote com 10 Unidades	R\$ 5,58	R\$ 27,90	FIAT
12	5	CX	Limpa vidro 500ml cx c/ 12 und	R\$ 75,00	R\$ 375,00	AZULIIM
13	20	UND	Limpador Multiuso 500ml	R\$ 4,76	R\$ 95,20	BECKER
14	2	CX	Lustra móveis, cx com 24 und de 200ml.	R\$ 50,00	R\$ 100,00	QDOR
15	4	CX	Sabão em barra neutro, comum 1kg,	R\$ 70,00	R\$ 280,00	MINUANNO
16	5	CX	Sabão em pó. Embalagem (cx ou pct) c/20 pct de 500g	R\$ 115,26	R\$ 576,30	BENTIVI
17	30	UND	Sabonete líquido 200 ml	R\$ 7,12	R\$ 213,60	PREMISSE
18	10	UND	Soda cáustica de 300g	R\$ 16,14	R\$ 161,40	NUTRILAR
19	5	UND	Avental de plástico Adulto	R\$ 15,21	R\$ 76,05	BENEVIDES
20	2	UND	Cesto de Lixo com pedal 30L com tampa.	R\$ 42,85	R\$ 85,70	JSN
21	10	UND	Cesto para lixo, 12l: em plástico resistente, com pedal e tampa, capacidade 12 litros	R\$ 22,69	R\$ 226,90	JSN
22	2	UND	Dispensador de papel toalha	R\$ 27,53	R\$ 55,06	NOBRE
23	5	UND	Espanador de pó, manual, confeccionado em fibra de sisal c/cabo 20cm	R\$ 13,97	R\$ 69,85	SANTA MARIA
24	10	UND	Escova para limpeza p/vaso sanitário c/cabo madeira	R\$ 15,21	R\$ 152,10	SANTA MARIA
25	20	UND	Flanela limpeza ,100% algodão cor amarelo ou vermelha 40X60	R\$ 4,19	R\$ 83,80	CITA TEXTIL
26	20	PAR	Luva de proteção cano longo tam. P cor amarela	R\$ 12,78	R\$ 255,60	NOBRE
27	20	PAR	Luva de Proteção cano Longo tam. M cor amarela	R\$ 12,78	R\$ 255,60	NOBRE
28	20	PAR	Luva de Proteção cano Longo tam. G cor amarela	R\$ 12,78	R\$ 255,60	NOBRE
29	5	UND	Pá de metal para lixo	R\$ 25,81	R\$ 129,05	SANTA MARIA
30	20	UND	Pano de Limpeza (chão) medidas 42x 64cm.	R\$ 6,13	R\$ 122,60	CITA TEXTIL
31	20	UND	Pano de prato 10%algodao,68x40cm cores sortidas	R\$ 3,16	R\$ 63,20	CITA TEXTIL
32	5	UND	Rodo de borracha dupla de 30cm com cabo.	R\$ 7,70	R\$ 38,50	SANTA MARIA
33	80	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 15 litros.	R\$ 11,56	R\$ 924,80	PATINHO

34	80	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 30 litros.	R\$ 11,44	R\$ 915,20	PATINHO
35	50	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 50 litros.	R\$ 20,27	R\$ 1.013,50	PATINHO
36	60	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 100 litros.	R\$ 20,59	R\$ 1.235,40	PATINHO
37	10	UND	Toalha de rosto 40x60cm cores claras 100%algodao	R\$ 15,51	R\$ 155,10	CITA TEXTIL
38	2	UND	Vasculhador para teto com cerdas plasticas,com cabo dem mandeira medindo no mínimo 1,5m	R\$ 15,92	R\$ 31,84	SANTA MARIA
39	5	UND	Vassoura, material cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, com: 60,cerdas 5cm,largura 10cm,altura 4cm,comprimento cabo 115cm	R\$ 15,38	R\$ 76,90	SANTA MARIA
40	2	UND	Vassourão para limpeza pública, material cerdas piaçava, cabo madeira, comprimento 40cm,comprimento cerdas 9cm,com cabo rosqueavel(tipo gari)	R\$ 17,32	R\$ 34,64	RAINHA
41	50	PCT	Colher descartáveis c/50und	R\$ 4,28	R\$ 214,00	PRAFESTA
42	30	CX	Copo descartável ideal para água 180 ml cx c/25 pct	R\$ 166,40	R\$ 4.992,00	CRISTALCOPOS
43	20	CX	Copo descartável para café 50 ml cx c/50 pct	R\$ 100,51	R\$ 2.010,20	CRISTALCOPOS
44	30	Rolo	Filme em polietileno, encaixável de baixa densidade, liso transparente para embalagem atóxico e inodor,28cm x 30mts	R\$ 8,38	R\$ 251,40	ROYALPACK
45	5	FARDO	Guardanapo de papel 22x20 fardo com 50 pacote contendo 72 unidades em cada.	R\$ 72,45	R\$ 362,25	SNOB
46	5	CX	Limpa alumínio, cx com 24 und de 500ml.	R\$ 63,31	R\$ 316,55	AZULIIM
47	30	ROLO	Papel alumínio UD,auxilia no cozimento e na manutenção temperatura dos alimentos rolos 4,5,7,65 e 100metros,30cm ou 45cm largura	R\$ 7,20	R\$ 216,00	ROYALPACK
48	15	FARDO	Papel higiênico, fd com 64 rolos	R\$ 82,71	R\$ 1.240,65	MAXPURE
49	20	FARDO	Papel toalha para banheiro fd c/ 1000 fls	R\$ 20,00	R\$ 400,00	HR PAPEIS
50	4	PCT	Toucas descartáveis 100% polipropileno tamanho 19" 45x50 cm cor brancas pct c/100und	R\$ 11,76	R\$ 47,04	TALGE
51	10	UN	Almofada para carimbo nº 3 com tinta preta, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico..	R\$ 10,41	R\$ 104,10	RADEX
52	10	UN	Caixa plástica para arquivo morto - Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda para arquivo morto, dimensão aproximada: comprimento: 360mm, largura: 130mm, altura: 240mm..	R\$ 18,99	R\$ 189,90	FRAMA
53	2	UN	Caixa para correspondencia articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fumê, dimensões: comprimento 370mm, largura 255m, altura 180mm..	R\$ 38,20	R\$ 76,40	DELLO
54	4	UN	Calculadora - com 12 dígitos, média - Big display, porcentagem - teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação, dimensões aproximadas (AXLxX): 30,7x103,0x154,0, com teclas on/off..	R\$ 17,74	R\$ 70,96	ELGIN
55	10	UN	Extrator de grampo - tipo espátula. Utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8. Confeccionado em aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Resistente e com perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tampouco ranhuras ou recortes no papel, devendo ainda possuir um furo na extreminade do corpo..	R\$ 2,80	R\$ 28,00	BRW
56	4	UN	Grampeador de metal tamanho GP 103, até 100 folhas..	R\$ 55,33	R\$ 221,32	BRW

57	5	UN	Grampeador tam. Médio - Grampeador tamanho 26/6 p/ papel tipo escritório, c/ capacidade para até 30 folhas de gramatura 75g/m2 e capacidade p/ 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm p/ mais ou menos..	R\$ 27,84	R\$ 139,20	BRW
58	50	UN	Pasta AZ- pasta arquivo AZ, lombada larga, com visor, material papelão prensado, largura 280xaltura350xlombada85mm, cor preta, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos..	R\$ 15,61	R\$ 780,50	ACP
59	20	UN	Pasta classificadora - em capa dura, tipo catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho A4..	R\$ 19,24	R\$ 384,80	ACP
60	50	UN	pasta de cartolina com elástico..	R\$ 4,26	R\$ 213,00	POLYCART
61	50	UN	Pasta Plastica polionda, lombada de 30/35mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas..	R\$ 3,88	R\$ 194,00	POLIBRAS
62	50	UN	Pasta Plastica polionda, lombada de 50/60mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas..	R\$ 6,49	R\$ 324,50	POLIBRAS
63	50	UN	Pasta plástica transparente c/ elástico 2cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: minimo de 25mm..	R\$ 5,38	R\$ 269,00	POLIBRAS
64	50	UN	Pasta plástica transparente c/ elástico 4cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: minimo de 25mm..	R\$ 4,45	R\$ 222,50	POLIBRAS
65	10	UN	Pasta sanfonada 1-31/AZ ofício cor preta.	R\$ 51,00	R\$ 510,00	ACP
66	50	UN	Pasta suspensa - Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m2, plastificada, lombada, ajustável de até 4cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas..	R\$ 10,91	R\$ 545,50	KRAFT
67	30	PC	Pasta transparente com trilho. Pacote com 10 unidades..	R\$ 23,90	R\$ 717,00	POLIBRAS
68	2	UN	Pefurador para papel tamanho grande - perfurador de papel de dois furos, de mesa, material metal, tipo grande (11,5cm de base), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 100 fls, de uma vez, gramatura 75g/m2, funcionamento manual..	R\$ 138,63	R\$ 277,26	FRAMA

69	6	UN	Pefurador para papel tamanho médio - com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80mm, com capacidade para perfurar 30 folhas de papeis de uma só vez (papel 75g/m2)..	R\$ 29,98	R\$ 179,88	FRAMA
70	10	UN	Pilha Alcalina AA (pequena), 1,5 volts nominal, usos podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	R\$ 5,49	R\$ 54,90	ELGIN
71	10	UN	Pilha Alcalina AAA (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	R\$ 6,08	R\$ 60,80	ELGIN
72	2	CX	Pincel atômico na cor azul, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, em material plástico, tipo ponta feltro, com carga descartável, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante..	R\$ 33,48	R\$ 66,96	BRW
73	2	UN	Pistola para cola quente - elétrica para aplicação de cola quente (média), bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante..	R\$ 21,28	R\$ 42,56	CIS
74	4	UN	Prancheta Ofício em acrílico, com prendedor metálico.	R\$ 7,48	R\$ 29,92	TILIBRA
75	4	UN	Tesoura - tesoura escolar de 13cm, lâmina de aço imolável, sem ponta, cabo de polipropileno anatômico..	R\$ 3,10	R\$ 12,40	MASTERPRINT
76	4	UN	Tesoura grande - tesoura com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno 21x1,8x7,3cm..	R\$ 9,63	R\$ 38,52	MASTERPRINT
77	4	CX	Alfinete - alfinete para mapas nº 03 fabrica com cabeça colorida de polietileno e ponta em aço niquelado (caixa com 50 unidades, cores diversas).	R\$ 7,19	R\$ 28,76	BACCHI
78	10	UN	Almofada para carimbo nº 4 com tinta azul, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico..	R\$ 5,63	R\$ 56,30	RADEX
79	30	UN	Bloco de notas autoadesivo - bloco adesivo suporte pop-up (notas) tamanho 76mm x x 76 mm, bloco com 100 folhas cores diversas..	R\$ 7,79	R\$ 233,70	TRIS
80	30	PC	Bloco de notas autoadesivo pacot com 4 cores - bloco adesivo para pop-up (notas) tamanho 38mmx50mm, cada bloco com 100 folhas..	R\$ 6,01	R\$ 180,30	TRIS
81	20	CX	Clipes niquelados 2/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 2/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 100 unidades)..	R\$ 3,48	R\$ 69,60	BACCHI
82	20	CX	Clipes niquelados 6/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 6/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	R\$ 5,75	R\$ 115,00	BACCHI
83	20	CX	Clipes niquelados 8/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 8/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	R\$ 5,44	R\$ 108,80	BACCHI
84	5	UN	Cola branca - cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, frascos com 90g. com certificado de segurança de InMetro..	R\$ 3,23	R\$ 16,15	LEO&LEO
85	2	CX	Cola isopor 1ª qualidade tubo de 90g cor incolor caixa com 12 unidades - aplicação isopor, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo líquido, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega	R\$ 62,27	R\$ 124,54	LEO&LEO
86	10	CX	Envelope pardo ouro grande - tamanho 31x41cm. Caixa com 100 unidades.	R\$ 83,42	R\$ 834,20	SCRITY

87	10	CX	Envelope pardo ouro médio - tamanho 24x34cm. Caixa com 100 unidades.	R\$ 38,44	R\$ 384,40	SCRITY
88	10	CX	Envelope pardo ouro pequeno - tamanho 18,5x24,8cm. Caixa com 250 unidades.	R\$ 50,25	R\$ 502,50	SCRITY
89	10	CX	Envelope saco off set branco 90g tamanho 24x34cm. Caixa com 250 unidades..	R\$ 87,32	R\$ 873,20	SCRITY
90	5	RL	Fita adesiva transparente - Fita adesiva transparente rolo de 12 mm x 50m transparente	R\$ 7,20	R\$ 36,00	ADERE
91	5	RL	Fita adesiva transparente - Fita adesiva para empacotamento transparente rolo de 50 mmx50m	R\$ 4,16	R\$ 20,80	ADERE
92	2	RL	Fita gomada, tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 50 mm x 50 m. Pct com 12 unidades.	R\$ 19,49	R\$ 38,98	ADERE
93	10	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/10) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades.	R\$ 15,77	R\$ 157,70	BACCHI
94	10	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/13) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	R\$ 11,69	R\$ 116,90	BACCHI
95	10	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 26/6) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	R\$ 11,53	R\$ 115,30	BACCHI
96	5	UN	Livro de Ata com 100 folhas - Livro de atas sem margem, folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta (100 folhas). Medindo 320x220mm..	R\$ 17,00	R\$ 85,00	SÃO DOMINGOS
97	5	UN	Livro de ponto c/100 folhas.	R\$ 23,19	R\$ 115,95	SÃO DOMINGOS
98	5	UN	Livro protocolo - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão..	R\$ 15,10	R\$ 75,50	SÃO DOMINGOS
99	5	PC	Borracha p/ papel (liga) - Elástico circular super amarelo nº 18 pacote com 100 gramas.	R\$ 22,24	R\$ 111,20	BRW
100	4	PC	Borracha ponteira branca para lápis, Pacote/ 100 unidades. Macia, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis..	R\$ 28,07	R\$ 112,28	BRW
101	10	CX	Caneta esferográfica, cor azul, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tinta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..	R\$ 35,23	R\$ 352,30	BIC

102	2	CX	Caneta esferográfica, cor preta, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tampa a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..	R\$ 31,32	R\$ 62,64	BIC
103	1	CX	Caneta esferográfica, cor vermelha, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Tampa a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..	R\$ 36,27	R\$ 36,27	BIC
104	30	UN	Cartolina comum 50x66cm nas cores: amarela, azul, branca, verde, vermelha ou rosa..	R\$ 0,89	R\$ 26,70	VMP
105	1	CX	Corretivo à base d'água - corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, lavável, atóxico, para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, Caixa com 12 unidades..	R\$ 18,28	R\$ 18,28	JOCAR OFFICE
106	10	UN	Estilete com lâmina, tam. Médio - Confeccionado em material plástico resistente. Lâmina metálica de corte preciso..	R\$ 2,69	R\$ 26,90	CIS
107	1	CX	Lápis preto nº2 - Caixa com 144 unidades, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira, na cor preto..	R\$ 37,53	R\$ 37,53	CIS
108	80	CX	Papel A-4 branco - Papel A4 branco alcalino 75g medindo 210x297mm pacote c/ 500 folhas, aplicação cópia colorida. Caixa com 10 resmas..	R\$ 304,50	R\$ 24.360,00	CHAMEX
109	5	UN	Régua 30cm - Régua de poliestireno de 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito..	R\$ 2,15	R\$ 10,75	WALEU
					R\$ 57.999,99	

CNPJ: 45484140000195

AV. SÃO PAULO, 21 LETRA C- ARAÇAGY

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP 65110-000

TELEFONE: (98) 98624-2375



São José de Ribamar, 28 de março de 2025

LUCAS DOS
SANTOS

SILVA:62117125379

Assinado de forma digital
por LUCAS DOS SANTOS

SILVA:62117125379

Dados: 2025.03.28

10:25:48 -03'00'

Lucas dos Santos Silva

CPF: 621.171.253-79



CNPJ: 43484140000195

AV. SÃO PAULO, 21 LETRA C- ARAÇAGY

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP 65110-000

TELEFONE: (98) 98624-2375



**PARECER TÉCNICO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, INCLUINDO MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Este parecer técnico tem como objetivo fundamentar a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.484.140/0001-95, visando a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA.

1. Fundamentação Legal

O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, sendo:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O art. 182 da Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de março, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de março de 2024 os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 62.725,59 (*sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos*), conforme o decreto Federal nº 12.343/2024.

A presente contratação se enquadra nessa hipótese, considerando o valor estimado e a necessidade da Administração em obter uma solução eficiente e segura para a gestão da folha de pagamento dos servidores.



2. Justificativa da Dispensa de Licitação

A contratação da empresa L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA é justificada pelos seguintes motivos:

- **Especialização e Capacidade Técnica:** A empresa apresentou documentação que comprova sua expertise na área de fornecimento de materiais de consumo, possuindo histórico de contratações similares com órgãos públicos. A empresa demonstrou competência técnica e capacidade logística para atender às demandas específicas da Câmara Municipal de Buriti-MA, assegurando a entrega de produtos de qualidade dentro dos prazos estipulados.
- **Atendimento às Necessidades da Câmara:** O fornecimento de material de expediente e material de limpeza contratado garantirá a continuidade e eficiência das atividades administrativas da Câmara Municipal de Buriti-MA. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento regular e adequado de itens essenciais para o bom funcionamento das dependências da Câmara, como papéis, canetas, pastas, produtos de limpeza, entre outros, que são imprescindíveis para o desenvolvimento das tarefas diárias e para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado.
- **Adequação à Legislação Vigente:** A contratação está em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. A escolha pela contratação direta respeita as normas legais e assegura que as necessidades da Câmara sejam atendidas de maneira eficaz e dentro dos parâmetros exigidos pela legislação.

3. Benefícios da Contratação

- **Eficiência na Administração Pública:** O fornecimento contínuo e regular de materiais essenciais garantirá a eficiência dos processos administrativos, otimizando o tempo e os recursos da Câmara Municipal de Buriti-MA, sem interrupções no andamento das atividades diárias.
- **Qualidade e Confiabilidade:** A empresa contratada assegurará o fornecimento de materiais de alta qualidade, atendendo às especificações estabelecidas e garantindo que todos os itens estejam em conformidade com as necessidades da Câmara, minimizando falhas ou atrasos na entrega.
- **Transparência e Controle:** A contratação de uma empresa especializada permite maior controle sobre o fornecimento de materiais, proporcionando transparência na gestão dos recursos públicos. Isso facilita auditorias e fiscalizações, além de assegurar que os materiais fornecidos atendem às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Buriti-MA.

4. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da empresa L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA por dispensa de licitação é devidamente fundamentada, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa.



Recomenda-se a formalização do processo de contratação, mediante pareceres da Assessoria Jurídica da Câmara, garantindo o alinhamento dos atos administrativos à legislação vigente.

Este parecer, juntamente com a minuta do contrato, segue para análise e aprovação das autoridades competentes.

Buriti/MA, 03 de abril de 2025.


José Fernandes Macedo Junior

Agente de Contratação

Portaria nº 019/2025


Francisca Selma de Souza Carvalho

Membro

Portaria nº 019/2025


Marcelo Ruan de Jesus da Silva

Membro

Portaria nº 019/2025



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

**PROCESSO DE ORIGEM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2025

**OBJETO CONTRATUAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, INCLUINDO MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA

**VALOR CONTRATUAL**

R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: XX de XXXXXXXXXX de XXXX

FINAL: XX de XXXXXXXXXX de XXXX

**DADOS DO CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX

**DADOS DO CONTRATADO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX

**FISCAL DO CONTRATO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO

Aos XX de XXXXXXXXXX de XXXX, a Câmara Municipal de Buriti – MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/202, de acordo com as especificações e

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ: 07.509.201/0001-68



condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrênci	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	------------	-----------	------------	-----------

1

2

Valor Total

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de



Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, XX de xxxxxxxxxxxx de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



Câmara Municipal de

BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Folha 269

Rubrica

PARECER JURIDICO



CONSULENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Parecer nº 11/2025 - PGM

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, INCLUINDO MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.

EMENTA: LICITAÇÃO DISPENSADA – CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DENTRO DO LIMITE PRECEITUADO NO ART. 75, INC. II DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES. APROVADA.

Senhor Agente de Contratação,

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, com vistas à contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, material de expediente e material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA.

1.2. Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a)** Solicitação da Despesa (Documento de Formalização de Demanda-DFD), Justificativa para dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar(ETP) e Mapa de Riscos, Termo de Referência e Justificativa da necessidade da contratação, objetivos e distinção finalística/administrativa;
- b)** Despacho para cotação de Preços e manifestação sobre existência de recursos;
- c)** Cotação de Preços;
- d)** Despacho do setor contábil informando a existência de recursos para atender a despesa;
- e)** Declaração de adequação Orçamentária e Financeira;
- f)** Autorização da autoridade competente para a abertura do procedimento;

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
07.509.201/0001-68



g) Autuação do Processo;

h) Minuta do Contrato;

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

2.1.1. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

2.1.2. A presente dispensa de Licitação, com a contratação direta, tem previsão legal nos art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21, que a propósito abaixo reproduzimos:

Lei n.º 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.1.3. No caso vertente, pressupõe-se correta a opção pela Dispensa de Licitação, uma vez que presentes os requisitos impostos pela legislação que rege a matéria, pois conforme preconiza o artigo 182 da Lei nº 14.133/2021 o valor acima destacado foi corrigido pelo IPCA-E e para o exercício de 2025 o limite de dispensa para compras e serviços ficou estabelecido em R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme o Decreto nº 12.343/2024.

2.2. DA ESCOLHA PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

2.2.1. O inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, cita especificamente os objetos do presente contrato, enquadra-se perfeitamente o presente processo dentro dos limites impostos pela legislação que rege a matéria.

2.2.4. Diante do exposto, verifica-se que a escolha da Administração pela Dispensa de Licitação, amoldando-se perfeitamente nos ditames legais da Lei das Licitações, sendo tal escolha irrepreensível.

2.2.5. A seguir, passamos ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.3. FORMALIDADES LEGAIS PREVISTAS NA LEI 14.133/21



2.3.1. Analisada a questão referente à possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos no art. 72 da referida lei.

2.3.2. Com efeito, neste caso particular, as exigências atinentes consistem em:

- a) justificativa do afastamento da licitação;
- b) razão da escolha do fornecedor;
- c) justificativa do preço;

Abaixo analisaremos cada uma das exigências enumeradas.

2.4. DA JUSTIFICATIVA DO AFASTAMENTO DA LICITAÇÃO

2.4.1. Sobre a justificativa do afastamento da licitação, este item encontra-se presente nos autos, em recomendação por dispensa de licitação constante no Documento de Formalização da Demanda devidamente assinado pela Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Buriti.

2.4.2. Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada encontra-se, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

2.4.3. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.

2.4.4. Destarte, quanto à justificativa da contratação, não cabe a Assessoria Jurídica adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel da Assessoria Jurídica é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação.

2.4.5. Neste item foi cumprida a formalidade legal imposta.

2.5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.5.1. Sobre a justificativa da escolha do fornecedor, resta demonstrado através da pesquisa de preços realizada que o fornecedor escolhido foi o que apresentou menor proposta de preços para o item demandado.

Resta regularmente cumprida a exigência legal neste quesito.

2.6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

2.6.1. Sobre a justificativa do preço, este item encontra-se presente nos autos, através da pesquisa de preços realizada com três potenciais fornecedores, verificou-se que o preço ofertado pela licitante vencedora encontra-se nos parâmetros do mercado, corroborando o

[Handwritten signature]



estudo do custo da contratação realizado no planejamento da contratação no Documento de Formalização da Demanda.

2.6.2. Resta regularmente cumprida a exigência legal neste quesito.

2.7. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.7.1. A Lei nº 14.133/21, estabelece que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

2.7.2. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente encontra-se nos autos, atestando a regularidade do feito neste quesito.

2.8. DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.8.1. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

2.8.2. A abertura do processo de dispensa de licitação foi devidamente autorizado como determina a legislação, perfazendo assim os ditames legais que regem a matéria.

2.8.3. No presente caso, tal exigência foi cumprida, estando em conformidade com o estabelecido na legislação em vigente.

2.9. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.9.1. Insta salientar, que foi comprovado nos autos o cumprimento do §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, com a devida publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Buriti visando obter propostas adicionais mais vantajosas ao Poder Legislativo Municipal, atendendo, portanto, ao princípio da publicidade e ampla concorrência

2.10 DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES COMPETENTES PARA O PRESENTE FEITO

2.10.1. Para a realização da licitação, ou como no presente caso, dispensa de licitação, a autoridade competente deve designar Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para elaborar todos os procedimentos relativos as licitações, ou os procedimento pertinentes na hipótese das exceções legais a licitações.

2.10.2. Percebe-se preenchido este requisito quando se verifica a presença nos autos a Portaria de Nomeação.

DO TERMO DO CONTRATO

Encontra-se nos autos o Termo do Contrato, com todas as sua clausulas e condições. Resta atendida a exigência legal neste item.

3. CONCLUSÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
07.509.201/0001-68

[Handwritten signature]



3.1. Assim, conclui-se, quanto à instrução processual, que os requisitos inerentes foram devidamente cumpridos no presente feito, **opinamos pela regularidade do procedimento.**

3.2. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e na Lei nº 14.133/21.

3.3. Destarte, não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

É o Parecer.

À consideração superior.

Buriti(MA), 07 de abril de 2025.

Andrei Furtado Alves
Andrei Furtado Alves

Advogado

Portaria nº 006/2025



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM.: Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

Para: Cirlando Santos da Silva
Presidente da Câmara

Assunto: Encaminhamento para Ratificação e Publicação da Dispensa de Licitação

Senhor Presidente,

Encaminhamos para sua apreciação e ratificação o processo de dispensa de licitação referente à contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA, conforme detalhado a seguir:

a) **Objeto da Contratação:** contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA

b) **Empresa a ser contratada:** L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 43.484.140/0001-95.

c) **Valor global da contratação:** R\$ 57.999,99 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

d) **Fundamentação Legal:** O processo está fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor.

Cumprindo o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de contratação direta foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara (www.cmburiti.ma.gov.br) pelo prazo mínimo de três dias úteis, não havendo manifestação de outros interessados.

Diante da necessidade de formalização da contratação, encaminhamos o presente processo para ratificação e publicação, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Buriti (MA), 07 de abril de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA- CNPJ: 43.484.140/0001-95.

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA.

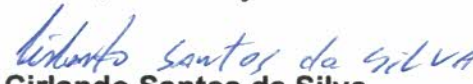
VALOR GLOBAL: R\$ 57.999,99 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica a contratação direta devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos, e determino:

- a) A formalização do termo de contrato;
- b) O empenhamento da despesa para que surta os efeitos orçamentários e financeiros necessários;
- c) A publicação do extrato de contrato em diário oficial.
- d) A disponibilização do procedimento e do termo de contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e sítio eletrônico oficial, conforme Art. 91 da Lei 14.133/21

Buriti/MA, 7 de março de 2025.


Cirlando Santos da Silva
Presidente da Câmara



**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: CONTRATADA: L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA inscrita sob o CNPJ nº 43.484.140/0001-95. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA VALOR GLOBAL: R\$ 57.999,99 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Buriti/MA, 29 de março de 2025. Cirlando Santos da Silva, Presidente da Câmara.